



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 159 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2019

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.	ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00				
				CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO	DE DOTAÇÕES	CANCELAMENTO	ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL	TOTAL			
Poder Legislativo.....			36									
Poder Executivo	1											
Casa Civil.....		14	36	090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			471.339			
Secretaria de Estado de Governo.....	6	14	36	04.122.6003.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Secretaria de Estado de Economia.....	6	14	36	Ref. 011641	6046	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- FEIRAS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
Secretaria de Estado de Saúde.....		15	37									
Secretaria de Estado de Educação.....	10	17	37									
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	18	37	04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			38	Ref. 003909	9699	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	99.481	99.481
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		18	38									
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			38									
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	19	40	04.126.6003.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		24	40									
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	12	33	41	Ref. 003913	2562	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	68.984	68.984
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		33										
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	13	34	41									
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		34										
Secretaria de Estado de Turismo.....		34		04.421.6211.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		35	42	Ref. 017070	0056	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADES LIMPAS- PLANO PILOTO	1	33.91.39	0	100	36.232	36.232
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		35										
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			43									
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		35	44									
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	13			04.451.6207.3619		REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA						
Ineditoriais.....			46	Ref. 015669	0001	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA- REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA- CONCHA ACUSTICA- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	46.800	46.800
				14.244.6211.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
				Ref. 015638	0056	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- MOVIMENTOS SOCIAIS, FAMILIARES, MIGRANTES E DE INCLUSÃO SOCIAL BRASÍLIA CIDADÃ- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	46.800	46.800
				14.244.6211.4091		APOIO A PROJETOS						
				Ref. 015664	0061	APOIO A PROJETOS- CESSÃO DE USO DE SALAS NA ESTAÇÃO DO METRÔ 114 SUL PARA ATENDIMENTO EM ATIVIDADES E SERVIÇOS GRATUITOS À POPULAÇÃO POR MEIO DE PARCERIA COM OSCIP'S- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	52.842	52.842
				14.422.6203.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
				Ref. 015667	5771	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS- CAPACITAÇÃO DE PESSOAS DAS						

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.034, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.915.324,00 (vinte e sete milhões, novecentos e quinze mil e trezentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 00132-00002618/2019-18, 00303-00000604/2019-51, 0304-00001003/2019-37, 0070-00000663/2019-91, 00070-00006111/2019-97, 00110-0002150/2019-92, 00060-00336524/2019-31, 00060-00157073/2019-77, 04012-00001689/2019-01, 04012-0000001807/2019-72, 0090-001436/2015, 00090-00020171/2019-48, 00392-00006272/2019-11 e 00400-000008529/2019-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 27.915.324,00 (vinte e sete milhões, novecentos e quinze mil e trezentos e vinte e quatro reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
INCUBADORAS SOCIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	70.200	70.200	REGIONAL- SOBRADINHO II	26	33.90.39	0	100	6.000	6.000
190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X						100.000	210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						30.760
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							20.304.6207.2612 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						
Ref. 016989 0054 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- RA X- GUARÁ	10	33.91.39	0	120	100.000	100.000	Ref. 010195 0001 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI						28.289	FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	321	30.760	30.760
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						200.000
Ref. 017002 0055 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	33.91.39	0	120	28.289	28.289	15.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
190116/00001 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV						28.289	Ref. 010046 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP- DISTRITO FEDERAL						
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	200.000	200.000
Ref. 016587 0027 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	33.91.39	0	120	28.289	28.289	150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						493.000
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						50.000	15.452.6210.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							Ref. 010340 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	493.000	493.000
Ref. 016684 0022 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.91.39	0	120	50.000	50.000	250902/25902 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						98.659
190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII						10.000	11.122.6001.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							Ref. 008371 0013 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNGER-DF ENTORNO						
Ref. 017045 0209 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- VARJÃO	23	33.90.39	0	100	10.000	10.000	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	95	33.90.39	0	100	39.000	39.000
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						6.000	11.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 005239 2637 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FUNGER- DISTRITO FEDERAL						
Ref. 016780 0088 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO							ACÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	100	31.200	31.200
							11.334.6207.9081 FINANCIAMENTO A						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO												CANCELAMENTO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
Ref. 010789	6203							FEDERAL															
PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS								99	32.90.21		0	100		266.400	266.400								
FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DF ENTORNO								440101/00001	44101						25.880								
FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 1400		95	33.90.93	0	100	28.459		14.243.6228.4217															
							28.459	Ref. 016620		0002													
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL							1.500.000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO															
200101/00001	26101							Ref. 016620	0002														
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	25.880	25.880								
26.122.6001.8517								2019AC00233							TOTAL	13.626.540							
Ref. 011073	0009							ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						CANCELAMENTO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
170901/17901	23901						14.288.784	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL															
10.301.6202.3222								REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE															
Ref. 000603	0001						9.146.924	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL															
UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	100	122.496		PUBLICIDADE E PROPAGANDA															
Ref. 010385	0004						7.584.495	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	138	7.461.999									
10.301.6202.8505							9.146.924	PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	138	1.500.000	1.500.000								
Ref. 015647	0022						1.437.400	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE															
10.302.6202.2145								SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	138	1.196.089	1.196.089								
Ref. 000668	0009						22.000	CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO															
10.302.6202.4137								CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO-MODERNIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - SES-DISTRITO FEDERAL															
Ref. 015676	0001						1.119.000	UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	138	1.500.000	1.500.000								
10.302.6202.4205								DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE															
Ref. 000647	0001						30.000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR SES-DISTRITO FEDERAL															
10.302.6202.4225								INTERNACÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		99	44.90.52	0	138	552.196	552.196								
Ref. 010933	0005							DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE															
10.302.6202.4225								DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-SES-DISTRITO FEDERAL															
Ref. 015265	0003						1.956.004	CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	138	1.956.004									
28.843.0001.9002								RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO															
Ref. 015265	0003							RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO--DISTRITO															

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						1.956.004
2019AC00233	TOTAL					14.288.784

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 09105						206.578
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						
04.421.6211.2426						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 016871 0044						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.91.39	0	120	206.578	
						206.578
190125/00001 09125						10.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII						
04.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016847 0084						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARIÁO	23	44.90.52	0	100	10.000	
						10.000
190128/00001 09128						6.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						
27.813.6206.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 016797 0119						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	33.90.39	0	100	6.000	
						6.000
210101/00001 14101						502.099
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						
20.304.6207.2612						
FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						
Ref. 010195 0001						
FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	321	30.760	
						30.760
20.543.6210.3043						
ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS						
Ref. 015073 5607						
ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
POLÍTICA PÚBLICA IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	4	100	101	
	99	33.90.39	4	100	1	
						102
20.605.6207.3534						
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 015071 9640						
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-DISTRITO FEDERAL						
GALPÃO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	4	100	231.149	

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						231.149
20.605.6207.3724						
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL						
Ref. 015619 0001						
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	4	100	4.415	
						4.415
20.606.6207.2889						
APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 015072 0003						
APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	4	100	198	
	99	44.90.52	4	100	33.949	
						34.147
20.606.6207.2889						
APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 015593 5682						
APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-FOMENTO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.32	4	100	208	
						208
20.606.6207.3467						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 010365 9557						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	4	100	201.318	
						201.318
190101/00001 22101						200.000
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						
15.752.6210.8507						
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 010109 6471						
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
250902/25902 25902						591.659
FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						
11.334.6207.9081						
FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS						
Ref. 010789 6203						
FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DF ENTORNO						

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o presente Chamamento visando à distribuição e regularização de ambulantes interessados em atuar na Região Administrativa de Planaltina-DF, conforme preceitua o artigo 16 do Decreto nº 39.769 de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Em consonância com o artigo 16 do Decreto no 39.769 de 11 de abril de 2019, as administrações regionais devem se utilizar dos critérios de antiguidade ou sorteio para a regularização e distribuição inicial das áreas públicas destinadas aos ambulantes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 61 de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no subitem 1.4 do Relatório de Inspeção nº 6/2019 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, constante do Processo SEI nº 00143-00002097/2019-33, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 59 de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no subitem 1.3 do Relatório de Inspeção nº 6/2019 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, constante do Processo SEI nº 00143-00002096/2019-99, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando SEI-GDF Nº 16/2019 - RA-XX/GAB/PPP (de 14/08/2019), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, por até 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0300-000421/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por COLÉGIO JARDIM BOTÂNICO COC LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.630.816/0001-02, para a construção de estacionamento em área pública, já aprovado e previsto na URB 168/1993, localizado de frente a EQSW 101/102, na Região Administrativa Sudoeste/Octogonal - RA XXII, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00302-00000481/2019-86.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERVAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERVAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e também o disposto no Decreto nº 16.821, de 2 de outubro de 1995, resolve: TORNAR PÚBLICO o relatório das doações recebidas pela Administração Regional da Ferval.

Doador: CIMENTO PLANALTO S/A - CIPLAN CNPJ: 00.057.240/0001-22

Processo SEI - GDF nº 00367-00000356/2019-11

Termo de Doação nº: 01/2019

Termo de Aceite nº: 01/2019

Material: Cimento comum, saco de 50 kg, 180 (cento e oitenta) sacos, totalizando um valor de R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).

Doador: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-AGEFIS CNPJ: 09.626.988/0001-73

Processo SEI - GDF nº 00367-00000125/2019-16

Termo de Doação nº: 02/2019

Termo de Aceite nº: 02/2019

Material: Carrinho de mão tipo caçamba, capacidade 60 litros, roda com pneu de borracha e câmara de ar, 01 (uma) unidade, totalizando valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); ferro para construção de 5/16", barra com 12 metros, 10 (dez) barras, totalizando valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); tenda sanfonada medindo 2m x 2m, estrutura metálica, 01 (uma) unidade, totalizando valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e tijolo de cerâmica, maciço, medindo 20cm x 10cm x 5cm, 387 (trezentos e oitenta e sete) unidades, totalizando valor de R\$ 135,45 (cento trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 7/2019

PROCESSO: 00040-00020364/2019-85

ISS. Apresentação de Consulta cumulada com pedido de adoção de regime especial de tributação. Ausência de requisitos de admissibilidade.

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, atuante no ramo da prestação de serviços de estacionamento, formula consulta cumulada com pedido de regime especial, envolvendo a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Aponta atuar no ramo de estacionamento para veículos automotivos em shopping center, relatando que, por conta de suas peculiaridades operacionais, em relação às suas obrigações, especialmente as acessórias, necessita de uma sistemática diferente de tributação daquela prevista no RISS, propondo, assim, que o desembolso financeiro seja periódico e tenha como origem extrato de utilização, onde estarão relacionadas as passagens por praças de pedágios e por estacionamentos.

3. Sustenta que este tipo de solução ainda não foi implementada em seu estacionamento no Distrito Federal, dada a impossibilidade de emissão on-line de nota fiscal eletrônica para este tipo de operação.

4. Quanto à admissibilidade da Consulta, registre-se que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação sem a descrição clara e objetiva da dúvida, além de todos os elementos imprescindíveis a sua solução, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 - regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011 -, que prevê:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá: (...) IV - descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução; (grifos nossos)

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta: I - em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74; (...)

5. Ocorre que o Consultante, em momento algum, apresentou descrição clara e objetiva de sua dúvida, relacionando-a a algum dispositivo da legislação tributária, limitando-se a relatar sua dificuldade operacional face às suas obrigações fiscais, finalizando sua peça com uma proposta de regime especial para atender suas necessidades.

6. No mais, interessa ao feito apenas a análise do pedido que, de fato, tratou a inicial apresentada pelo Consultante: implementação de regime especial quanto às obrigações acessórias, sendo que refoge à competência desse órgão consultivo tratar da análise de questões operacionais envolvendo matéria previamente atribuída a outro órgão desta Subsecretaria, in casu, à Gerência de Controle de Acompanhamento de Processos Especiais da Coordenação de Tributação.

7. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2019

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

À Coordenação de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2019

ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2019

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 9/2019

PROCESSO: 00040-00020362/2019-96

ISS. Apresentação de Consulta cumulada com pedido de adoção de regime especial de tributação. Ausência de requisitos de admissibilidade.

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, atuante no ramo da prestação de serviços de estacionamento, formula consulta cumulada com pedido de regime especial, envolvendo a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Aponta atuar no ramo de estacionamento para veículos automotivos em shopping center, relatando que, por conta de suas peculiaridades operacionais, em relação às suas obrigações, especialmente as acessórias, necessita de uma sistemática diferente de tributação daquela prevista no RISS, propondo, assim, que o desembolso financeiro seja periódico e tenha como origem extrato de utilização, onde estarão relacionadas as passagens por praças de pedágios e por estacionamentos.

3. Sustenta que este tipo de solução ainda não foi implementada em seu estacionamento no Distrito Federal, dada a impossibilidade de emissão on-line de nota fiscal eletrônica para este tipo de operação.

4. Quanto à admissibilidade da Consulta, registre-se que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação sem a descrição clara e objetiva da dúvida, além de todos os elementos imprescindíveis a sua solução, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 - regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011 -, que prevê:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá: (...) IV - descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução; (grifos nossos)

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta: I - em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74; (...)

5. Ocorre que o Consultante, em momento algum, apresentou descrição clara e objetiva de sua dúvida, relacionando-a a algum dispositivo da legislação tributária, limitando-se a relatar sua dificuldade operacional face às suas obrigações fiscais, finalizando sua peça com uma proposta de regime especial para atender suas necessidades.

6. No mais, interessa ao feito apenas a análise do pedido que, de fato, tratou a inicial apresentada pelo Consultante: implementação de regime especial quanto às obrigações acessórias, sendo que refoge à competência desse órgão consultivo tratar da análise de questões operacionais envolvendo matéria previamente atribuída a outro órgão desta Subsecretaria, in casu, à Gerência de Controle de Acompanhamento de Processos Especiais da Coordenação de Tributação.

7. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2019
GERALDO MARCELO SOUSA
Assessor técnico

À Coordenação de Tributação da COTRI.
De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2019
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº: 6/2019

PROCESSO-SEI Nº 40-00020365/2019-20

ISS. Apresentação de Consulta cumulada com pedido de adoção de regime especial de tributação. Ausência de requisitos de admissibilidade.

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, atuante no ramo da prestação de serviços de estacionamento, formula consulta cumulada com pedido de regime especial, envolvendo a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Aponta atuar no ramo de estacionamento para veículos automotivos em shopping center, relatando que, por conta de suas peculiaridades operacionais, em relação às suas obrigações, especialmente as acessórias, necessita de uma sistemática diferente de tributação daquela prevista no RISS, propondo, assim, que o desembolso financeiro seja periódico e tenha como origem extrato de utilização, onde estarão relacionadas as passagens por praças de pedágios e por estacionamentos.

3. Sustenta que este tipo de solução ainda não foi implementada em seu estacionamento no Distrito Federal, dada a impossibilidade de emissão on-line de nota fiscal eletrônica para este tipo de operação.

4. Quanto à admissibilidade da Consulta, registre-se que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação sem a descrição clara e objetiva da dúvida, além de todos os elementos imprescindíveis a sua solução, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 - regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011 -, que prevê:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá: (...) IV - descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução; (grifos nossos)

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta: I - em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74; (...)

5. Ocorre que o Consultante, em momento algum, apresentou descrição clara e objetiva de sua dúvida, relacionando-a a algum dispositivo da legislação tributária, limitando-se a relatar sua dificuldade operacional face às suas obrigações fiscais, finalizando sua peça com uma proposta de regime especial para atender suas necessidades.

6. No mais, interessa ao feito apenas a análise do pedido que, de fato, tratou a inicial apresentada pelo Consultante: implementação de regime especial quanto às obrigações acessórias, sendo que refoge à competência desse órgão consultivo tratar da análise de questões operacionais envolvendo matéria

previamente atribuída a outro órgão desta Subsecretaria, in casu, a Gerência de Controle de Acompanhamento de Processos Especiais da Coordenação de Tributação.

7. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2019.
GERALDO MARCELO SOUSA
Assessor técnico

À Coordenação de Tributação da COTRI.
De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 5 de agosto de 2019.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 5 de agosto de 2019.
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº: 8/2019

PROCESSO-SEI Nº 40-00020367/2019-19

ISS. Apresentação de Consulta cumulada com pedido de adoção de regime especial de tributação. Ausência de requisitos de admissibilidade.

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, atuante no ramo da prestação de serviços de estacionamento, formula consulta cumulada com pedido de regime especial, envolvendo a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Aponta atuar no ramo de estacionamento para veículos automotivos em shopping center, relatando que, por conta de suas peculiaridades operacionais, em relação às suas obrigações, especialmente as acessórias, necessita de uma sistemática diferente de tributação daquela prevista no RISS, propondo, assim, que o desembolso financeiro seja periódico e tenha como origem extrato de utilização, onde estarão relacionadas as passagens por praças de pedágios e por estacionamentos.

3. Sustenta que este tipo de solução ainda não foi implementada em seu estacionamento no Distrito Federal, dada a impossibilidade de emissão on-line de nota fiscal eletrônica para este tipo de operação.

4. Quanto à admissibilidade da Consulta, registre-se que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação sem a descrição clara e objetiva da dúvida, além de todos os elementos imprescindíveis a sua solução, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 - regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011 -, que prevê:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá: (...) IV - descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução; (grifos nossos)

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta: I - em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74; (...)

5. Ocorre que o Consultante, em momento algum, apresentou descrição clara e objetiva de sua dúvida, relacionando-a a algum dispositivo da legislação tributária, limitando-se a relatar sua dificuldade operacional face às suas obrigações fiscais, finalizando sua peça com uma proposta de regime especial para atender suas necessidades.

6. No mais, interessa ao feito apenas a análise do pedido que, de fato, tratou a inicial apresentada pelo Consultante: implementação de regime especial quanto às obrigações acessórias, sendo que refoge à competência desse órgão consultivo tratar da análise de questões operacionais envolvendo matéria previamente atribuída a outro órgão desta Subsecretaria, in casu, à Gerência de Controle de Acompanhamento de Processos Especiais da Coordenação de Tributação.

7. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

Brasília/DF, 6 de agosto de 2019.
GERALDO MARCELO SOUSA
Assessor técnico

À Coordenação de Tributação da COTRI.
De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 6 de agosto de 2019.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 7 de agosto de 2019.
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 92, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto

nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20190702-4756, Irene Claudino, 11244666149; 20190516-65032, Maria Francisca Da Silva Santos, 09306153104; P20190705-4856, Rita Gonçalves Barbosa, 09842691187; 20190624-84285, Aldaci De Lima Costa, 84117532634; 20190624-84068, Domingos Costa Silva, 17851092353; 20190723-96394, Maria Do Socorro Alves, 18332560187; 20190725-97499, Espolio De Percilia Carlos Das Neves, 10257470115; 20190619-82915, Maria Luciene Da Silva, 04637045843; P20190711-5402, Eloi Alexandre Dias, 22237577153; P20190723-5990, Hilda Santos Huhn, 33898928187; 20190725-97495, Espolio De Percilia Carlos Das Neves, 10257470115; 20190725-97504, Espolio De Percilia Carlos Das Neves, 10257470115; 20190527-69576, Antonio Ferreira Do Nascimento, 18135552572; 20190514-63757, Maria De Lourdes Evangelista De Lima, 24387908149; P20190617-4470, Iracema Oliveira Pereira, 27951600130; 20190617-81264, Inacia Leite Da Costa, 25047060497; 20190613-80237, Edmilson Fialho De Oliveira, 35053852120; P20190513-3581, Maria Das Gracias Carlos Rodrigues, 82405123134; 20190705-90255, Eva Maria De Sousa, 37618547149; 20190706-90482, Helena Maria De Moraes, 30865549168; P20190722-5918, Rosa Angelica De Souza, 75246414515; 20190708-90782, Maria De Fatima Ximenes Rodrigues, 26207435168. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 93, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS ,DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190702-88584, Claudia Da Silva Almeida De Farias, 65888952168; 20190430-58167, Antonia Edina Abreu Da Silva, 69811679304; 20190529-71183, Maicon Wesley Oliveira, 01479021180; 20190607-76414, Carlson Jorge Martins Da Silva, 33495742115; 20190705-90283, Romulo Martins Rodrigues De Araujo, 82510091115; 20190509-62205, Espolio De Aurelina Isabel Da Silva, 14581140153; P20190510-3552, Gerusmar Pereira Da Silva, 88851966168; P20190508-3509, Abigail Silva Gama, 76233740100; P20190523-3872, Marcelo Cunha Maia, 39877647168. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 94, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS ,DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190723-96382, Vera Eunice Neri Da Cruz, 53948939187; 20190718-93986, Elena Da Silva Ribeiro, 02386704149; 20190718-94160, Hernane Cesar De Oliveira, 23933267153; 20190719-94766, Jales Souza Barros, 29230551104; P20190705-4846, Janedit Assuncao Lopes Lara, 04213262120; P20190712-5467, Nicio Breno Nogueira Da Silveira, 60204060168; P20190716-5605, Cristina Bernardes Ribeiro, 38098520153; P20190717-5728, Raimundo Nonato Dias Da Cruz, 32923228553; P20190717-5668, Rosa Cassimira Maia, 24867756172; 20190723-96335, Taise Cavalcante Nogueira, 38646420191; 20190724-96653, Carlos Cesar Tiburcio Da Silva, 55662641153; 20190726-97625, Jose Aguiar De Lima Junior, 45589593468; 20190529-71055, Eduardo Dantas Ramos Junior, 34278206100; 20190726-97854, Regina Carla Oliveira Frazao, 82193142491; 20190718-94329, Patricia Suelene De Araujo Borges, 39263770115. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 95, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS ,DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190708-90866, Luciana Monteiro Silva Braz, 27068722172; P20190715-5489, Arnaldo Da Cunha Reinaldo, 69229872334; P20190715-5499, Carlos Alberto Ribeiro Da Silva, 18578900197; P20190716-5614, Gedeiao Amorim Freitas, 18501842320; 20190603-73499, Augusto Cesar Barbosa De Araujo, 22674810149; 20190704-89803, Eliene Pereira Da Silva De Jesus, 62927833168. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 96, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

IPVA - Veículo Novo
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS ,DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2017, para o veículo relacionado na seguinte ordem: SOLWEB, INTERESSADO, CNPJ: 20190708-91011, Transportes de Utilidades Do La, 22328182000167; 20190723-95744, Sedona Gestão Empresarial LTDA, 18965291000118; 20190801-100539, Gnsystems Informática LTDA ME, 07585678000122; 20190801-100278, R D Machado Consultoria e Serviços, 24117964000182; 20190225-29005, Micromedical Material Médico Hospitalar LTDA, 00653494000103; 20190723-95892, A&F Administração de Imóveis Próprios, 18036200000160. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 97, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS ,DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190517-65791, Luiz Francisco De Souza, Roberto Oliveira De Souza, 20/10/2017, CD Del Lago 2 QD 359 LT 18, 48932981, Luiz Francisco De Souza e Mercês Dias De Oliveira Souza, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (ART. 6º Inciso II da Lei 3.804/2006); 20190522-67418, Antônio Alves De Souza Junior, Otavio Alves De Souza, 18/11/2008, ST URB QD 4 CJ B LT 25 - Sobradinho, 15105067, Antônio Alves De Souza, Glaucia Bruno De Souza, Ellen Bruno De Souza, Antônio Alves De Souza Júnior E Brunner Bruno De Souza, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (ART. 6º Inciso II da Lei 3.804/2006); 20190611-78419, Juliana Raquel De Souza Da Conceição, Joao Florêncio Da Conceição Filho, 18/11/2011, QNJ QD 42 LT 12 - Taguatinga, 30032792, Juliana Raquel De Souza Da Conceição, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (ART. 6º Inciso II da Lei 3.804/2006); 20190611-78504, Maria Regina Dos Santos Alencar Sasaki, Benedito Clementino Ramos De Alencar, 25/10/2011, CRS 509 Bloco B ent. 26 APTO 101 - A Sul, N/I, Maria Regina Dos Santos Alencar Sasaki E Leonardo Dos Santos Alencar, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (ART. 6º Inciso II da Lei 3.804/2006); 20190613-79917, Fernando Cardoso de Brito, Rosalina Cardoso de Brito, 14/08/2018, QR 120 Conjunto 13 Casa 03 Samambaia, 45496005, Fernando Cardoso De Brito e Jonas Cardoso Dos Santos, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20190701-87761, Josefa Coelho Da Silva, Maria Antônia Da Conceição, 19/12/2009, AR 06 conjunto 2 CASA 34 - ST Oeste Sobradinho, 47073071, José Coelho Da Silva, Geralda Da Silva Sousa, João Coelho Da Silva, Francisco Coelho Da Silva, Luzia Coelho Da Silva, Josefa Coelho Da Silva, Reginaldo Coelho Da Silva, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20190701-87979, Marilene Lopes Alves Carvalho, Rita Alves Lopes, 04/10/2017, Quadra 5, conjunto "A", casa 43 - Sobradinho-DF, 15112861, Albertina Afoncina Lopes Marinho, Maria Regina Lopes Meira, Carlito José Lopes, Marlene Afoncina Lopes, Thiago Alencar Lopes, Hugo Alencar Lopes, Vicor Alencar Lopes, Marilda Araújo Lopes Bruno, Marilene Alves Lopes, Maurisn Alves Lopes, Marileia Alves Lopes, Marcos Alves Lopes, Melquizedequi Alves Lopes, Leonidio Barros Lopes Neto, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; P20190702-4763, Alciomar Silva De Araújo, Nelson Dias Da Silva, 10/12/1993, Quadra 04, conjunto I, lote 08 SRL - Planaltina, 41028015, José da Silva, Maria Aparecida da Silva, Maria Lucia da Silva, Maria Divina Dias da Silva, Maria das Dores de Aguiar, Lusida Dias da Silva e Maria Sofia Carvalho, o falecimento ocorreu em 10/12/1993, antes da vigência da Lei nº 1.343/96; 20190429-57866, Paulo Sergio De Moura Rebelo, Annibal Fernandes Rebelo, 23/10/2018, Morada dos Nobres Etapa I Quadra 01 lote 06 - Sobradinho, 47238771, Paulo Sergio De Moura Rebelo e outros, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (Inciso II do artigo 6º - Lei nº 3.804/2006); 20190515-64495, Júlio Cesar Benigno Ramos, Maria Iracema Ramos, 27/04/2017; N/I, N/I, Júlio Cesar Benigno Ramos e outros, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (Inciso II do artigo 6º - Lei nº 3.804/2006); 20190604-73687, Carminha Francisca Dos Santos Gava, Camilo Francisco Dos Santos, 21/11/2015, N/I, N/I, Carminha Francisca Dos Santos Gava e outros, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (Inciso II do artigo 6º - Lei nº 3.804/2006); 20190627-86490, Roberta Cristina Dos Santos, Maria Elizete Dos Santos, 31/12/2005, Quadra 501 CJ 24 lote 11, 45659591, Roberta Cristina Dos Santos e outros, Considerando que o "de cujus" não utilizava o imóvel como sua residência contrariando o inciso I do art. 1º da Lei nº 1343 de 27/12/1996; 20190627-86591, Maria Isabel Sampaio Alencar, Antônio Soares Norberto, 24/07/2015, Rua 05 condomínio 117 "B" casa 47, 49976486, Maria Isabel Sampaio Alencar e outros, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (Inciso II do artigo 6º - Lei nº 3.804/2006); 20190528-70220, Luzia Maura Ferreira da Costa, Osvaldo Vaz da Costa, 30/08/2012, QNP 26 CJ X LT 12 P SUL - Ceilândia, 30719089, Isaqueil Ferreira da Costa, Izadora Ferreira da Costa e Luzia Maura Ferreira da Costa, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação para gozo da isenção; 20190606-76307, Isabel Izaguirre Zambrotti Doria, Nelson Romani Marraccini, 16/01/2019, SHUN QL 13 CJ 5 LT 15, 14123347, Fernanda Menezes Marraccini e Marcela Marraccini, o valor do patrimônio transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para concessão da isenção (Inciso II do artigo 6º - Lei nº 3.804/2006); 20190530-72117, André Luiz Santos Galdino, Alberto Moraes Galdino, 20/03/2018, 100% dos bens: saldos bancários, saldo PASEP, restos a receber DER/DF e veículo, André Luiz Santos Galdino, o herdeiro, na data do fato gerador do tributo (20/03/2018), encontra-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20190530-72147, Ana Luiza Teixeira Sayago, Andre Luis Miotti Sayago, 14/03/2017, SHCGN Quadra 708 Bloco O nº 38, 10216928, Eduarda Teixeira Sayago e Mariano Teixeira Sayago, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (§§ 3º e 2º - Inciso II - Artigo 5º - Decreto 34982/2013); 20190613-80000, Antonio Henrique De Carvalho Costandrade, Maria Jose De Queiroz Costandrade, 24/05/2016, N/I, N/I, Welber De Queiroz Costandrade, Eliane De Queiroz Costandrade, Diana De Queiroz Costandrade e Thays De Queiroz, o falecimento (data do fato gerador do tributo) ocorreu antes da vigência de lei que concede o benefício fiscal (Lei 1343 de 27/12/1996); 20190613-80518, Luiz Henrique Marçaneiro Zilse, Germano Zilse, 28/05/2006, CNB 11 LT 14 AP 807 - Taguatinga, 45553823, Luiz

Henrique Marçaneiro, Luzia Marçaneiro Zilse, Germano Zilse Junior, Marília Aparecida Queiroz Zilse Guillaumon e Marli Zilse Bertolotto, o "DE CUJUS" não utilizava o imóvel objeto do inventário como sua residência (vigência da Lei 1343 DE 27/12/1996); 20190614-80706, Cleyton Rodrigues Da Costa, Selma Maria Rodrigues Boto, 21/09/2015, Quadra 02 conjunto 2G casa 32 Jardim Roriz Planaltina, 46192115, Cleyton Rodrigues Da Costa e Maria Eduarda Rodrigues Noronha, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (§§ 3º E 2º - Inciso II - Artigo 5º - Decreto 34982/2013). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 98, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS ,DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190521-66693, Selma Cruz Leal, Manoel Raimundo Leal, 03/08/2016, CD RS São Franc. QD 2 CJ A LT 8 - Recanto das Emas, 4938063X, 50%, 1/5, Herdeira Soraia Cruz Leal, a herdeira encontrava-se com débito inscrito em dívida ativa na data da ocorrência do fato gerador (03/06/2016), entre outras; 20190522-67636, Shirlei Silva Siqueira, Carlos Lopes Da Silva, 07/02/2018, QR 412 conjunto 13 casa 21, 4530291X, 9,25%, Cleo Oliveira Da Silva, a herdeira encontrava-se com débito inscrito em dívida ativa na data da ocorrência do fato gerador (07/02/2018), entre outras; 20190618-82506, Lucimar Silva Ferreira, Maria Helena De Oliveira Silva, 18/05/2017, Quadra A conjunto Nº. 07 Setor Oeste Gama, 46904808, 100%, 2/6, Sônia Maria Alves Da Silva e Lucimar Silva Ferreira, os herdeiros encontravam-se com débito inscrito em dívida ativa na data da ocorrência do fato gerador (18/05/2017); 20190501-58734, 1º ÓBITO: Francisco Camelo De Farias, Raimundo Ribeiro De Farias, 30/01/1997, QNO 17, CJ 28, L.1, 4536270X, 50%, 3/18, José Camelo De Farias, Adriano Camelo De Farias e Valdemir Camelo De Farias; os herdeiros encontram-se com débito inscrito em dívida ativa, 2º ÓBITO: De Cujus: Maria Virgem Santiago, data do óbito(s): 14/05/2017, QNO 17, CJ 28, L.1, 4536270X, 50%, 3/18, José Camelo De Farias, Adriano Camelo De Farias e Francisco Ribeiro Martins, os herdeiros encontravam-se com débito inscrito em dívida ativa na data da ocorrência do fato gerador (14/05/2017) e/ou na data da concessão do benefício; 20190410-49663, Elson Paulo Martins, Agripina Alves Martins, 10/07/2013, CD MS Sobradinho 3 CJ A LT 22, 50285289, 100%, 2/3, Elson Paulo Martins e Edna Maria Martins Dos Santos, O herdeiro Elson Paulo Martins, na data do Fato Gerador do tributo (10/07/2013), encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF; e a herdeira Edna Maria Martins Dos Santos, encontra-se atualmente inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20190509-62138, Marcélia Lopes Nogueira de Oliveira, Ararigóia Francisco de Oliveira, 20/10/2017, QDA 16 LT 07 ST Tradicional - Brazlândia, e outros, 36002615 e outros, 1/9, 1/4 de 1/9, Marcélia Lopes Nogueira de Oliveira, a herdeira Marcélia Lopes Nogueira de Oliveira na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserida no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016; 20190626-85277, Vilma Lúcia dos Santos Costa, Geraldo Rodrigues de Almeida, 14/05/2018, QUADRA 23 LOTE 29 Bairro São José - São Sebastião, 4742351X, 50%, 1/5, Vilma Lúcia dos Santos Costa, a herdeira na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserida no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016; 20190610-77531, Thiago Moura Da Silva, Jose Carlos Da Silva, 29/04/2019, N/I, N/I, 50%, 1/2 DE 50%, Thiago Moura Da Silva, o herdeiro na data do fato gerador do tributo, 29/04/2019, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 da Lei Orgânica do DF); 20190615-81121, Norma Suely Ferreira Landin, 1º Óbito: Antenor Paes Landim, 19/01/2013, QNN 03 conjunto E lote 40 Ceilândia, 35117176, 50%, 1/4 de 50%, Anadir Ferreira Pereira, a herdeira na data do fato gerador do tributo, 19/01/2013, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 da Lei Orgânica do DF) e 2º Óbito: Nair Ferreira Paes Landim, 05/02/2016, QNN 03 conjunto E lote 40 Ceilândia, 35117176, 50%, 1/4 de 50%, Anadir Ferreira Pereira, a herdeira na data do fato gerador do tributo, 05/02/2016, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 da Lei Orgânica do DF). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL

NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: processo SEI 00040-00001858/2019-61, CLARO S/A, ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Parecer nº. 01/2019 - NUCEL/GEMAE/COFIT/SUREC, pelo motivo: "ao não apresentar o arquivo previsto no Ato Cotepe ICMS 24/2010 a requerente não identificou e também não comprovou o recolhimento indevido do imposto, conforme previsto no art. art. 298, inciso XIX, do Decreto nº 18.955/97 - RICMS - DF."

O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: processo SEI 00040-00001859/2019-13, CLARO S/A, ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Parecer nº. 02/2019 - NUCEL/GEMAE/COFIT/SUREC, pelo motivo: " ao não apresentar o arquivo previsto no Ato Cotepe ICMS 24/2010 a requerente não identificou e também não comprovou o recolhimento indevido do imposto, conforme previsto no art. art. 298, inciso XIX, do Decreto nº 18.955/97 - RICMS - DF."

O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: processo SEI 00040-00001861/2019-84, CLARO S/A, ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Parecer nº. 03/2019 - NUCEL/GEMAE/COFIT/SUREC, pelo motivo: " ao não apresentar o arquivo previsto no Ato Cotepe ICMS 24/2010 a requerente não identificou e também não comprovou o recolhimento indevido do imposto, conforme previsto no art. art. 298, inciso XIX, do Decreto nº 18.955/97 - RICMS - DF."

O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: processo SEI 00040-00001862/2019-29, CLARO S/A, ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Parecer nº. 04/2019 - NUCEL/GEMAE/COFIT/SUREC, pelo motivo: " ao não apresentar o arquivo previsto no Ato Cotepe ICMS 24/2010 a requerente não identificou e também não comprovou o recolhimento indevido do imposto, conforme previsto no art. art. 298, inciso XIX, do Decreto nº 18.955/97 - RICMS - DF."

O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: processo SEI 00040-00003506/2019-40, CLARO S/A, ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Parecer nº. 06/2019 - NUCEL/GEMAE/COFIT/SUREC, pelo motivo: " ao não apresentar o arquivo previsto no Ato Cotepe ICMS 24/2010 a requerente não identificou e também não comprovou o recolhimento indevido do imposto, conforme previsto no art. art. 298, inciso XIX, do Decreto nº 18.955/97 - RICMS - DF."

O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: processo SEI 00040-00004899/2019-17, CLARO S/A, ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Parecer nº. 07/2019 - NUCEL/GEMAE/COFIT/SUREC, pelo motivo: " ao não apresentar o arquivo previsto no Ato Cotepe ICMS 24/2010 a requerente não identificou e também não comprovou o recolhimento indevido do imposto, conforme previsto no art. art. 298, inciso XIX, do Decreto nº 18.955/97 - RICMS - DF."

O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 47, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT n.º 52/2018, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 - CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: processo SEI 00040-00007630/2019-84, CLARO S/A, ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Parecer n.º. 08/2019 - NUCEL/GEMAE/COFIT/SUREC, pelo motivo: " ao não apresentar o arquivo previsto no Ato Cotepe ICMS 24/2010 a requerente não identificou e também não comprovou o recolhimento indevido do imposto, conforme previsto no art. art. 298, inciso XIX, do Decreto n.º 18.955/97 - RICMS - DF."

O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de agosto de 2019, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.001.182/2011, Tributo ICMS, RV 275/2016, Recorrente RJS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA., Advogado Marco Antonio Moreira de Oliveira OAB/DF 42.055, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcio Ribeiro

2.Processo n.º 128.002.772/2016, Tributo ICMS, RV 242/2018, Recorrente MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

3.Processo n.º 128.000.878/2014, Tributo ICMS, RV 272/2018, Recorrente S. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA -ME., Advogado Oldair Geraldo Gomes OAB/DF 20.919 e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho

Brasília/DF, 20 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de agosto de 2019, segunda-feira, às dezesseis horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.000.359/2014, Tributo ICMS, RV 180/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

b) Processo n.º 040.006.254/2014, Tributo ICMS, RV 408/2017, Recorrente VIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA., Advogado Albert Rabêlo Limoeiro OAB/DF 21.718, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de agosto de 2019, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

2.a) Processo n.º 128.002.205/2015, Tributo ICMS, RV 370/2017, Recorrente DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Sandro Pontual OAB/DF 28.790, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

3.Processo n.º 040.003.927/2013, Tributo ICMS, RV 316/2018, Recorrente SOBEBE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A., Recorrida Subsecretaria da Receita Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

4.Processo n.º 128.001.650/2014, Tributo ICMS, RV 467/2018, Recorrente EDNALDO ROMER DE OLIVEIRA - ME., Recorrida Subsecretaria da Receita Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2019

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 277, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 182 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e;

Considerando a extrema importância e amplitude da finalidade direcionada ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º 239, de 17 de julho de 2019, publicada no DODF 136, de 22/7/2019, página 21;

Considerando a necessidade de minuciosa elaboração de questionamento à AJL;

Considerando o período necessário para o recebimento da resposta de referida Assessoria antes do encerramento do Grupo de Trabalho, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido pelo artigo 3º da Portaria n.º 239, para o Grupo de Trabalho apresentar a proposta final ao titular da Pasta, restando como data final o dia 17 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 278, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Tornar público, para o exercício de 2019, despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Gama.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital n.º 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0071, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino do Gama, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital n.º 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO

CRE	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
GAMA	R\$ 495.000,00	R\$ 0,00	R\$ 495.000,00
TOTAL			R\$ 495.000,00

PORTARIA Nº 279, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Tornar público, para o exercício de 2019, despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0179, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica da Unidade Escolar vinculada à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO

CRE	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
Núcleo Bandeirante	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00

PORTARIA Nº 280, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Tornar público, para o exercício de 2019, despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0113, tendo como Natureza de Despesa 44.50.42 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	TOTAL
1	CRE GAMA	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
2	CRE PARANOÁ	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.000342/2008.

Art. 2º Arquivar os autos, com fundamento no §1º, inciso I, e no §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 461.000163/2017.

Art. 2º Arquivar os autos, com fundamento no §1º, inciso I, e no §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.007835/2011.

Art. 2º Arquivar os autos, com fundamento no §1º, inciso I, e no §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 462.001727/2016.

Art. 2º Arquivar os autos, com fundamento no §1º, inciso I, e no §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria n.º 05, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF n.º 31, de 15 de fevereiro de 2018, prorrogada por meio da Portaria n.º 08, de 14 de março 2018, publicada no DODF n.º 52, de 16 de março de 2018, reconduzida por meio da Portaria n.º 16, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF n.º 71, de 13 de abril de 2018, prorrogada por meio da Portaria n.º 30 de 10 de maio de 2018, publicada no DODF n.º 92, de 15 de maio de 2018, reconduzida por meio da Portaria n.º 41, de 13 de junho de 2018, publicada no dia 15 de junho de 2018, no DODF n.º 113, republicada no dia 11 de julho de 2018, no DODF n.º 130, prorrogada por meio da Portaria n.º 49, de 13 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 133, de 16 de julho de 2018, reconduzida por meio da Portaria n.º 60, de 13 de agosto de 2018, publicada no DODF n.º 156, de 16 de agosto de 2018, reinstaurada por meio da Portaria n.º 68, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF n.º 184, de 26 de setembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria n.º 78, de 24 de outubro de 2018, publicada no DODF n.º 205, de 26 de Outubro de 2018, reinaugurada pela Portaria n.º 85, de 23 de novembro de 2018, publicada no DODF n.º 225, de 27 de novembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria n.º 94, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF n.º 245, de 27 de dezembro de 2018, reconduzida por meio da Portaria n.º 08 /2019 - SEMOB, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF n.º 19 de 28 de Janeiro de 2019, prorrogada por meio da Portaria n.º 21, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DODF n.º 41, de 27 de fevereiro de 2019, reconduzida por meio da Portaria n.º 25 /2019 - SEMOB, de 22 de março de 2019, publicada no DODF n.º 57 de 26 de março de 2019, prorrogada por meio da Portaria n.º 32, de 15 de abril de 2019, publicada no DODF n.º 81, de 02 de maio de 2019, reconduzida por meio da Portaria n.º 42/2019-SEMOB, de 31 de maio de 2019, publicada no DODF n.º 104, de 04 de junho de 2019, prorrogada por meio da Portaria n.º 50/2019 - SEMOB, de 01 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 124 de 04 de Julho de 2019, visando à apuração dos fatos narrados nos itens 1.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8, do Informativo de Ação de Controle n.º 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA Nº 104, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DO DISTRITO FEDERAL, ano 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 10, inciso I e no Art. 27, ambos da Portaria n.º 74 de 01 de julho de 2019 - SSP, resolve:

Art. 1º Dar publicidade aos locais de votação para as eleições/CONSEG 2019, onde foram apresentadas chapas concorrentes, com pleito no dia 14 de setembro de 2019(sábado), no horário compreendido entre 13h às 17 horas:

1. Sobradinho I - Quadra Central, Setor Administrativo, Lote A - Sobradinho - CEP: 73010-901 - Telefone: 61 3453-9101
2. Sobradinho II - AR 13 AE 01 Sobradinho II - CEP 73.062-300 - Telefone: 61 3453-9396
3. Sudoeste/Octogonal - SIG Qd. 06 Lote 1425 próximo a CLSW 300B CEP: 70.610-440 - Telefone: 61 3343-4902
4. Taguatinga - Praça do Relógio Lote A - Taguatinga Centro - CEP: 72.010-900 - Telefone: 61 3451-2505
5. Riacho Fundo I - Área Central 03 Lote 06 - Riacho Fundo I - CEP: 71.810-300 - Telefone: 61 3399-9400
6. Riacho Fundo II - Av. Ac 3, It 6 (Praça Central S/N) Riacho Fundo II - CEP: 71.810-300 - Telefone: 61 99153-1189
7. Lago Norte - SHIN CA 05 Bloco J - Lago Norte - CEP: 71503-505 - Telefone: 61 3468-9400
8. Plano Piloto - SBN Quadra 02 Bloco K Asa Norte - CEP: 70040-020 - Telefone: 3329-0492
9. Águas Claras - Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 CEP: 71.936-500 - Telefone: 3383-8911
10. Brazlândia - Área Especial Nº 4, lote 01- Setor Tradicional- CEP: 72.720-640 - Telefone 61 3479-8000
11. Samambaia - Qd. 302, It. 5, cj. 13 (Cent. Urbano), Brasília, DF, 72300-655 - Telefone: 61 3359-9300
12. Estrutural - Setor Central, Área Especial 5 Cidade Estrutural - CEP: 71.255-050 - Telefone 61 3383-8417
13. Gama - Setor Central Qd 56 - CEP: 72.405-610 - Telefone: 61 3484-9909
14. Santa Maria - Quadra Central 01. Conjunto "H" Lote 01 CEP: 72.535-080 - Telefone 61 3392-8488

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 972, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, conforme disposto na Instrução 280/2019, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa CSS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 23.041.219/0001-34, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Instrução Normativa n.º 280, de 26 de março de 2019, como Empresa Subadquirente para processar as operações e respectivos parcelamentos por meio de cartão de crédito ou débito, em obediência à Resolução CONTRAN n.º 736, de 05 de julho de 2018 e Portaria DENATRAN n.º 149, de 12 de julho de 2018, conforme Processo SEI n.º 00055-00022813/2019-51.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ 07.522.669/0001-92 - NIRE 53 3 0000781-1

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA

DATA: 22.01.2019. Manifestação por correio eletrônico dos Conselheiros ao final nominados, nos termos do art. 12, § 5º do Estatuto Social da CEB DIS. ORDEM DO DIA: 1) recompor a Diretoria da CEB Distribuição S.A.; 2) eleger membro do Conselho de Administração da Companhia, em decorrência do Item 1. DELIBERAÇÃO. O Conselho de Administração, por unanimidade dos membros, destituiu os Senhores André Luiz Andrade Bobroff, Hamilton Carlos Naves, Mauro Martinelli Pereira, Wagner Oliveira Gomes e Raphael Ehlers dos Santos, da Diretoria Executiva da CEB Distribuição S.A. e, em seguida, elegeu os Senhores: ARMANDO CASADO DE ARAUJO - Diretor Financeiro e de Gestão de Riscos e Diretor-Geral interino - brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, administrador, carteira de identidade n.º 2841485 - SSP/DF, CPF n.º 671.085.208-34, filho de Oswaldo Rodrigues de Araujo e Aparecida Casado de Araujo, residente e domiciliado nesta Capital, na SQSW 305, Bloco J, Apto. 209 - Edifício Via Park Cidade - Setor Sudoeste; DALMO REBELLO SILVEIRA JUNIOR - Diretor de Distribuição - brasileiro, natural de Brasília - DF, casado, engenheiro eletricitista, carteira de identidade n.º 888432 - SEP/DF, CPF n.º 482.775.091-20, filho de Dalmo Rebello Silveira e Marlene Gissoni Silveira, residente e domiciliado nesta Capital, na SQSW 300, Bloco E, Apto. 402 - Setor Sudoeste; FABIANO CARDOSO PINTO- Diretor Comercial - brasileiro, natural de Juiz de Fora-MG, casado, advogado, carteira de identidade n.º 5112924 - SSP/MG, CPF n.º 783.062.486-00, filho de Fabiano de Cristo Pinto e Nelza Noeme Cardoso Pinto, residente e domiciliado nesta Capital, no Condomínio Mansões Entre Lagos, Quadra 01, Conjunto M, Casa 02 - Sobradinho II; GLAUCO ALVES E SANTOS - Diretor de Regulação - brasileiro, natural de Brasília-DF, casado, advogado, carteira de identidade n.º 1188002 - SSP/DF, CPF n.º 483.208.031-87, filho de José Leite Santos e Maria de Lourdes Alves Santos, residente e domiciliado nesta Capital, na SQS 105, Bloco K, Apto. 301, Asa Sul; e GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES - Diretora de Gestão - brasileira, natural de Januária-MG, casada, Bacharel em Relações Internacionais, carteira de identidade n.º 787596 - SSP/DF, CPF n.º 357.970.371-49, filha de Edesio Vieira Fernandes e Terezinha Lima Fernandes, residente e domiciliada nesta Capital, no Condomínio São José, Conjunto A, Casa 09, Setor Contagem, Sobradinho; para compor a Diretoria da CEB Distribuição S.A. visando completar o mandato relativo ao biênio 2017/2019, vencendo em 28.04.2019. Os membros foram avaliados pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia Energética de Brasília em atendimento à Lei n.º 13.303/2016 e ao Decreto n.º 37.967/2017, por meio da Ata da 9ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 21.01.2019. Item 2. Em decorrência da indicação do Senhor Armando Casado de Araújo ao cargo de Diretor-Geral interino da CEB-DIS e considerando o disposto na Lei n.º 6.404/76 em seu artigo 150, e o art. 11, § 1º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, por unanimidade dos membros presentes, elegeu o Senhor ARMANDO CASADO DE ARAUJO como membro deste Conselho, para completar o mandato vigente. Concluídas as deliberações, o Conselho de Administração fez constar os agradecimentos à Diretoria da CEB Distribuição pelos trabalhos realizados e faz votos de confiança aos novos Diretores eleitos, para evoluir os pontos positivos e corrigir os eventuais pontos negativos. REGISTRO JCDF: 1260496, certificado em 28.03.2019. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL****SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS****DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna pública as outorgas:

Outorga Prévias/SRH nº 176/2019. JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, outorga prévia para reservar o direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Ribeirão Palmeiras, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Lote nº 65, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00004798/2018-37.

Outorga/SRH nº 395/2019. AMANCIO MONZOLI, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Córrego Corguinho, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, chácara 15-A Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-001479/2011.

Outorga/SRH nº 412/2019. ALINE MANOELE MOREIRA BEDENDO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Córrego Santo Antônio da Papuda, para fins de irrigação, piscicultura, criação de animais e abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Chácara Aline nº 02 - Taboquinha São Sebastião/DF. Processo SEI nº 0197-001776/2016.

Outorga/SRH nº 682/2019. FRANCISCA EVA DE SANTANA DANTAS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Córrego Capão Comprido, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Sobradinho 1, Chácara nº 42 DF 440 - Rota do cavalo Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00002265/2017-30.

Outorga/SRH nº 746/2019. ÁGUAS CORRENTES PARK LTDA, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Ribeirão Saia Velha, domínio federal, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e lazer, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rodovia BR 040, KM 05, DF 495, KM 06, Área rural, Cidade Ocidental/GO. Processo SEI nº 0197-000660/2014.

Outorga/SRH nº 750/2019. ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA MINA CANTO DO AZULÃO, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de gravidade (canal), em um ponto no Córrego Buriti (nascente), para fins de abastecimento humano, criação de animais, piscicultura e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-000445/2013.

Outorga/SRH nº 755/2019. DAILSON DA SILVA ALVES, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Ribeirão Cachoeirinha, para fins de criação de animais, piscicultura e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Nova Betânia, BR-251 KM 37, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 0197-001399/2017.

Outorga/SRH nº 756/2019. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RUA DO MATO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, em um ponto no Córrego Maria Antônia, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rua do Mato, DF - 150 Km 11, Chácara 02 - Sede Comunitária, Fercal Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00002780/2019-81.

Outorga/SRH nº 757/2019. GERALDO DA SILVA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, em um ponto no Córrego Sapé, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Maranhão, DF - 205 Km 06, Setor Oeste, Lote 228, Casa 04, Núcleo Rural Boa Vista, Fercal, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00002609/2019-72.

Outorga/SRH nº 763/2019. EDIO NETTO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Córrego Olaria, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo rural Alexandre Gusmão, chácara 2/277, casa 03 Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000682/2015.

Outorga/SRH nº 764/2019. MARIA GORETH MENESES LIMA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Córrego Olaria, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Cascalheira, Chácara 06-C, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000825/2017.

Outorga/SRH nº 765/2019. FRANCINILDA SAMPAIO ARAUJO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Córrego Olaria, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Córrego Olaria, Chácara 08-B, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001002/2015.

Outorga/SRH nº 766/2019. LOUNIVALDO FERNANDES PEIXOTO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Córrego Olaria, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Córrego Olaria, Chácara 4/1, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000999/2015.

Outorga/SRH nº 767/2019. UBIRAJARA MARTINS NEGRÃO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Córrego Olaria, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Córrego Olaria, Chácara nº 07 B, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001003/2015.

Outorga/SRH nº 768/2019. MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Rio Pipiripau, domínio federal, para fins de irrigação e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Fazenda São José, Núcleo Rural Pipiripau II, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00001740/2018-31.

Outorga/SRH nº 769/2019. ULISSES LOPES ESTEVES, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Rio Pipiripau, domínio federal, para fins de irrigação, criação de animais e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Fazenda Mestre D'armas Etapa 4, Chácara 8, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00001645/2019-19.

Outorga/SRH nº 770/2019. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Rio Pipiripau, domínio federal, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Chácara Nossa Senhora Rainha da Paz, Núcleo Rural Taquara - Beira do Pipiripau, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00001787/2019-86.

Outorga/SRH nº 771/2019. HUGO DE SOUSA SILVA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade em um ponto no afluente do Rio Pipiripau, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Chácara Atol das Águas, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00001012/2019-19.

Outorga/SRH nº 776/2019. PLANALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, transfere outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial concedida a D'Vida Águas Minerais Ltda, pelo Despacho/SRH nº 393 de 17 de junho de 2015, captação por bombeamento, em um ponto no Ribeirão Rodeador, para fins de uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio São Descoberto, Rodovia DF 220, Km 03, Fazenda Rodeador, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001045/2017.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 88, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais para Alienação, instituída através da Instrução nº 62, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 36, constante no Processo: 00196-00000771/2019-84.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constante nos autos do processo FJZB nº 0196-000148/2012, reconduzida pela Instrução nº 63, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 36.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA****AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃOS
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO DE LIMINAR**

Processo: 2018 00 2 002875-4 ADI; Acórdão: 1194469; Relator Des. TEÓFILO CAETANO; Requerente: SINDICATO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s): IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR (DF011555), IBANEIS ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES (DF016619), JOHANN HOMONNAI JÚNIOR (DF042500), ODASIR PIACINI NETO (DF035273), ANDRE CAVALCANTE BARROS (DF022948); Requerente: ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR (DF011555); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO (DF020527); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); ORIGEM: declaraÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA EXPRESSÃO "eventualmente nos serviços jurídicos das empresas públicas", DO ARTIGO 28 DA LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 395/2001, POR VIOLAÇÃO AO ARTIGO 111 DA LODF.

DECISÃO: Liminar concedida nos termos do voto do eminente Des. Teófilo Caetano com efeitos "ex nunc", com modulação para que esta decisão só entre em vigor 12 (doze) meses a contar desta data. Três desembargadores negavam a liminar; um modulava para 1º de janeiro de 2019. O Relator, seguido por uma desembargadora, não modulava os efeitos. A questão de ordem restou indeferida à unanimidade. Relatará o acórdão o Des. Teófilo Caetano.

OBSERVAÇÃO

A decisão de liminar retro está sendo publicada conforme o disposto no artigo 145, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2019.

MONICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora da Secretaria do Conselho Especial

SEÇÃO II

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Designar RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, matrícula 1.690.145-2, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1.691.766-9, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 24, de 10 de maio de 2019, publicada no DODF nº 88, de 13 de maio de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta no Processo: 00141-00002886/2019-21, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE MARTINS VICTOR, matrícula 1.690.427-3, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Executor responsável para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de serviços com a M P TENDAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 19.855.578/0001-58, situado na ADE Sul Conjunto 12 Lote 14 - Samambaia Sul - CEP: 72.314-712 para aquisição de 4 (quatro) tendas - no valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00134-00001307/2019-85 resolve: DESIGNAR IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1.431.261-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o (a) Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 12/08/2019 a 21/08/2019, por motivo de férias do titular.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e, em atendimento ao Decreto nº 38.246/2017 de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária na Administração Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação da primeira e em seus impedimentos legais e eventuais, a segunda, comporem a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária: ROSEMERE MAGALHÃES A. NACFUR, chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 1.693.279-X; CÁSSIA FERNANDES NADLER DOS SANTOS, Gerente de Políticas Sociais, matrícula nº 1.691.493-7; ANA MEIRE BRITO LACERDA, Assessora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.690.464-8; e MIRELA LOPES TORRES, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 1.693.040-1;

Art. 3º Compete à Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

IV - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

V - apresentar à SEMA/DF o plano de implementação e o diagnóstico atual da Coleta Seletiva Solidária da Administração Regional de Sobradinho, bem como, apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da referida coleta.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o art. 1º, VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 42, de 20 de maio de 2016, publicada no DODF nº 99 de 25 de maio de 2016, página 27, Processo 0143-000114/2016.

AVERBAR, nos termos dos Artigos 163, 166, II, c/c o art. 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 3.158 (Três mil, cento e cinquenta e oito) dias de Tempo de Serviço e/ou contribuição dias para fins de aposentadoria da servidora JOSEFA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 39.003-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, correspondentes aos períodos de 01/08/1978 a 30/06/1979; 01/03/1980 a 08/07/1982; 15/07/1982 a 21/12/1982; 01/03/1983 a 23/08/1985; 02/02/1990 a 24/04/1990; 01/06/1991 a 23/08/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 08/05/2019, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo SEI Nº 143-00002035/2019-21.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 24.204, de 11 de novembro de 2003, e em atenção aos dispositivos legais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento Provisório, com a finalidade de avaliar, acompanhar, fiscalizar, realizar medições e emitir termo de recebimento provisório do objeto contemplado no Processo SEI nº 00143-00001378/2019-79.

Art. 2º Designar EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, matrícula: 1691155-5, Diretor; JOSÉ RANILDO ALVES DE MELO, matrícula: 1684689-8, Gerente; ANA LUCIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula: 156939-2, Analista; e JULIANA SILVA AGUIAR, matrícula 169473-7, Gerente; para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 31 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, da determinação contida na Decisão nº 5011/2017 - TCDF e conforme solicitação contida no Memorando SEI-GDF Nº 9/2019-RA XXX/CTCE, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 130, de 23 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 230, de 4 de dezembro de 2018, página 18, com derradeira alteração mediante a Ordem de Serviço nº 33, de 30 de abril de 2019, publicada no DODF nº 84, de 7 de maio de 2019, página 36.

Art. 2º Dispensar IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 1.200.011-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com Membro.

Art. 3º Designar ALECKSANDR DICKSON PEREIRA LIMA, matrícula 1.692.960-8, Assessor Técnico, como Membro.

Art. 4º Designar LENILÇO DOS SANTOS, matrícula 40.183-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Presidente em suas ausências legais, regulamentares, impedimentos ou suspeições.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 31 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, da determinação contida na Decisão nº 5011/2017 - TCDF e conforme solicitação contida no Memorando SEI-GDF Nº 9/2019-RA XXX/CTCE, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 88 e 89, de 01 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, página 52, com derradeira alteração mediante a Ordem de Serviço nº 66, de 01 de julho de 2019, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2019, página 13.

Art. 2º Dispensar IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 1.200.011-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com Membro.

Art. 3º Designar o servidor ALECKSANDR DICKSON PEREIRA LIMA, matrícula 1.692.960-8, Assessor Técnico, como Membro.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das respectivas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 00040-00016339/2019-05, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), composto por representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEFP) e da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), para o Planejamento da Gestão da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal (Central 156), com a finalidade de:

I - dar continuidade aos procedimentos de planejamento da contratação de serviços para Central 156, com a entrega dos artefatos previstos na IN 05/2017, para a contratação de serviços de Contact Center, telefonia e soluções para a Central 156;

II - propor melhorias, com a entrega de proposta de estrutura e padronização dos procedimentos de gestão da Central 156;

III - elaborar o mapeamento dos serviços da Central 156, com a entrega de todos os serviços atendidos pela Central mapeados e com propostas de melhoria e modernização desses serviços;

IV - apresentar proposta de implementação do Portal de Serviços do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores e empregados públicos para comporem o grupo:

I - pela Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão (SEFP):

- LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 126.922-4;
- LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula nº 163.136-5;
- JADER DE ALMEIDA CAMPOS NETTO, matrícula nº 1.431.170-4;
- MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-X;
- CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula nº 1.430.737-5;
- CRISTYAN MARTINS ROCHA DE FARIA, matrícula nº 273.505-9;
- DIOGO FERNANDES BRITO, matrícula nº 274.110-5;

II - pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN):

- MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, matrícula nº 2.314-0;
- KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 1.116-9.

§ 1º A coordenação do GT será realizada pela servidora LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 126.922-4.

§ 2º Em caso de afastamento ou impedimento da coordenadora, essa será substituída pela servidora CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula nº 1.430.737-5.

Art. 3º A SCG/SAGA/SEFP prestará assessoria para elaboração dos artefatos de contratação previstos no inciso I, do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º A SUTIC/SAGA/SEFP prestará assessoria técnica para elaboração dos artefatos de contratação previstos no inciso I, do art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O presente GT terá o prazo de 180 (centro e oitenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelo Grupo de Trabalho (GT), no período de 16 de junho de 2019 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento,
Orçamento e Gestão do Distrito Federal

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA
Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 20 de agosto de 2019

Processo: 00040-00007987/2019-62. Interessada: ALINE CHAVES MARINHO E SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o § 1º, inciso I, e o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ALINE CHAVES MARINHO E SILVA, matrícula nº 220.346-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-08, no Gabinete Parlamentar do Deputado Jorge Vianna, da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-000457/2010. Interessado: FERNANDO GONZAGA DE LUNA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

RETIFICO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016-TCDF, o Despacho do Secretário de 20/02/2014, publicado no DODF nº 40, de 21/02/2014, p. 48 e retificado no DODF nº 44, de 27/02/2014, p. 18, na forma que ONDE SE LÊ: "(...)" combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011(...)", e ONDE SE LÊ: "(...)" a contar de 1º/1/2011, para fins de regularização funcional, (...)" LEIA-SE: "(...)" combinado com o art. 1º, inciso I, a Lei nº 2469, de 21/10/1999, a contar de 1º/01/2011 até 31/12/2011, e combinado com o art. 152, inciso I, alínea "a", c/c art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 1º/01/2012(...)" e LEIA-SE: "(...)" para fins de regularização funcional, (...)" Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 21 de agosto de 2019

Processo: 00040-00021081/2019-51. Interessada: KÊNIA DE FIGUEIREDO ALVES SAAD. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o § 1º, inciso I, e art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da KÊNIA DE FIGUEIREDO ALVES SAAD, matrícula 181.127-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Reginaldo Sardinha, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a DIMAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 23.245-9, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Datilógrafo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de julho de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00022116/2019-79.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora GUIOMAR MARIA DA SILVA PAULO, matrícula nº 90.591-7, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Intermediação, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 28 de novembro de 2018. Processo SEI-GDF nº 00040-00022117/2019-13.

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe o art. 105, inciso I, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 04 de setembro de 2019, a Portaria Conjunta nº 01, de 19/03/2018, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2018, página 19;

Art. 2º As atividades continuarão sendo realizadas por 02 (dois) Analista de Sistemas, pertencentes à Tabela de Emprego Permanente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO
00005118	CARLOS TAKAO SATO	ANALISTA DE SISTEMAS
00006785	LUIZ ANTONIO CASTRO GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 45, de 03/09/2014, publicada no DODF nº 184, de 04/09/2014, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à RUTH POMPEU RIBEIRO ELEUTERIO NOGUEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, matrícula 24.870-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do Artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, e incluir a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 393.000.132/2014.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 668, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 001/2017 - SES/DF, entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Distrito Federal, e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, juntamente com a Fundação Universidade de Brasília, e o Hospital Universitário de Brasília.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula 0274142-3, para a função que encontra-se vaga, de membro SUPLENTE, representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, para compor a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 001/2017 - SES-DF, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Distrito Federal - SES-DF, e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, juntamente com a Fundação Universidade de Brasília (FUB), e o Hospital Universitário de Brasília (HUB), denominada CAC-HUB, instituída pela Portaria nº 163, de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 614 de 20 de julho de 2019, publicado no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019, página 12, no ato que concede regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO e outros, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 1.688.259-8...", LEIA-SE: "... matrícula: 1.687.623-7...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 16 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 159 de 21 de agosto de 2018, que designou servidora SELMA REGINA VIEIRA SANTOS, matrícula nº 16432.968-9, para substituir o (a) Gerente de Análise Financeira de Despesas Executadas por Empenho, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-005013111/2018-13.

DESIGNAR RAFAEL PEIXOTO COSSO, matrícula 199.238-4, ocupante no cargo técnico administrativo na GEAFE/DIRFI/FSD/SES, para substituir o (a) Gerente de Análise Financeira de Despesas Executadas por Empenho, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00335582/2019-47.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018 resolve: DESIGNAR KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, matrícula nº 1.988.883, ocupante do cargo de Técnico Administrativo DAQUA/CGCSS/GAB/SES, para substituir a Gerente da Gerência de Contratos de Gestão de Resultados - GCGR/DCGCA/CGCSS/GAB/SES, símbolo DFG 14, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339688/2019-10.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DAIANA BETTANIN DE MELO ALEXANDRINO, matrícula 1676680-6, Técnico em Enfermagem, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde/SRSSU, para acompanhar o cônjuge por até 5 (cinco) anos, aos moldes do art. 133, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar da publicação desta, conforme Processo nº 00060-00284003/2019-91.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): JUCÉLIA MENDES DA COSTA, 01562320 2º, 21/10/2004 19/10/2009, 3º 20/10/2009 18/10/2014; ADRIANA DOS SANTOS SANTANA, 16602870, 1º 03/09/2013 07/05/2019; ROSALINA PEREIRA DA SILVA, 01566946, 2º 14/07/2011 04/08/2016; DENISE LOPES PEREIRA, 16593235, 1º 05/07/2013 03/07/2018; EDIRLENE C. DE SOUZA PEREIRA, 14013347, 5º 29/05/2014 27/05/2019; ROSANGELA T. XAVIER DE NORONHA, 14013185, 5º 28/05/2014 26/05/2019; MARINA NORONHA DE BARCELOS, 14435594, 1º 30/04/2013 28/04/2018; MANOEL DIOGENES LIMA DA SILVA, 14013533, 5º 08/07/2014 06/07/2019; LARISSA REGINA TESTA DAS NEVES, 0134644X 5º 18/07/2014 16/07/2019; MARCO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA, 14014343, 4º 14/03/2010 12/03/2015; ROSANGELA AMARAL GONCALVES, 14009374, 6º 18/07/2014 23/07/2019; FABIO COSTA IGNACIO, 14013517, 5º 11/07/2014 09/07/2019; MARIO CESAR ALTHOFF, 01437313 05 29/07/2012 28/07/2017; MARCOS SARMENTO AMARAL, 14434695, 1º 30/04/2013 04/05/2018; MARINILDA ROSA COSTA FREITAS, 01436597, 6º 17/07/2014 15/07/2019; GUSTAVO DE LIMA, 1401291-X, 5º 10/04/2014 08/04/2019; ALESSANDRA P. PINHEIRO DOMINGUES, 14016354, 4º 08/08/2011 05/08/2016.
ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 16 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando publicação da Portaria nº 571, de 10 de julho de 2019, DODF nº 132 de 16 de julho de 2019 - que instituiu o Grupo Condutor Central da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal do Programa "PlanificaSUS - DF"; resolve:

Art. 1º O Grupo Condutor Central da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal terá a seguinte composição:

I- LAUANDA AMORIM PINTO, matrícula 1.673.572-2, como membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS/SES-DF), e FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA, matrícula 1.679.989-5, como suplente;

II- SUDERLAN SABINO LEANDRO, matrícula: 174.022-9, como representante titular da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS/SAIS/SES-DF) e WILMARA FERREIRA DE MATOS, matrícula: 1.693.202-1, como suplente; JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA, matrícula: 1.681.273-5, como representante titular e MARINA FERNANDES DO PRADO, matrícula: 1.681.887-3, como suplente e FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, matrícula: 1.688.486-8, como representante titular e MARIANNA DO PRADO SAMPAIO, matrícula: 1.691.052-4, como suplente;

III- JESSICA PROCOPIO DE QUADROS, matrícula: 1.691.620-4, como representante titular da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS/SAIS/SES-DF) e MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES matrícula: 1.434.642-7, como suplente, NYCOLE FILINOWSKY RIBEIRO matrícula: 1.663.109-9, como representante titular e MARIANA MARTINS PEREIRA matrícula: 189.236-3, como suplente e CLAUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JÚNIOR matrícula: 192.786-8, como representante titular e CAMILA SILVA DE MEDEIROS, matrícula: 1.432.681-7, como suplente;

IV- CAMILA CARLONI GASPARI matrícula 182.832-0 para representar a Assessoria de Redes de Atenção à Saúde (ARAS/SAIS/SES-DF);

V- ANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA, matrícula 179.029-3 para representar a Coordenação de Atenção Especializada à Saúde (CATES/SAIS/SES-DF).

Art. 2º O Grupo Condutor Central PlanificaSUS tem como atribuição a condução do projeto, no âmbito do DF, inserindo-se dentre suas responsabilidades:

I- Mobilizar os dirigentes políticos do SUS na implementação da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

II- Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da rede de atenção às condições crônicas - diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica;

III- Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos;

IV- Coordenar e apoiar tecnicamente as fases de desenho regional da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal, qualificando os componentes para a sua operacionalização;

V- Elaborar ou demandar a elaboração de documentos para apoio técnico;

VI- Monitorar por intermédio de indicadores, ações e metas programadas, o andamento dos objetivos da implantação da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

VII- Coordenar junto com as Superintendências de Saúde a formação dos respectivos Grupos Condutores Regionais;

VIII- Estabelecer o elenco de recursos humanos que irá participar das atividades da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal e garantir liberação de carga horária compatível com a realização das atividades;

IX- Buscar condições de infraestrutura adequadas e necessárias à execução da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

§ 1º O Grupo Condutor Central deverá exercer suas atividades tanto na sede desta secretaria, quanto em qualquer outra unidade das Regiões de Saúde do Distrito Federal.

§ 2º O Grupo Condutor Central poderá convidar servidores da SES, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta portaria, podendo compor subgrupos técnicos de apoio.

§ 3º As reuniões do Grupo Condutor Central ocorrem mensalmente ou de acordo com cronograma pactuado entre os membros do grupo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, de ANDRÉA BEZERRA CHAVES, Psicóloga, matrícula nº 1.688.286-5, lotada na Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial - CEITAP/SAMU/CRDF, para participar do evento denominado "Seminário Regional sobre Suicídio e Automutilação no Nordeste", a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de 29 de agosto de 2019, com pedido de afastamento entre os dias 28 e 30/08/2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00335981/2019-16.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00268315/2018-76, resolve: DESIGNAR a servidora KAROLYNE ARAÚJO GARCIA, matrícula 1.435.346-6, ocupante do cargo de Psicólogo, para substituir o Chefe do Núcleo de Emergência da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, Considerando a Portaria No 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve: DESIGNAR, RENATA ESMERALDO CAVALCANTE, matrícula nº.01531522, Médico - Neonatologia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ZENA MENDES CANDIDA, 0142447-5, aos serviços gerais, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.234 dias, ou seja, 11 anos, 7 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1986 a 03 de julho de 1987, 14 de janeiro de 1988 a 03 de junho de 1988, 1º de novembro de 1988 a 1º de março de 1989, 24 de abril de 1989 a 11 de julho de 1989, 1º de setembro de 1989 a 05 de junho de 1990, 23 de abril de 1991 a 07 de novembro de 1996, 28 de outubro de 1997 a 1º de dezembro de 1998, 1º de fevereiro de 1999 a 30 de abril de 1999, 1º de julho de 1999 a 31 de julho de 1999, 1º de outubro de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 30 de abril de 2001 e 1º de novembro de 2001 a 31 de janeiro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00150321/2019-59; RONEI RODRIGUES BRUNO, 0155392-5, agente comunitário de saúde, Secretaria de Saúde do DF. 1.381 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de março de 2002 a 04 de novembro de 2002, 13 de maio de 2003 a 18 de junho de 2004 e 19 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00282143/2019-24; KARLA BEATRIZ DO NASCIMENTO GONCALVES, 1442978-0, técnico administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.469 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de outubro de 2000 a 13 de janeiro de 2001, 1º de agosto de 2001 a 14 de julho de 2003, 20 de julho de 2004 a 02 de setembro de 2004, 03 de setembro de 2004 a 11 de março de 2008, 07 de abril de 2008 a 31 de agosto de 2008, 1º de junho de 2009 a 22 de dezembro de 2009, 23 de junho de 2010 a 19 de março de 2012 e 23 de março de 2012 a 04 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00309685/2019-51; MARCUS MOREIRA PEREIRA, 16877845, med. da família e comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.984 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 4 dias, prestados INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS, no período de 29 de junho de 2010 a 29 de agosto de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00041461/2019-37; THAIS DE CARVALHO FÁRIA, 0173864-X, enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.301 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de setembro de 2002 a 28 de maio de 2003, 06 de junho de 2003 a 28 de julho de 2004, 29 de julho de 2004 a 12 de maio de 2007, 13 de maio de 2007 a 08 de novembro de 2007 e 09 de novembro de 2007 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00129704/2018-87; WENDELL RODRIGO MARCELINO, 1662048-8, técnico enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 367 dias, ou seja, 1 ano e 2 dias, prestados MARINHA DO BRASIL, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 02 de fevereiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00275638/2019-05.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2018, a Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 135 de 18 de julho de 2018, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARISE MARIA DOS SANTOS, 155.736-X, AG. COMUNITARIO DE SAÚDE, ONDE SE LE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo: 283.000.195/2016...", LEIA-SE: "...contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 283.000.195/2016..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir a finalidade da averbação.

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2019, a Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 148 de 07 de agosto de 2019, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor NICACIA CRISTINA DA SILVA, 171311-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ONDE SE LE: "...287 dias, ou seja, 9 meses e 17 dias, prestados ao HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, no período de 17 de fevereiro de 2005 a 30 de novembro de 2005...", LEIA-SE: "...226 dias, ou seja, 7 meses e 16 dias, prestados ao HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, no período de 17 de fevereiro de 2005 a 30 de setembro de 2005..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período e o quantitativo de dias averbados.

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2019, a Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 148 de 07 de agosto de 2019, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CECILIA DE FATIMA GOMES DANTAS, 0151537-3, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ONDE SE LE: "...2.201 dias, ou seja, 6 anos e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1997 a 31 de maio de 1997, 1º de setembro de 1997 a 31 de dezembro de 1997, 10 de novembro de 1999 a 30 de abril de 2000, 05 de junho de 2000 a 05 de dezembro de 2003, 08 de dezembro de 2003 a 26 de agosto de 2004, 1º de setembro de 2004 a 30 de novembro de 2004 e 1º de janeiro de 2005 a 31 de julho de 2005...", LEIA-SE: "...1.938 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1997 a 31 de maio de 1997, 1º de setembro de 1997 a 31 de dezembro de 1997, 10 de novembro de 1999 a 30 de abril de 2000, 05 de junho de 2000 a 05 de dezembro de 2003, 1º de setembro de 2004 a 30 de novembro de 2004 e 1º de janeiro de 2005 a 31 de julho de 2005..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período e o quantitativo de dias averbados.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: ALTERAR o valor da Gratificação de Atividade Ensino - GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Enfermagem DOMITÍLIA BONFIM DE MACEDO MIHALIUC, matrícula 02654369, em razão da mudança da titulação de ESPECIALIZAÇÃO para MESTRADO (Processo: 00064-00002993/2019-46).

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: ALTERAR o valor da Gratificação de Atividade Ensino - GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Medicina EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE, matrícula 0275932-2, em razão da mudança da titulação de ESPECIALIZAÇÃO para MESTRADO (Processo: 00064-00003094/2019-61).

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER, afastamento do País, a URÂNIA FLORES DA CRUZA FREITAS, Professora de Educação Básica, matrícula nº 40.38 para participar do X Congresso Internacional de Governo, Administração e Políticas Públicas - GIGAPP, na cidade de Madrid, Espanha, no período de 23 a 28/09/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo 00080-00116690/2019-48.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a CRISTIANE DE BORTOLI ANDRADE, matrícula 210.945-X, Professora de Educação Básica, a contar de 06/05/2019, conforme Processo SEI nº 00080-00108919/2019-71.

RAFAEL PARENTE

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

DESIGNAR NARCISO LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 43.304-7, para substituir MICHELI LUDOVICO DE ALENCAR, matrícula nº 225.710-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 12/08/2019 a 31/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00146474/2019-27.

DESIGNAR OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.783-8, para substituir AURÉLIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula nº 29.509-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Inca 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 29/07/2019 a 12/08/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00136526/2019-57.

DESIGNAR CLEONICE ROSA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 28.023-2, para substituir MARIA MARTA DE JESUS CARMO, matrícula nº 25.442-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 01/08/2019 a 30/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00123936/2019-38.

DESIGNAR ELIANA MARTINS DA SILVA ARVELOS, matrícula nº 43.434-5, para substituir OSWALDO FERREIRA DE PAULA JÚNIOR, matrícula nº 215.276-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Bucanhão, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 02/09/2019 a 01/10/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00126031/2019-10.

DESIGNAR ANDREIA ZULEIDE LOPES URANI CARDOSO, matrícula nº 243.375-3, para substituir JOSÉ GERALDO RABELO DA SILVA, matrícula nº 213.714-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque da Natureza, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 05/08/2019 a 14/08/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00141196/2019-11.

DESIGNAR MOACIR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 56.904-6, para substituir CARLA ESPINDOLA DE SOUZA LEANDRO, matrícula nº 23.053-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 12, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 09/09/2019 a 08/10/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00145207/2019-32.

DESIGNAR EDUARDO PEREIRA GARCIA, matrícula nº 225.403-4, para substituir ALAILTON GOMES MOREIRA, matrícula nº 68.744-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 45, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 08/07/2019 a 28/07/2019, por motivo de recesso do titular. Processo nº 00080-00121850/2019-71.

DESIGNAR LETÍCIA ROCHA MOURÃO MARQUES, matrícula nº 214.892-7, para substituir ANDRÉIA GONÇALVES FERNANDES, matrícula nº 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 23/09/2019 a 06/10/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00144169/2019-09.

DESIGNAR VIDISON EUDO ALCANTARA, matrícula nº 225.725-4, para substituir GISELE BARBOSA DE JESUS, matrícula nº 227.243-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 14, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 05/08/2019 a 19/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00145742/2019-93.

DESIGNAR HILDA SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 40.776-3, para substituir WADSON COELHO GARCIA, matrícula nº 24.264-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 416-516, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 09/09/2019 a 08/10/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00132697/2019-15.

DESIGNAR HILDECARLA RODRIGUES LIMA MACHADO, matrícula nº 219.695-6, para substituir DONIZETH APARECIDA VELOZO PIMENTEL, matrícula nº 23.014-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelos períodos de 09/09/2019 a 18/09/2019 e de 05/11/2019 a 14/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00144479/2019-15.

DESIGNAR CLEIDE PEREIRA SOARES, matrícula nº 30.198-1, para substituir RENATA CRISTINA BRANDÃO SILVA, matrícula nº 215.623-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 09/09/2019 a 18/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00149323/2019-21.

DESIGNAR LIVIA GRAZIELLE GONCALVES ARAUJO, matrícula nº 210.218-8, para substituir NILIA RAQUEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.512-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 05/08/2019 a 03/09/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00147236/2019-39.

DESIGNAR WILTON BORGES DA SILVA, matrícula nº 216.048-X, para substituir MARCIA ESTEVES VERISSIMO, matrícula nº 67.883-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 26/08/2019 a 04/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00147524/2019-93.

DESIGNAR NOEMIRA GOMES PACHECO, matrícula nº 20.116-2, para substituir PAULO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.177-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelos períodos de 15/07/2019 a 19/07/2019 e de 16/09/2019 a 26/09/2019, por motivo de recesso do titular. Processo nº 00080-00145552/2019-76.

DESIGNAR IVETE FRANCISCA PEREIRA, matrícula nº 68.213-6, para substituir NAPOLEÃO ALVES FERREIRA, matrícula nº 60.184-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, pelo período de 08/08/2019 a 06/09/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00137421/2019-15.

DESIGNAR MARIA GECILENE ARAÚJO RAMOS, matrícula nº 40.016-5, para substituir SYRLENERIBEIRO NORIM, matrícula nº 209.246-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Quebrada dos Neris, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, pelo período de 06/08/2019 a 04/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00052211/2019-58.

DESIGNAR MARIA LÚZIA LEMOS OLIVEIRA, matrícula nº 22.799-4, para substituir MARCELO LUSTOSA DA SILVA, matrícula nº 29.375-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 602, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 09/09/2019 a 08/10/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00148441/2019-11.

RETIFICAR na Portaria de 02/08/2019, publicada no DODF nº 147, de 06/08/2019, página 25, que designou MARLUCIA SANTOS GUSMÃO, matrícula nº 215.258-4, para substituir MARIA NANCY GOMES AGUIAR SILVA, matrícula nº 43.531-7, para ONDE SE LÊ: "matrícula nº 215.258-4", leia-se: "matrícula nº 208.932-7". Processo nº 00080-00125126/2019-16.

DESIGNAR ROGÉRIO PINHEIRO DANTAS, matrícula nº 23.168-1, para substituir SILVANA DE SOUSA SOARES, matrícula nº 23.228-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02, da Coordenação Regional de Ensino do Riacho Fundo, pelo período de 02/09/2019 a 21/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00185180/2018-30.

DESIGNAR MARENILDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 67.690-X, para substituir ELIANA BELEM DE FRANCA, matrícula nº 22.502-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 12/08/2019 a 26/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00038407/2019-30.

DESIGNAR SAMIRA VIANA DA SILVA, matrícula nº 225.536-7, para substituir ELOILDE GOMES DE SOUZA, matrícula nº 225.536-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 312, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 09/09/2019 a 08/10/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00135217/2019-60.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e, ainda, considerando o disposto na Lei nº 4.751, de 07/02/2012, e no Parecer nº 183/2017- PRCON/PGEF, resolve:

DESIGNAR ANA CRISTINA SOARES REIS PAULINO, matrícula nº 35.037-0, para substituir MARIA REGINA DE FREITAS MENDES, matrícula nº 176.223-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01, da Coordenação Regional de Ensino da Samambaia, pelo período de 12/08/2019 a 10/09/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00146505/2019-40.

DESIGNAR IZANILDES MENDES CARDOSO, matrícula nº 38.852-1, para substituir ANE RÚBIA PERIUS LEITE, matrícula nº 175.356-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Bucanhão, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 22/07/2019 a 30/08/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00125629/2019-91.

DESIGNAR VINÍCIUS BRASILEIRO RAMALHO PEREIRA, matrícula nº 239.708-0, para substituir MARGARETH GONCALVES DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 25.976-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 03, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 08/07/2019 a 02/08/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00146584/2019-99.

DESIGNAR IDOMAR DO NASCIMENTO, matrícula nº 214.0458-6, para substituir ELENIR DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 228.488-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 29/07/2019 a 31/08/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00142133/2019-82.

DESIGNAR IDOMAR DO NASCIMENTO, matrícula nº 214.0458-6, para substituir ELENIR DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 228.488-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 02/09/2019 a 21/09/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00142133/2019-82.

DESIGNAR THIAGO NOGUEIRA DA MOTA, matrícula nº 220.350-2, para substituir EZIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 205.317-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 15/07/2019 a 13/08/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00134167/2019-01.

DESIGNAR ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 229.502-4, para substituir ENEAS RIBEIRO DE SOUSA NETO, matrícula nº 228.214-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 33, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 12/06/2019 a 30/10/2019, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00101064/2019-57.

DESIGNAR BÁRBARA XAVIER RODRIGUES, matrícula nº 230.708-1, para substituir ANA ROSA CORREIA PINHEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 208.113-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 210, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 12/08/2019 a 26/08/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00149793/2019-94.

DESIGNAR JUSIELI CARVALHO SILVA GOMES NEGREIROS, matrícula nº 230.312-4, para substituir TACIARA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 223.706-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 206, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 20/08/2019 a 03/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00145771/2019-55.

DESIGNAR REJANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 66.156-2, para substituir JOSÉ MOURA DE ARAÚJO, matrícula nº 214.383-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 02/09/2019 a 16/09/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00149088/2019-97.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DE SALES FERNANDES, matrícula nº 200.016-4, para substituir ALINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 39.885-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 07/08/2019 a 06/09/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00128585/2019-51.

DESIGNAR DORILENE VIEIRA TAVARES, matrícula nº 219.698-0, para substituir MARIA CAROLINA DE SOUZA, matrícula nº 39.703-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 05/08/2019 a 04/09/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00149064/2019-38.

DESIGNAR ANA EULALIA MOURA DE PAULA SILANO, matrícula nº 213.392-X, para substituir JOSÉ HENRIQUE CAVALCANTI MARIANO, matrícula nº 38.007-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 05/08/2019 a 06/09/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00144991/2019-61.

DESIGNAR VITOR RIOS VALDEZ, matrícula nº 228.663-7, para substituir ROSANA GAVIANO, matrícula nº 44.082-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 22/07/2019 a 11/08/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00135517/2019-49.

DESIGNAR KATIA FABRICIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula nº 213.308-3, para substituir LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 205.563-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 12/08/2019 a 10/09/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00146649/2019-04.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo art. 1º, incisos II e III da Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 21 de março de 2019, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 57 de 26 de março de 2019, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 1º semestre de 2019 de RENATO PASSOS DE BARROS, matrícula 226.730-6. ONDE SE LÊ: "...a contar de 25 de março de 2019 até 20 de dezembro de 2020...", LEIA-SE: "...a contar de 11 de abril de 2019 até 20 de dezembro de 2020..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2019, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 2º semestre de 2019 de CARLA REGINA ROSAL DA PAIXÃO, matrícula 34.809-0. ONDE SE LÊ "...Carla Regina Rosal da Paixão...", LEIA-SE "...Carla Regina da Paixão Rodrigues..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2019, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 2º semestre de 2019 de DAYLANE SOARES DINIZ, matrícula 228.320-4. ONDE SE LÊ: a partir de 30 de setembro de 2019", LEIA-SE: "...a partir de 23 de agosto de 2019..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2019, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 2º semestre de 2019 de FABIO ANDRÉ GOMES SILVA CAVALCANTI, matrícula 212.407-6. ONDE SE LÊ: "...com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas...", LEIA-SE "...com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2019, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 2º semestre de 2019 de ILDENICE LIMA COSTA, matrícula 25.524-6. ONDE SE LÊ: "...a partir da data de publicação...", LEIA-SE "...a partir de 13 de setembro de 2019..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2019, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 2º semestre de 2019 de MAYARA FRANCA MOREIRA, matrícula 235.083-1. ONDE SE LÊ: "...Mayara Franco Moreira...", LEIA-SE: "...Mayara Franca Moreira..."

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2019, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 2º semestre de 2019 de LUCIANA DIAS DA CUNHA, matrícula 213.052-1 (processo nº 00080-00128150/2019-15).

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RICHARD JAMES LOPES DE ABREU, matrícula nº 231.329-4, lotado na Gerência de Integração Curricular com a Educação Profissional (GIEP/DIEM/SUBEB), executor titular, e LUCIANO DARTORA, matrícula nº 223.449-1, lotado na Gerência de Acompanhamento do Ensino Médio (GEM/DIEM/SUBEB), executor suplente, do Termo de Cooperação nº 01/2019, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO BLAISE PASCAL - IBP, objeto do processo nº 0084-000890/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, Instrução Normativa nº 05, de 07 de dezembro de 2012 e o disposto na Resolução 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e tendo em vista os fatos noticiados no Processo: 00020-00012419/2017-96, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS matrícula 90.663-8, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos art. 1º, Inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado, do servidor PAULO COSTA FERNANDES, matrícula 184.902-6, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - Especialidade: Engenharia Civil, para cursar o Mestrado Profissional em Geotécnica, na Universidade de Brasília, no período entre 12/08/2019 a 31/08/2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo: 00110-00001287/2019-20.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial para estudo durante o segundo semestre letivo de 2019, no período de 05/08/2019 a 17/12/2019, no turno diurno, ao servidor RONALD PAIVA LIMA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 182.002-8, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo: 113.008855/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 20 de agosto de 2019

PROCESSO: 00113-00024405/2019-93. Interessado (s): DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento dos servidores do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula 242.354-5, Cargo: Diretor Geral, no período de 27/08/2019 a 28/08/2019, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar da "2ª Assembléia Geral da ABDER/2019 e 47ª REDORE" e do "Evento Paving Expo & Conference, no estande da ABDER", com ônus total para o Distrito Federal; DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula 227.244-X, Cargo: Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, no período de 24/08/2019 a 29/08/2019, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do "VII Encontro do Grupo de Trabalho de Revisão de Especificações e Normas Técnicas - ABDER", com ônus limitado para o Distrito Federal; CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula 182.152-0, Cargo: Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, no período de 28/08/2019 a 31/08/2019, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do "II Encontro do Grupo de Trabalho de Segurança Rodoviária-ABDER", com ônus total para o Distrito Federal; CHARMILLA MARINA DA SILVA MATUSZ, matrícula 242600-5, Cargo: Assessora Especial da Direção Geral, no período de 27/08/2019 a 29/08/2019, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do "2ª Assembléia Geral da ABDER/2019 e 47ª REDORE" e do "Evento Paving Expo & Conference, no estande da ABDER", com ônus total para o Distrito Federal e LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula 215.241-X, Cargo: Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, no período de 21/08/2019 a 24/08/2019, na cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar do "VIX Encontro do Grupo de Trabalho de Faixas de Domínio e Desapropriação - ABDER", com ônus total para o Distrito Federal.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 220826-1 e PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO, matrícula 093749-5 para serem, respectivamente executor e suplente no Convênio do Termo de Cooperação Técnico-Científica e Acadêmica, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ nº .070.532/0001-03 e o CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO - UNIEURO, CNPJ nº 37.174.034/001-02, cujo objeto é estabelecer parceria no sentido de viabilizar o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas e demais atividades de caráter acadêmico, atividades de engenharia rodoviária, bem como aquelas auxiliares, tudo conforme especificações do DODF nº 157, terça - feira, 20 de agosto de 2019, pág. 45, Processo: 00113-00019887/2019-60.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUÍS MAZZA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 79, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 229, § 6º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar TATIANE SERRADOURADA SANTOS, matrícula 1.661.643-X, da função de membro suplente da Comissão Permanente de Sindicância, designada por meio da Portaria nº 17 de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARÍLIA TIBERI CALDAS matrícula 185674-X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 16612558, Diretor de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Símbolo CNE-07, no período de 11/09/2019 a 20/09/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2019

PROCESSO: 00070-00005839/2019-00. INTERESSADO: Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização - SPAC/SEAGRI-DF, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula nº 186.281-2, a fim de participar da II Caravana Agroecológica do Centro Oeste, a percorrer cidades do Distrito Federal e Goiás, no período de 20 a 23 de agosto de 2019, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: LUANDA WALESCA DE SOUZA, matrícula 16614186, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/07/2019 a 13/08/2019; FRANCISCO MACILON DANTAS, matrícula 1890611, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/07/2019 a 13/08/2019; HELIO JOSE CARDOSO, matrícula 1006533, referente ao 7º quinquênio, no período de 29/07/2019 a 27/08/2019; JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA, matrícula 1401664, referente ao 8º quinquênio, no período de 29/07/2019 a 27/08/2019; PAULO ROMUALDO DA SILVA, matrícula 100770X, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019; BRISAMAR INACIO DO NASCIMENTO, matrícula 1007459, referente ao 4º quinquênio, no período de 15/08/2019 a 13/09/2019; FRANCISCO BEZERRA SALES, matrícula 1007084, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/08/2019 a 29/10/2019; ALLAN MENDES BATISTA, matrícula 16616367, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/09/2019 a 16/12/2019. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ANTÔNIO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 0305995, referente ao 6º quinquênio, no período de 13/07/2014 a 11/07/2019; e JAIME DE ALCANTARA VELOSO, matrícula 1007572, referente ao 7º quinquênio, no período de 27/07/2014 a 25/07/2019; e NATAL REGINO, matrícula 1004131, referente ao 8º quinquênio, no período de 21/07/2014 a 19/07/2019.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 103, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em Serviço reclamado pela servidora JOANA DARC DE MELO RIBEIRO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 192.520-2, conforme consta do Processo SEI nº 00050-00044223/2019-11.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores MICHELE NEIVA YUHARA, matrícula nº 197.065-8, JEANIE ROMANO BORGES, 194.647-1; e RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 193.678-6 respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, com elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora HELENITA EPIFANIA DE SOUSA CARVALHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1783815, sendo: 8 (oito) anos, 7 (sete) meses, 5 (cinco) dias, referente ao período 01/02/1994 a 03/01/2003, prestados ao empregador ROBERIO DIAS E CIA LTDA - EPP; 2 (dois) anos, 3 (três) meses, 28 (vinte e oito) dias, referente ao período 03/01/2006 a 30/04/2008, prestados ao empregador JUAZEIRO COMERCIAL ELETRÔNICO LTDA - ME. Totalizando 4106 (quatro mil, cento e seis) dias, correspondente a 11 anos, 3 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme processo SEI nº 00050-00039566/2019-63.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 006/2019-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar Público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 006/2019-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 31/2019 de 13/02/2019, pág. 26, por meio da Ordem de Serviço nº 51/2019-SESIPE de 08/02/2019.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, para assim determinar o ARQUIVAMENTO em relação aos servidores Sindicados Agentes de Atividades Penitenciárias CECÍLIO GOULART DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 182.619-0; HERBERT MORAIS LOPES, matrícula nº 183.960-8; RAFAEL PACELLI RODRIGUES SILVA, matrícula nº 181.676-4; RAFAEL SALLES ROCHA DA SILVA, matrícula nº 178.332-7; VALDETINO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1.431.394-4; VINÍCIUS FERREIRA VENÂNCIO PIRES, matrícula nº 193.544-5.

Art. 3º Quanto ao servidor Sindicado ALESSANDRO MARTINS FONSECA, mat. nº 178.359-9, determino a Suspensão provisória da apuração nos autos em questão, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da instauração do Feito, em razão de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, entre o servidor e a administração.

Art. 4º Após o decurso do prazo a que se refere o art. 3º, para o servidor que assinou o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em se cumprindo os termos do Acordo, a Sindicância em tela restará arquivada tacitamente, caso contrário, será reaberta a contar da data de eventual descumprimento.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 404, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) Subtenente QPPMC, RICARDO ARGOL DE SOUZA - Matrícula 15.947/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC RICARDO ARGOL DE SOUZA - Matrícula 15.947/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00071245/2019-41.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) Subtenente QPPMC, JURANDIR ALVES DE LIMA - Matrícula 17.868/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC JURANDIR ALVES DE LIMA - Matrícula 17.868/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00070473/2019-01.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) Subtenente QPPMC, RENE ROCHA DE OLIVEIRA - Matrícula 20.025/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC RENE ROCHA DE OLIVEIRA - Matrícula 20.025/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00070184/2019-02.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) Subtenente QPPMC, ELITON DE SOUZA ARAUJO - Matrícula 22.006/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC ELITON DE SOUZA ARAUJO - Matrícula 22.006/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00067463/2019-81.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, ADALBERTO VITAL ROSA JUNIOR - Matrícula 15.145/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ADALBERTO VITAL ROSA JUNIOR - Matrícula 15.145/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00053041/2019-28.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, CLAUDIO ALVES MORAES - Matrícula 16.439/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC CLAUDIO ALVES MORAES - Matrícula 16.439/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00071385/2019-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, MANOEL RODRIGUES ALVES - Matrícula 16.574/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MANOEL RODRIGUES ALVES - Matrícula 16.574/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00070563/2019-94.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, MAILTON CARLOS DA SILVA - Matrícula 16.713/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MAILTON CARLOS DA SILVA - Matrícula 16.713/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00069011/2019-33.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, MANOEL JONAS DOS SANTOS - Matrícula 17.744/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MANOEL JONAS DOS SANTOS - Matrícula 17.744/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00068979/2019-42.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, ROGERIO DE SOUSA BRITO - Matrícula 17.793/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ROGERIO DE SOUSA BRITO - Matrícula 17.793/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00071371/2019-03.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, ADEMIR AMORIM DOS SANTOS - Matrícula 17.909/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ADEMIR AMORIM DOS SANTOS - Matrícula 17.909/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00068138/2019-35.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, LUCIANO PEDRO MARTINS - Matrícula 18.704/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC LUCIANO PEDRO MARTINS - Matrícula 18.704/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00070821/2019-32.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, HUMBERTO MARQUES LEAO - Matrícula 18.797/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC HUMBERTO MARQUES LEAO - Matrícula 18.797/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00069016/2019-66.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, ROBSON DA SILVA ARAUJO - Matrícula 18.802/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ROBSON DA SILVA ARAUJO - Matrícula 18.802/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00071409/2019-30.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, ADALBERTO DE BASTIANI - Matrícula 20.294/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ADALBERTO DE BASTIANI - Matrícula 20.294/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00065955/2019-31.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) 2º Sargento QPPMC, GILMAR OLIVEIRA TAVARES DA SILVA - Matrícula 12.902/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC GILMAR OLIVEIRA TAVARES DA SILVA - Matrícula 12.902/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00042117/2019-90.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) 2º Sargento QPPMC, LUCIANO MACHADO PEREIRA VIEIRA - Matrícula 23.047/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC LUCIANO MACHADO PEREIRA VIEIRA - Matrícula 23.047/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00071542/2019-96.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-08-2019, o (a) 3º Sargento QPPMC, CLEIDMAR DOS SANTOS SILVA - Matrícula 73.626/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 3º Sargento QPPMC CLEIDMAR DOS SANTOS SILVA - Matrícula 73.626/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00071130/2019-56.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 19/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe CARLOS ALBERTO BARRETO JÚNIOR - mat. 735.805-9, CPF nº 006.579.351-07, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 19 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 19/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA - mat. 735.736-2, CPF nº 047.107.141-26, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 19 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 64 - PGDF/PGCONT/PROSEG de 27/03/2019, Ofício nº 9337 - PROPES de 23/07/2014 e Memorando SEI-GDF nº 130/DGP/DRS/SRS de 15/08/2019, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 1º TEN QOPM PAULO CESAR DE AMORIM - mat. 23.855-4, CPF nº 619.630.541-72, nas fileiras da Corporação, a contar de 13 de fevereiro de 2012, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos dos Processos nº 2011.01.1.139045-5 e nº 2010.01.1.227671-8/TJDF. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judge, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 19/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe RENATO MIRANDA COSTA ALVES - mat. 735.853-9, CPF nº 037.261.741-76, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 19 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 19/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe JOÃO LUCAS FERREIRA DA SILVA - mat. 735.512-2, CPF nº 051.422.431-29, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 19 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 693, DE 12 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.649/2008, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 504 de 10 de janeiro de 2018, publicação no DODF nº 65 de 02 de fevereiro de 2018, para, ONDE SE LÊ: "... PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA,..." , LEIA-SE : "... PAULO HENRIQUE ARAÚJO LIMA,..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 737, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.928/2017, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor CAMILO YAGO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 06205224, a contar de 09 de junho de 2019, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60;II - Rever a Portaria DIPC nº 538 de 12 de fevereiro de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS MULLER, Mat. nº 17.844/6, da ativa, falecido em 1º de agosto de 2017, na proporção de 1/5 (um quinto), para cada pensionista: ALMEDI DOS SANTOS MULLER RIBEIRO, KAYO EMANUEL R. DOS SANTOS MULLER, RAYAN RIBEIRO DOS SANTOS, RUAN MIGUEL RIBEIRO DE PAULA e VITÓRIA CRISTINA RIBEIRO NERIS , respectivamente, viúva e filhos menores, a contar de 09 de junho de 2019;

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 739, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00067831/2019-91, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM RAIMUNDO AZEVEDO PEREIRA, Matrícula nº 22.600/9, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de junho de 2019, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: SIRLENÉ DA SILVA AZEVEDO, BRENDA EMANUELLY DA SILVA AZEVEDO e BRUNA DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO, respectivamente, viúva, filha menor e do leito, e filha menor de 24 anos, de outro leito e estudante universitária, do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 125, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC FRANCISCO ANTONIO DE CARALHO JUNIOR, Mat. 74.315/1 na função de executor e o 3º SGT QPPMC OSEIAS ALVES DOS SANTOS Mat. 74.188/4 na função de executor substituto, pertencente ao Processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresa BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 08/2019, empresa MIX IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME, por meio do Termo de Credenciamento nº 09/2019 e CENTRO CLÍNICO VIVA BEM LTDA por meio do Termo de Credenciamento nº 10/2019, Objeto: Prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência à saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA.

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM), que informará a Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos o motivo do afastamento, e indicará outro Policial para prosseguir na execução do Contrato.

Art. 5º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados pertencentes aos credenciamentos nºs 08, 09 e 10/2019.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 7º Publique-se em BCG e DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 126, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC MATEUS ARAÚJO LIMA, Mat. 73.894/8 na função de executor e o 3º SGT QPPMC MATEUS CÉZAR TEXEIRA Mat. 23.817/1 na função de executor substituto, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresa CLÍNICA FISIO GAMA LTDA-ME, por meio do Termo de Credenciamento nº 01/2019, empresa FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA SS, por meio do Termo de Credenciamento nº 14/2018 e CENTRO MEDICO MATSUMOTO LTDA EPP por meio do Termo de Credenciamento nº 06/2019. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de Assistência Clínica e cirúrgica em geral, em caráter Eletivo, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 220, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar o 2º TEN QOPMA GILDÉSIO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula. 23.596/2, para a função de Executor, e a SD QPPMC NAYRA COIMBRA ALVERCA, Mat. 732.974/1, para a função de Executora substituta, referente ao Contrato Administrativo n. 41/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa RAFAEL DA SILVA GABRIEL, conforme o processo: 00054-00068915/2018-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STEFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, e 49 da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel. QOBM/Comb. FRANCISCO ROBERTO MATOS GUEDES, matrícula 1399891, em Substituição ao Cel. QOBM/Comb. ALVARO ALEXANDRE ALBURQUERQUE MARQUES, matrícula. 1373498, como Tomador de Contas na Tomada de Contas Especial, nº 00053-00092166/2018-11, instaurada por meio da portaria de 7 de maio de 2019, publicada no DODF nº 91 de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de receber informações pertinentes ao processo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000558/2005, resolve: REFORMAR o Cabo BM Ref. CÍCERO JOSE DE OLIVEIRA, matr. 1401044, a contar de 03 de maio de 2017, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal (com a redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001500/2007, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRm. CARLOS AIRTON FERREIRA DE SOUZA, matr. 1401149, a contar de 29 de novembro de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000611/1998, resolve: REFORMAR o 3º Sgt. BM RRm JOSÉ ALVES PEREIRA, matr. 0172260, a contar de 31 de maio de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ADÉLIO ARCANJO DOS SANTOS, matr. 1284268, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00067462/2019-64.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ROSIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS SENA, matr. 1403991, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00059561/2019-72.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR, ex-offício, para a reserva remunerada o Subtenente QBMG-2 GERSON FRANCISCO SANTOS ROCHA, matr. 1403528, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei n.º 12.086, de 06 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00064368/2019-53.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-1 LUCIANO MARQUES DUTRA, matr. 1403569, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00059038/2019-46.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Subtenente QBMG-2 GILMAR ALVES DA SILVA, matr. 1403901, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00064905/2019-65.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, resolve:

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo: 00053.00056853/2019-53-CBMDF, pensão militar a MARIANA XAÊNIA ABREU, PEDRO DE MORAIS ABREU e SOFIA ALMEIDA ABREU, filhos do ex-Cabo BM RRm. REGINALDO LAFAYETE DA SILVA ABREU, matrícula 1338474, falecido em 30 de junho de 2019, calculada sobre 20 (vinte) cotas do soldo de Cabo Bombeiro Militar a contar da data do óbito do instituidor, dividido em partes iguais, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário, com fundamento no artigo 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n.º 10.556/2002; art. 37, caput, inciso I; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo: 00053.00056367/2019-35-CBMDF, pensão militar a MARIA DO SOCORRO MELO, LUCIANA SOARES DE MELO e PATRÍCIA KELEN MELO, respectivamente viúva e filhas maiores do leito, do ex-1º Sgt. BM Ref. ANTÔNIO SOARES DE MELO, matrícula 1401008, falecido em 30 de junho de 2019, calculada com base no soldo integral de Primeiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n.º 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo: 00053.00057822/2019-10-CBMDF, pensão militar a AUREA DE LIMA PIRES, TATIANE DE LIMA PIRES e VIVIANE DE LIMA PIRES CLEMENTE, respectivamente viúva e filhas maiores do leito, do ex-SubTen. BM RRm. JOCELINO SEBASTIÃO PIRES, matrícula 1401514, falecido em 03 de julho de 2019, calculada com base no soldo integral de Subtenente Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n.º 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI n.º 00052-00013356/2019-99, resolve: PRORROGAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a servidora KENIA SILVA FERNANDES, Agente de Polícia, matrícula n.º 77.420-0, por 1 (um) ano, no período de 03/11/2019 a 02/11/2020.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 199, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto n.º 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055.00012204/2019-94 no Doc. SEI/GDF 26360531, instaurado pela Portaria n.º 161, de 24 de junho de 2019, publicada no DODF n.º 120, de 28 de junho de 2019, página 44, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a partir do dia 27 de Agosto de 2019, a comissão composta pelos servidores THIAGO DA SILVA MACEDO, agente de trânsito, matrícula 250893-1 TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, agente de trânsito, matrícula 250795-1, FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito , matrícula 250507-X, suplente LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 200, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto n.º 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055.00012207/2019-28 no Doc. SEI/GDF 26359638, instaurado pela Portaria n.º 162, de 24 de junho de 2019, publicada no DODF n.º 120, de 28 de junho de 2019, página 44, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a partir do dia 27 de Agosto de 2019, a comissão composta pelos servidores THIAGO DA SILVA MACEDO, agente de trânsito, matrícula 250893-1 TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, agente de trânsito, matrícula 250795-1, FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito , matrícula 250507-X, suplente LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 201, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto n.º 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00052971/2019-36 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo n.º 00055.00141573/2018-11;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, assistente de trânsito, matrícula 250302-6, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias. Designar o servidor FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 202, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto n.º 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00052594/2019-35 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo n.º 00055.00160803/2018-32 e 00055.00124398/2018-99;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, assistente de trânsito, matrícula 250302-6, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar o servidor FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 203, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto n.º 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055.00012318/2019-34 no Doc. SEI/GDF 25974868, instaurado pela Portaria n.º 163 de 24/06/2019, publicada no DODF n.º 120 de 28/06/2019, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a partir do dia 27 de agosto de 2019, a comissão composta pelos servidores CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, MARIANA SALDANHA MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar como SUPLENTE o FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 86, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados MATRICULA NOME LOTAÇÃO QUINQUÊNIO: 00.169-4, AMILCIA PEREIRA DA CUNHA, SEREM, 02/05/92 A 30/04/97; 00.175-9, VICENTE DE MELO, SERMED,07/05/87 A 04/05/92, 05/05/92 A 03/05/97; 00.226-7, JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS, DIVTRAN II, 31/12/93 A 29/12/98; 00.381-6, ADERSON QUIRINO GARCIA, DIVPOL,15/01/94 A 13/01/99; 0.383-2, JOAQUINIANA LEAL FERNANDES, SERCAMP,21/02/94 A 19/02/99; 00696-3, FRANCINEIDE LUCAS DE L. SANTOS, SEREH, 29/10/93 A 27/10/98; 00.861-3, VALDIR MESQUITA, DIVTRAN II, 02/02/94 A 31/01/99;

01.035-9, GENETE ROSA, SERPLAV, 30/04/92 A 28/04/97; 01.178-9, FLÁVIA MARIA ALVES LOPES, SEREH, 16/02/93 A 14/02/98; 01.255-6, ROBERTO LINO N. DA LUZ, SEREH, 28/11/93 A 26/11/98.

ALMIR MAIA RIBEIRO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 55 de 22/03/1999, pág. 24

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 353, DE 18 DE ABRIL DE 1996 (*)
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados: NOME: JUDITE MARTINIANA DE CARVALHO, MATRÍCULA: 00.733-1, LOTAÇÃO: SOTEC/VISTORIA, QUINQUÊNIO: 30/09/89 A 29/09/94; NOME: SIMIANA TIBÉRIO LIMA, MATRÍCULA: 00.748-X, LOTAÇÃO: SULVE, QUINQUÊNIO: 29/03/91 A 26/03/96; NOME: MARIA ISALTINA OLIVEIRA ROCHA, MATRÍCULA: 00.940-7, LOTAÇÃO: GETRAN, QUINQUÊNIO: 15/04/91 A 12/04/96; NOME: ROSÂNGELA DE FRETIAS VASCELOS, MATRÍCULA: 00.942-3, LOTAÇÃO: CIRETRAN I, QUINQUÊNIO: 15/04/91 A 12/04/96; NOME: ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, MATRÍCULA: 00.945-8, LOTAÇÃO: STAS, QUINQUÊNIO: 15/04/91 A 12/04/96; NOME: ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, MATRÍCULA: 01.255-6, LOTAÇÃO: REQUISITADO PARA O GABINETE DO GOVERNADOR, QUINQUÊNIO: 02/12/88 A 30/11/93.
LUÍS RIOGI MIURA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 80, de 25/04/1996, pág. 3347

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 730, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 (*)
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados: Nome: JOSÉ GOMES DE SOUZA, Matrícula: 00.170-8, Lotação: Serpol, Quinquênio: 30/10/98 a 29/10/03; Nome: ANTÔNIA IRAIDE ALVES BIZERRA, Matrícula: 00.695-5, Lotação: Divor, Quinquênio: 10/10/98 a 09/10/03; Nome: FRANCINEIDE LUCAS DE LIMA SANTOS, Matrícula: 00.696-3, Lotação: Serpes, Quinquênio: 01/11/98 a 31/10/03; Nome: JOÃO BATISTA DA SILVA, Matrícula: 01.220-3, Lotação: Dirset, Quinquênio: 07/10/98 a 06/10/03; Nome: LENIR MARQUES LOURENÇO, Matrícula: 01.221-1, Lotação: Sertran II, Quinquênio: 11/10/98 a 10/10/03; Nome: JOÃO MATIAS DOS SANTOS, Matrícula: 00.684-X, Lotação: Serses, Quinquênio: 10/08/92 a 06/11/03; Nome: EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula: 00.692-0, Lotação: Gip, Quinquênio: 24/11/98 a 23/11/03; Nome: ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, Matrícula: 01.255-6, Lotação: Sertran I, Quinquênio: 27/11/98 a 25/11/03.
EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 04, de 07/01/2004, pág. 24.

INSTRUÇÃO Nº 861, DE 26 DE JULHO DE 2019 (*)
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00047388/2019-11, resolve: DESIGNAR DANIEL MARTINS PEREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 67.059-6, para substituir GLAUCO RODRIGUES RAMALHO, Agente de Trânsito, matrícula 1.349-8, chefe, símbolo CNE-5, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Copol Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 03/09 a 17/09/2019, por motivo de férias do titular.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 144, pág. 21, de 1º de agosto de 2019

INSTRUÇÃO Nº 920, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: CAIO DE GOIS LUCAS, matrícula 250913-x, período de 16/05/2014 a 09/08/2014; CIRO DE CARVALHO LEITE NETTO, matrícula 251016-2, período 12/02/2009 a 10/02/2014 e 11/02/2014 a 09/02/2019; FABBIO HENRIQUE LOPES SILVA, matrícula 250908-3, período 20/11/2009 A 18/11/2014; MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES, matrícula 193376-0, período de 29/07/2005 a 27/07/2010 e 28/07/2010 a 26/07/2015; MAXWELL ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 250594-0, período 06/06/2012 a 04/06/2017; RUBEM LIRA DE ANDRADE, matrícula 1240-8, período 07/07/1977 a 04/07/1987, 12/04/1994 a 10/04/1999 e 08/04/2009 a 18/07/2018.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 936, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Considerando a necessidade de locação de um imóvel que comporte a instalação dos serviços prestados atualmente na unidade do Detran SIA; Considerando que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender à demanda de instalação destes serviços; resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para subsidiar a elaboração de projeto básico e a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação do imóvel ideal para o atendimento, instalação e funcionamento dos serviços acima mencionados.
Art. 2º Designar VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 251194-0; AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, matrícula 251187-8; MARCELO PACHECO, matrícula 250460-X; KELEN TIBERI CALDAS, matrícula 984-9 e REGIS OTÁVIO RAMOS LIMA, matrícula 1236-X, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão a fim de receber, analisar e indicar a proposta mais viável para a Administração Pública no que se refere à locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento dos serviços prestados na Unidade do Detran SIA.
Art. 3º A Comissão instituída pela presente Instrução terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, com vista à locação de imóvel para a instalação dos serviços acima mencionados deste Departamento de Trânsito.
Parágrafo único. O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Após elaboração do projeto básico, recebimento das propostas, análise e escolha dos imóveis conforme as necessidades da Administração Pública, as propostas escolhidas pela Comissão deverão ser submetidas à aprovação do Diretor-Geral do Detran/DF para que ratifique, ou não, as propostas apresentadas e, em sendo o caso, indique o imóvel a ser locado.

Art. 5º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.
ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 898, DE 07 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00048205/2019-77, resolve: DESIGNAR JONAS GONÇALVES DOURADO JUNIOR, Técnico de Trânsito, matrícula 250.288-7, para substituir MARIA CLÁUDIA LAPA DE SOUZA BUSTAMANTE, Assistente de Trânsito, matrícula 1.071-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade - Nuare, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - Gerpen, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 05/08 a 14/08/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 899, DE 07 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JÚLIO CÉSAR FONSECA VIEIRA, agente de trânsito, matrícula 1347-1, no total de 1.748 (mil setecentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 04 anos, 9 meses e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social relativa aos períodos de 04/03/1991 a 10/07/1992, de 12/03/1994 a 22/05/1996 e 05/06/1996 a 04/09/1997 contados somente para aposentadoria. Processo SEI nº 00055-00043877/2019-96.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 922, DE 13 DE AGOSTO DE 2019
DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: ANDERSON RESENDE DE OLIVEIRA, matrícula 2509075, período de 01/04/2003 a 29/03/2008, 30/03/2008 a 28/03/2013; ALDICIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 2508044, período de 11/04/2003 a 08/04/2008, 09/04/2008 a 07/04/2013, 08/04/2013 a 06/04/2018; ALADI ALVES DA SILVA, matrícula 2508427, período de 09/05/2014 a 07/05/2019; ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 13021, período de 29/04/2014 a 27/04/2019; ANDRE SOARES ALCANTARA, matrícula 2509334, período 14/05/2014 a 12/05/2019; ATSON COSSETI FIEL, matrícula 2507722, período 07/05/2014 a 05/05/2019; ALMIR FREIRES DA SILVA, matrícula 11983, período de 06/03/2014 a 03/04/2019; CLEITON P. MARTINS DE MEDEIROS, matrícula 2508214, período 09/05/2014 a 07/05/2019; CAMILLA ELPIDIO DE MELO LIMA, matrícula 2508389, período de 12/05/2014 a 25/12/2017; CIRO DE CARVALHO LEITE NETTO, matrícula 2510162, período 11/02/2014 a 09/02/2019; CRISTIANE GUMARAES DURAES, matrícula 2507617, período 06/05/2014 a 04/05/2019; DARLAN RODRIGUES SOUTO, 250880X, período de 04/01/2014 a 02/01/2019; DAYANA LEMES ROCHA, matrícula 2507536, período 06/05/2014 a 04/05/2019; DAYANE BRITO FERREIRA, matrícula 2507455, período 06/05/2014 a 04/05/2019; DEISE C. DE CARVALHO FRADE, matrícula 2507595, período 06/05/2014 a 04/05/2019; DMITRI VIEIRA SILVA, matrícula 2508257, período 12/05/2014 a 10/05/2019; EDVALDO FERREIRA SANTOS, matrícula 2508338, período de 24/06/2002 a 22/06/2007, 23/06/2007 a 20/06/2012, 21/06/2012 a 19/06/2017; ELTON PINTO DE SOUZA, matrícula 2507765, período de 14/08/2000 a 12/08/2005, 13/08/2005 a 11/08/2010; 12/08/2010 a 10/08/2015; ERICA ADORNO TOMICH, matrícula 2507900, período 08/05/2014 a 06/05/2019; FRANCIMAR FERREIRA VICENTE, matrícula 2508435, período 12/05/2014 a 10/05/2019; GEORGE ADRIANO DE PINHO CAMPOS, matrícula 2508133, período de 07/05/2014 a 05/07/2019; HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, matrícula 659770, período de 31/07/2014 a 29/07/2019; JANUARIO BARCELOS ARAUJO NETO, matrícula 306-9, período de 01/07/2008 a 29/06/2013, 30/06/2013 a 28/06/2018; JESSICA A. S. DA SILVA TORREAO, matrícula 2507846, período de 07/05/2014 a 14/07/2019; JOAO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 2510448, período de 31/10/2008 a 29/10/2013, 30/10/2013 a 28/10/2018; JOINA ALVES DA SILVA DE SOUSA, matrícula 2507684, período 06/05/2014 a 04/05/2019; KAREN M. DE ARAUJO BARBOSA ROLA, matrícula 2509059, período 15/05/2014 a 13/05/2019; KARINA NASCIMENTO AMANCIO, matrícula 2507560, período 06/05/2014 a 04/05/2019; LARISSA CARNEIRO COUTO, matrícula 2508311, período 12/05/2014 a 10/05/2019; LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 2509180, período de 19/02/2009 a 17/02/2014, 18/02/2014 21/02/2019; LENI DA CUNHA CHAVES, matrícula 12181, período de 13/07/2014 a 11/07/2019; LUIZ ROCHA NEIVA, matrícula 12610, período 24/11/2009 a 22/11/2014; MARIA JOSE DA SILVA, matrícula 2504294, período de 03/08/1989 01/08/1994 a 02/08/1994 31/07/1999, 01/08/1999 a 29/07/2004; 30/07/2004 a 28/07/2009, 29/07/2009 a 27/07/2014, 28/07/2014 26/07/2019; MANOEL SACRAMENTO PORCIDONIO, matrícula 9091, período de 21/08/2006 a 13/10/2008, 08/09/2012 a 06/09/2017; MARIALDO JUNIO SANTOS SIQUEIRA, matrícula 2508117, período de 28/09/2000 a 26/09/2005, 27/09/2005 a 25/09/2010, 26/09/2010 a 24/09/2015; MARIANA DUAILIBE KORESAWA, matrícula 250782X, período 07/05/2014 a 14/05/2019; MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES, matrícula 1933760, período de 29/07/2005 a 27/07/2010, 28/07/2010 a 26/07/2015; OZIEL BARBOSA RODRIGUES, matrícula 2508362, período 12/05/2014 a 10/05/2019; NUBIA DE LIMA HONORIO, matrícula 2507412, período de 27/12/2012 a 25/12/2017; PAOLO GOMES DOS SANTOS, matrícula 2508273, período de 01/07/2008 a 29/06/2013, 30/06/2013 a 28/06/2018; REINALDO DIAS BORGES, matrícula 2508206, período 09/05/2014 a 10/05/2019; REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 9032, período de 13/06/2014 a 26/07/2019; ROBERTO ELOY DE SOUSA JUNIOR, matrícula 2508370, período de 01/04/2003 a 29/03/2008, 30/03/2008 a 28/03/2013, 12/05/2014 a 10/05/2019; PABLO BOAVENTURA SOUZA DA SILVA, matrícula 2505304, período de 13/06/2013 a 28/02/2014; ROBERTO CAMARGO RIBEIRO, matrícula 7323, período de 26/07/2014 a 24/07/2019; RODRIGO M. DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 2508397, período 12/05/2014 a 10/05/2019; ROSANGELO JOSE DE ARAUJO, matrícula 12513, período de 14/11/1994 a 12/11/1999, 13/11/1999 a 10/11/2004, 03/04/2005 a 16/12/2012, 17/12/2012 a 15/12/2017; ROSEMARY SOUSA DOS SANTOS, matrícula 7315, período de 16/07/2014 a 14/07/2019; SILLAS CRUZ OLIVEIRA, matrícula 6823, período 30/04/2014 a 28/04/2019; SULAYNE DE LIMA HAMADA, matrícula 2508192, período de 26/07/2014 a 25/07/2019; VICENTE BATISTA MENDONÇA, matrícula 2509032, período 14/05/2014 a 12/05/2019; WELLINGTON DIAS DOS REIS, matrícula 2509105, período 14/05/2014 a 13/05/2019; WESLEY ARAUJO CAVALCANTE, matrícula 65566X, período de 29/04/2014 a 27/04/2019.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem, respectivamente, como fiscais e suplentes locais do contrato de Prestação de Serviço nº 11/2014 celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e a RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração; e do contrato nº 12/14, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes, e Juventude (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e as OSJC - Obras Sociais Jerônimo Candinho; conforme Processo SEI nº 0414-000154/2014, "Programa Jovem Candango", considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, art. 40, inciso IV, em que caberá à FISCALIZAÇÃO LOCAL o acompanhamento da execução dos contratos nos aspectos técnicos e/ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em locais distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade e § 1º No caso do inciso IV deste artigo, o órgão ou entidade deverá designar representantes locais para atuarem como fiscais locais.

I - Gerência em Meio Aberto do Guara, Fiscal Titular, LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, matrícula 240.265-3, em substituição a MÁRCIO MOTA BATISTA, matrícula 197.518-8;
II - DER - Departamento de Estradas e Rodagens - NUCAP - , Fiscal Titular, MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, matrícula 185.737-1, em substituição a ANA PAULA ANDRADE PONTES matrícula 224.087-4;

Art.2º Caberá ao Fiscal Titular Local, e ao Suplente, as seguintes atribuições:

I - Responsabilizar-se pelo aprendiz, supervisioná-lo e orientá-lo no ambiente da aprendizagem prática, zelando para que suas atividades não divirjam do programa de aprendizagem. Garantido sua integração no ambiente de trabalho e atividades compatíveis com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico;
II - Informar ao jovem sobre seus deveres e responsabilidades, apresentando as normas e procedimentos internos;

III - Prestar informações à CONTRATADA a respeito do comportamento, atitudes, eficiência, educação e progresso dos aprendizes, quando solicitadas e sempre que julgar necessário, buscando solução conjunta para as faltas cometidas;

IV - Prestar atendimento em caráter emergencial, ao aprendiz que vier a sofrer mal estar ou acidente, comprometendo-se a comunicar à CONTRATADA para que providencie o seu encaminhamento ao Sistema Único de Saúde (SUS) para tratamento;

V - Controlar a frequência do aprendiz nas atividades práticas; atestar sua folha de frequência e encaminhá-la mensalmente à Comissão Fiscalizadora, digitalizadas em processo específico criado no SEI, e fisicamente, no prazo estabelecido;

VI - Observar as determinações da Comissão Fiscalizadora no que diz respeito à regulamentação de suas atribuições;

Art.3º Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar LEATRICE PAOLA ANDRADE DE SANTIAGO SILVA, matrícula 240.265-3, e TATIANA NARDONI ARAGÃO, matrícula 194.767-2, respectivamente, como Executora Local e Suplente Local da GEAMA GUARÁ (gerência em Meio Aberto do Guará), no Contrato nº 01/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Objeto do Processo nº 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SOPHIA CARNEIRO SOBREIRO GOES, matrícula nº 143.082-4-X, e ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 244.198-5, em substituição a ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 244.198-5 e SOPHIA CARNEIRO SOBREIRO GOES, matrícula nº 143.082-4-X, respectivamente, para atuarem como executora local e executora suplente local no âmbito do NA HORA EMPRESARIAL, no Contrato de Prestação de Serviços Nº 7/2018 - SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a CAESB, objeto do Processo nº 0400-00006008/2018-31.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SOPHIA CARNEIRO SOBREIRO GOES, matrícula nº 143.082-4-X, como Executora Local, em substituição a IGOR MEIRELLES BARBOSA, matrícula nº 243.207-2, no âmbito do NA HORA EMPRESARIAL, no Contrato de Prestação de Serviços Nº 6/2017 - SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a OI/S.A., objeto do Processo nº 0400-0007081/2016.

Art. 2º A servidora designada acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017, na Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, DODF Nº 132, de 12/07/2017 e na Ordem de Serviço nº 206, de 05/10/2017, DODF nº 193, de 06/10/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA MACHADO NEVES, matrícula 1.431.144-5, em substituição a ANDRÉIA DO COUTO FRANCO DA SILVEIRA, matrícula 1.430.771-5, para atuar como executor suplente local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017 - ATP Tecnologia e Produtos S/A, objeto do processo nº 0400-00671/2015, no âmbito do NA HORA SOBRADINHO.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 221, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para trabalhar na eleição dos conselheiros para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XX e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e, tendo em vista o contido na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, regulamentada pela Resolução Normativa CDCA/DF nº 87, de 1º de abril de 2019, e considerando o Decreto nº 40.020, de 15 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, que dispõe sobre a convocação de servidores públicos do Distrito Federal para trabalhar na eleição dos conselheiros para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Convocar para a organização e realização da eleição dos conselheiros para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal os servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal relacionados no Anexo desta Portaria para atuarem como mesários, agentes de informação e apoio logístico.

§ 1º Os servidores convocados deverão trabalhar no dia 6 de outubro de 2019 até o término dos trabalhos eleitorais.

§ 2º É vedada a participação de servidores cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

§ 3º Os servidores convocados prestarão os serviços, preferencialmente, nas Regiões Administrativas em que residem.

Art. 2º Os servidores convocados participarão de treinamento em data e local a ser divulgado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Parágrafo único. No treinamento o servidor deve apresentar declaração de que não se enquadra na vedação contida no § 2º do art. 1 desta Portaria.

Art. 3º Os servidores convocados para auxiliar nos trabalhos da eleição são dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

§ 1º A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.

§ 2º Os dias de compensação pela prestação de serviço não podem ser convertidos em retribuição pecuniária.

§ 3º A compensação pelos dias trabalhados deve ser usufruída de comum acordo com as respectivas chefias até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Aos servidores ativos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal que não estejam relacionados no Anexo desta Portaria e voluntariamente desejam trabalhar na eleição dos conselheiros para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, podem se cadastrar para atuar até o dia 30 de agosto de 2019 no endereço eletrônico: conselhotutelar.sejus.df.gov.br.

§ 1º O dispositivo do caput se aplica aos servidores que trabalhem em regime de escala e plantão desde que no dia do treinamento apresentem anuência da chefia imediata quanto a sua participação no pleito.

Art. 5º A emissão de documentos para comprovação de participação nos eventos tratados por essa portaria serão elaborados pela Coordenação de Gestão de Pessoas e submetidos a assinatura do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 6º Os casos omissos e quaisquer impedimentos serão apreciados e dirimidos pelo Secretário-Executivo da Pasta mediante requerimento próprio no ambiente SEI que, excepcionalmente, poderá dispensar o servidor da convocação em tela.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

ANEXO ÚNICO

NUM.	MATRÍCULA	NOME
1	02381923	ABDALLAH ANTUN MESSIAS NETO
2	01027344	ABRAAO GUIMARAES DA SILVEIRA
3	01246275	ABRAAO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO
4	02435721	ADALBERON ALVES DE SENA
5	00439495	ADALBERTO PEREIRA DE CASTRO
6	02329042	ADELIA CELESTINO CIRQUEIRA
7	01252941	ADENISE MARIA HOEPERS CIMA
8	02425106	ADNA SANTOS DE ARAUJO
9	02424770	ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
10	1430757X	ADRIANA CASTRO ARAUJO
11	02426420	ADRIANA DE ALMEIDA FAUSTINO DE SOUSA
12	02444410	ADRIANA DE LIMA MENDONCA LOPES

13	02438151	ADRIANA DE MELO RODRIGUES MENDES	102	02179091	ANA PAULA DE JESUS SANTOS
14	02426471	ADRIANA ESCORSE DE MORAES	103	02440350	ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS
15	14311453	ADRIANA SAMPAIO FAGUNDES MORAIS	104	01722379	ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA
16	02384914	ADRIANE BARBOSA DE BRITO	105	02425114	ANA PAULA GOMES DE SOUZA EMERICH
17	01981161	ADRIANE CARNEIRO DE AGUIAR	106	01719114	ANA PAULA LIMA DA CUNHA
18	02436744	ADRIANE DA MOTA NOGUEIRA DA SILVA	107	14311445	ANA PAULA MACHADO NEVES
19	01730525	ADRIANO CORREA LIMA	108	01334476	ANA PAULA MARQUES SILVA
20	02436337	ADRIANO MONTES DE CARVALHO	109	02151359	ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES
21	01722220	AEDRA SARAH DE ANDRADE	110	02179946	ANA PAULA SEVERINO
22	02181142	AFLAIR DE JESUS LEITAO	111	01719521	ANA PAULA SOUSA MAFRA
23	00921343	AGAMENON SANTOS DA SILVA	112	02435187	ANA VITORIA CONCEICAO RIBEIRO DE MENEZES
24	01031058	AGENOR PEREIRA DIAS FILHO	113	01246240	ANADELIA TELES DE CASTRO
25	02435314	AGEU RAULINO PINTO	114	02386259	ANDERSON FERNANDES DE MOURA
26	0236879X	ALAIN SANTANA DE CARVALHO DE SOUZA	115	01719157	ANDERSON SOARES PEIXOTO
27	01947958	ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA	116	14311623	ANDRE ALVES DE BRITO
28	02267489	ALAN FERREIRA SANTOS	117	02207389	ANDRE FELIX FERREIRA
29	01954148	ALAN TELES DA SILVA	118	02247291	ANDRE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
30	02211904	ALBANESA LEITE CAMARA	119	01246682	ANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA
31	00915440	ALCIDES PARISIO DUMIENSE DE SOUZA	120	0240415X	ANDRE LUIZ DA CRUZ
32	02425939	ALDINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	121	02435837	ANDRE LUIZ GOMES
33	14309378	ALESSANDRA CHRISTINA DIAS PAULO	122	02435462	ANDRE SANTOS ARAUJO
34	02436760	ALESSANDRA JOSE DA SILVA	123	02368048	ANDREA ABREU LOPES SZERVINSKS
35	02179563	ALESSANDRA MENDONCA ALBERNAZ	124	02318245	ANDREA FIUZA LINO
36	1430760X	ALESSANDRA MONTEIRO COSTA RAMOS	125	01256149	ANDREA JULIANO FONSECA
37	14307596	ALESSANDRA VIEIRA AUGUSTO	126	0171936X	ANDREA LAGARES NEIVA
38	02444755	ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA RODRIGUES	127	02247313	ANDREA MACIEL QUEIROS
39	02434970	ALESSANDRO CABRAL SOUZA	128	02212846	ANDREA REQUIAO DE MELO
40	02378884	ALESSANDRO RODRIGUES CARACA	129	14307715	ANDREIA DO COUTO FRANCO DA SILVEIRA
41	02386429	ALESSANDRO SOARES DE HOLANDA	130	01719289	ANDREIA DOS REIS ELIAS
42	02431912	ALESSANDRO VIEIRA	131	02425432	ANDREIA FERNANDES DE LIMA
43	0193757X	ALEX MACHADO DE FREITAS	132	02441985	ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO
44	14311437	ALEX SANDRO DA SILVA	133	02402130	ANDRESSA PORTELA SILVA ALMEIDA
45	14307367	ALEXANDER REGIS BATISTA	134	02419513	ANDREZA MACEDO DE SA
46	02428180	ALEXANDRE ALVES MEDEIROS	135	02435969	ANDREZA MARTINS SANTOS SILVA
47	02435101	ALEXANDRE BOTELHO DE SOUSA MIGUEL	136	01186140	ANESIO CAMPOS DE SOUZA
48	02422980	ALEXANDRE LOPES ALMEIDA	137	02404354	ANGELA ALVARENGA FRUTUOSO
49	02183684	ALEXANDRE MENDES FERES	138	01033832	ANGELA APARECIDA DIAS
50	0234307X	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	139	01946730	ANGELA LETICIA GUERCIO GOUVEIA
51	02206897	ALEXANDRE VIEIRA DE CASTRO	140	01745336	ANIBAL ARAUJO PEREA
52	02436604	ALEXSANDRA RANGEL FERREIRA DE SOUZA	141	02440504	ANNA HARUBIA ROCHA SANTOS
53	02242532	ALINE BEZERRA MARQUES	142	02425874	ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA
54	02368064	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	143	01937995	ANNA PAULA BASTOS GEORGO
55	02443910	ALINE FELIX DOS SANTOS	144	02444704	ANNA SAMYRA OLIVEIRA PAIVA
56	02179296	ALINE FERNANDES LEITE	145	02323052	ANSELMA MARIA DA CONCEICAO
57	02384833	ALINE FRIEDRICH MARQUES	146	01744283	ANTONIA WILMA TEIXEIRA
58	01849492	ALINE GONCALVES DE MENDONCA	147	02235900	ANTONIETA DE MATOS TORRES VIDAL
59	02204983	ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO	148	0242553X	ANTONIO ASSIS DE ARAUJO
60	01979396	ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA	149	02424177	ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
61	02381206	ALINE OLIVEIRA NEVES	150	14308541	ANTONIO CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA
62	01262572	ALINE PESSOA LAZARO REIS	151	01030639	ANTONIO CORREA NETO
63	02409356	ALINE PINHO	152	02443066	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
64	02179423	ALINNE CARVALHO PORTO	153	02441837	ANTONIO JACKSON SOBREIRA GONCALVES
65	0224666X	ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA	154	02436434	ANTONIO JOSE MARQUES NETO
66	0125295X	ALISSON HENRIQUE SILVEIRA SANTOS FURTADO	155	0218818X	ANTONIO MOREIRA NETO
67	02427354	ALISSON MELO RIOS	156	00801801	ANTONIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
68	02422506	ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA	157	01952307	ANTONIO REGIS PAES
69	02441845	ALLAN DE OLIVEIRA MENDES	158	01187295	ANTONIO RODRIGUES DE MENDONCA
70	02444658	ALLANE DAYNARA SOBRINHO CARVALHO	159	14307529	APOENA DE CASTRO BORGES
71	14307693	ALMIR OLIVEIRA RAMOS	160	14309394	ARISTEU FERREIRA DE LIRA
72	02375435	ALOISIO BONFIM FIRMINO DOS SANTOS	161	02180049	ARTHUR BRITO DE OLIVEIRA
73	02338203	ALOIZO ROBERTO ALVES	162	01950118	AUDAILSON BRITO
74	02425904	ALOYSIO TOFFANO SEIDEL	163	02435500	AUGUSTO DARELLI LOMBELLO
75	01247808	ALYSSON PEREIRA DA SILVA	164	02370816	AUGUSTO SIMON BOLIVAR DE LIMA RAMIREZ
76	02400421	ALYSSON VIEIRA DE MENEZES	165	02180170	AUREA LETICIA MACEDO DOS ANJOS
77	14307618	AMANDA ALVES XAVIER	166	01911457	AURELIO LANDIM ALBUQUERQUE
78	0241760X	AMANDA DE FATIMA ANDRADE SANTOS	167	02225905	AURILENE ALVES DA SILVA
79	02441535	AMANDA LEITE FERREIRA	168	01719122	BARBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO
80	01950452	AMANDA ROCHA TEIXEIRA	169	01254219	BARBARA LUCIA SILVA BRANDAO
81	14015285	AMARILDO ALVES BARAUNA	170	02440539	BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA
82	02425068	ANA CAROLINA DE MORAIS	171	02419548	BARBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO
83	02402890	ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA	172	02384108	BEATRIZ LEO YAMADA
84	02436329	ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO	173	02402874	BEATRIZ RODOVALHO AMARAL
85	02435985	ANA CAROLINA ROSAS PY	174	01186655	BELARMINO RODRIGUES OLIVEIRA
86	02202859	ANA CAROLINA TEIXEIRA CAVALCANTE LOPES	175	02441705	BENEDITO ALBINO SILVA AZEVEDO
87	02424851	ANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA SANTANA	176	01022075	BENEDITO GONCALVES DE ALMEIDA
88	02402432	ANA CAROLINE BATISTA DE MOURA	177	02338165	BENILDE MARIA RIOS NUNES
89	01952749	ANA CLARA MANHAES MENDES	178	01033948	BENILTON DE JESUS
90	0103880X	ANA CLAUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO	179	02441284	BIANCA DA SILVA RODRIGUES DO AMARAL
91	0243511X	ANA CRISTINA CAVALCANTE AURELIANO	180	0240303X	BLENDA SANTOS NAVES PEIXOTO
92	02402440	ANA DELFINA ROLDAN GIRALDO	181	02243377	BRAULIA LIMA FREITAS
93	02327716	ANA LUCIA ARAUJO MIGUEL	182	0244321X	BRENDA LORRANY MONTEIRO DOS SANTOS
94	00440329	ANA LUCIA GOMES DA PENHA VIEIRA	183	02435748	BRUMNO RENNER DOS SANTOS
95	02260824	ANA LUIZA BOTELHO SALOMAO	184	02260883	BRUNA LIRA ORLANDO
96	02442140	ANA LUZIA DIAS FRANCA SOUZA	185	02440555	BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA FRIAS
97	02370247	ANA MARIA ALVES GALVAO	186	02424932	BRUNNA MARA DE MAGALHAES CAIXETA
98	02435039	ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO	187	02440822	BRUNO CARVALHO CAVALCANTE ROLIM
99	02424975	ANA PAULA BENETE CROZUE	188	02404427	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES
100	02211572	ANA PAULA CARDOSO BENTO CRISOSTOMO	189	01719440	BRUNO GUSTTAVO CARVALHO DELA BIANCA
101	01979310	ANA PAULA DA SILVA AVILA	190	01721925	BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

191	01718932	BRUNO MORAES SOARES	280	02327376	CLEUSA THEODORO DE OLIVEIRA
192	02426048	BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO	281	01033867	CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA
193	02151537	CAETANO BANE PAIVA DE AQUINO	282	02409267	CLEYTON TEIXEIRA GOMES
194	02212811	CAMILA CLAUDIA SOUZA COBALCHINI	283	02328623	COSME DANTAS DE SOUSA
195	02425645	CAMILA CRISTINA PORTELA DA SILVA	284	02368803	CRISTIANA BARBOSA MALAQUIAS LOPES
196	02403617	CAMILA DANTAS SOUZA	285	01938517	CRISTIANE MENDES LINS
197	02149451	CAMILA DE ARAUJO SILVA	286	02212315	CRISTIANE OLIVEIRA LACERDA
198	02350130	CAMILA DE AVELAR COSTA	287	02436523	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
199	0199719X	CAMILA MAFRA DA COSTA	288	02361078	CRISTIANO DA COSTA DA SILVA
200	02424347	CAMILA PONTES BINICHESKI	289	01718797	CRISTINA APARECIDA BROLHANI
201	0195413X	CAMILA ROSA FERNANDES DE SOUZA	290	02179571	CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA
202	02389304	CAMILA LIMA DE SOUZA TYSKI TECHUK	291	02403137	CYNTHIA BARROSO HEIBEL
203	02380366	CAMILA MURTA ITACARAMBY	292	02431254	DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO
204	01941607	CARINA LIED PEREIRA	293	01337513	DAISYVAN OLIVEIRA CAVALCANTI
205	02213524	CARINA RIBEIRO FREITAS	294	01979787	DALLILA RETLAVIME SOARES SANTOS RODRIGUES
206	02441306	CARINA SOUZA OLIVEIRA	295	0118699X	DALVINO PEREIRA NETO
207	14307626	CARLA ALVES DE OLIVEIRA SILVERIO	296	02247127	DANIEL ALVES AUCELIO
208	14308452	CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA	297	14307464	DANIEL AMARO ABRANTES PESSANHA JUNIOR
209	02436345	CARLA MORAIS DE AZEVEDO	298	01947591	DANIEL BERQUO GOMES
210	0171919X	CARLA PAULA DA SILVA	299	02243695	DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA
211	0243699X	CARLA RAFAELA DA SILVA COSTA	300	02404141	DANIEL FRUTUOSO TRINDADE
212	02403110	CARLA SORAIA DE CASTRO CARVALHO	301	02180138	DANIEL GOMES DA SILVA
213	00268860	CARLOGENI MARIANO CARVALHO	302	02435128	DANIEL LINO
214	02441233	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	303	0198182X	DANIEL MONTEIRO OLIVEIRA
215	02435217	CARLOS ALBERTO FRANCA DE QUEIROZ	304	02421259	DANIEL OLIVEIRA DE REZENDE
216	01029657	CARLOS ALBERTO MENDES	305	02179040	DANIEL RESENDE GONDAR
217	01744313	CARLOS ALBERTO SILVA	306	1431164X	DANIELA BANDEIRA BRITO DAS CHAGAS
218	01029681	CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS	307	02445085	DANIELA BARBOSA DE LIMA
219	0240298X	CARLOS ANTONIO MAXIMINO ROQUETE DE ALBUQUERQUE	308	01938975	DANIELA DA CUNHA ROSA
220	02246694	CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO	309	01979345	DANIELA MERENDAS RANGEL
221	02324849	CARLOS CESAR DO PRADO	310	02436000	DANIELE DE OLIVEIRA ARRUDA
222	02431963	CARLOS EDUARDO BARROSO SANTOS	311	02427451	DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA
223	02372452	CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA	312	01335553	DANIELE RODRIGUES DE SOUSA SILVA
224	01249452	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA	313	02424894	DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
225	01947494	CARLOS GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO	314	01247751	DANIELLE CRISTINE BRIGATO
226	00471011	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	315	02404079	DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL
227	00352683	CARLOS JOAO DOS SANTOS	316	01981439	DANIELLE DIAS CESAR
228	00372072	CARLOS ROBERTO CESAR CARDOSO	317	02426153	DANIELLE FELIPE DE MELO FERNANDES
229	02436752	CARLOS RODRIGUES MOURAO FILHO	318	0198134X	DANIELLE VITORIA DA COSTA REIS DE AQUINO
230	01849158	CARMEM RODRIGUES DE SOUZA	319	02427117	DANILO DIAS SILVA
231	02425017	CARMEN LUCIA CAVALCANTI FARIAS	320	02425483	DANNIEL EUFRASIO GONCALVES FERREIRA
232	02440423	CAROLINA BRITO NOGUEIRA BIATO	321	01954024	DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS
233	01972715	CAROLINA DE BARROS PEREIRA	322	01947990	DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO
234	01722190	CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDAO	323	02427931	DARIA LUCIA CUNHA DE JESUS BORGES
235	02436639	CAROLINA LADEIRA BRASCHER	324	00387134	DARLENE FERREIRA DOS SANTOS
236	02158396	CAROLINA RADICA	325	02388464	DARLIANI CAVALCANTE PEREIRA
237	0244142X	CAROLINA SAMPAIO MOTTA SOARES	326	01795368	DAVI DE SOUSA GUEDES DA SILVA
238	02183676	CAROLINA SANTOS TOLENTINO	327	02260247	DAVI GOMES DE LIMA
239	01718967	CAROLINA YOSHII GALLI	328	02427532	DAVI REIS VIEIRA DE AZEVEDO
240	02404400	CAROLINE GUIMARAES BIAVATI	329	01950592	DAYANE SILVA RODRIGUES
241	01981242	CAROLINE SOUZA NEVES	330	02157411	DAYSYANE BARROS CAVALCANTE SILVA
242	01981269	CASSIA FERNANDES FONTENELE	331	02423065	DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA
243	1430841X	CASSIA ROGERIA DA SILVA	332	01252925	DEBORA CRISTINA LYRA FERREIRA
244	02440407	CATARINA VILANOVA MIRANDA DE OLIVEIRA	333	02435179	DEBORA DAMASCENO DE SOUZA
245	01946714	CECILIA RIBEIRO LEITE	334	02436442	DEBORA GRACIELE DE OLIVEIRA SANTOS FARIAS
246	02436981	CELIA LUCIA CLEMENTE DA SILVA	335	02425475	DEBORA REGES DE OLIVEIRA CRUZ
247	01188011	CELIO DE OLIVEIRA URANI	336	01850393	DEISE CRISTINA DE AGUIAR OLIVEIRA
248	02323222	CELSO DA ROCHA PEREIRA	337	01106759	DELCI CAIXETA SANTOS
249	0194763X	CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES	338	02426730	DELINERI DOS SANTOS SILVA
250	0243556X	CESAR LEMES LOPES	339	02435764	DELIO ROCHA E ASSENCO
251	01744321	CHARLES NUNES MACEDO DE OLIVEIRA	340	01730401	DEMONTIE ALVES BATISTA FILHO
252	02204061	CHARLES ROSA DE OLIVEIRA	341	00440760	DENISE ALVES GONCALVES
253	14308258	CHRISTINA LUCIA DA CONCEICAO CAVALCANTE	342	14307006	DENISE ALVES SOUTO
254	02323249	CICERO MANOEL DOS SANTOS	343	02441993	DENISE LIMA DOS SANTOS FERREIRA
255	01718959	CINTHIA BORGES CAMIMURA	344	02425440	DENISE RODRIGUES PARREIRA
256	02435861	CINTHIA FERREIRA DE LIMAS SILVA	345	02443457	DENISY NOGUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
257	01973061	CINTHIA VASCONCELOS DA SILVA	346	02440849	DENNER SOUSA ARAUJO
258	02409828	CINTHYA PERNAMBUCO PINTO	347	02435330	DERIK REIS DO NASCIMENTO
259	0232301X	CINTIA BARBOSA DE ARAUJO	348	02417634	DESUITA DE MORAIS ROCHA
260	02179121	CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES	349	02179989	DEYVERSON FREIRE MURRAY
261	01040146	CIRILO SOBRINHO	350	01945203	DIANA COSTA LEAL
262	02443945	CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO	351	14311615	DIANA RIBEIRO RODRIGUES
263	01034529	CIRLENE VALENTIM LEMES DA SILVA	352	02441810	DIEGO CRISTIANO DE SOUZA SILVA
264	01936948	CIZENANDES RODRIGUES DE QUEIROZ	353	02424789	DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS
265	02181134	CLARESSA DANTAS DA SILVA	354	02440857	DIEGO NUNES SANTOS
266	14310139	CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES SOUZA	355	0224389X	DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA
267	02214504	CLAUDIA MARIA DE SOUSA			
268	01979566	CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA			
269	01717308	CLAUDIA VANESSA LEMOS			
270	01255398	CLAUDINE GONCALVES VARGAS SAMPAIO			
271	01792792	CLAUDIO ANTONIO SILVA PRATES			
272	01186973	CLAUDIO BOM FIM DE OLIVEIRA SIMOES			
273	02435284	CLEANY CAROLINA DE FREITAS SOUZA			
274	02400073	CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS			
275	01251228	CLEISSON DOS SANTOS SILVA			
276	00801038	CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO			
277	02179644	CLEONICE ALVES CAMELO			
278	02435713	CLEONICE OLIVIA JESUS ASSIS			
279	02442191	CLEUDEIR PINTO GONCALVES			

356	0124583X	DIEGO RODRIGUES DE SOUSA	444	02179970	ERIKA DE ANDRADE FARIAS
357	02386526	DIELY DE CASTRO SILVA	445	14312735	ERONILDO DE JESUS
358	00348864	DILZIMAR TEIXEIRA DE ALVIM	446	02436841	ESNOMERO SABINO BATISTA
359	02424444	DINALVA LOPES FONTES PACHECO	447	02151502	ESTEFANE DIAS VILA VERDE
360	01947109	DJANIRA VIEIRA DA LUZ	448	02328127	ETELVINA PINHEIRO NETA ALVES
361	02179350	DOLORES DE MORAIS BARROS GENU	449	02424967	EUDES OLIVEIRA DE SOUSA
362	01979604	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES	450	02385546	EVA ALVES DE MACEDO
363	02207478	DRYELLE ALVES FERNANDES	451	02328569	EVA BARBOSA FERREIRA DE CARVALHO
364	0198148X	DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA	452	00441805	EVA NEIDE BEZERRA FERNANDES
365	02174790	DULCE FERREIRA DA SILVA	453	02431947	EVALDO GONCALVES DOS SANTOS
366	02379694	EBER DE OLIVEIRA PORTO	454	02414422	EVANDRO DE QUADROS CHERER
367	01258966	EBERVAL NUNES MACIEL	455	14313286	EVANDRO JORDAO DA ROCHA
368	01029819	ECRIVALDO DA SILVA	456	02387026	EVERALDO LIMA DE ANDRADE
369	02435616	EDCLEIDE MARTINS HONORIO	457	01046713	EVERTON GOMES RIBEIRO
370	02434989	EDER FELIPE AZEVEDO LINS	458	01947559	EZEQUIEL NOGUEIRA BRAGA
371	0118704X	EDER MARQUES COTRIM	459	01186248	EZEQUIEL VICENTE DE OLIVEIRA
372	14308223	EDERSON ANTONIO SOUZA	460	01730355	FABIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA
373	14311607	EDERSON HERMOGENES DE MOURA	461	02425572	FABIA REGINA PIETSCHMANN
374	0104026X	EDGAR FERREIRA	462	0197212X	FABIANA NETTO GUERRA CAIXETA
375	02445050	EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS	463	0225817X	FABIANE DIAS DE SOUZA
376	02422883	EDILCIO DE OLIVEIRA CRUZ	464	02425351	FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
377	14311585	EDILENE PEREIRA DOS SANTOS SAMPAIO	465	02380897	FABIANO GOMES COSTA
378	02247178	EDILON RODRIGUES DOS SANTOS	466	02402262	FABIANO RICARDO PAZ
379	02443074	EDILSON ALVES FONSECA	467	01979795	FABIANO VIEIRA DE SA
380	01040103	EDILSON CARLOS GOMES DE MOURA	468	02441942	FABIO BRITO FERREIRA
381	02443694	EDILSON FERREIRA DE BRITO	469	02426129	FABIO FERREIRA MARTINS SILVA
382	02443015	EDIMAR DIAS DOS SANTOS	470	0243704X	FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS
383	00912336	EDIMAR SOUZA LIMA	471	01247611	FABIO JUNIO BARBOSA VITO DA SILVA
384	14313626	EDIMARA LISBOA DAS CHAGAS	472	02179962	FABIO JUNIOR RIBEIRO
385	02339331	EDISON FERREIRA FILHO	473	02435411	FABIO LUIZ BRAGANCA FERREIRA
386	01981498	EDIVANI ASSIS DE SOUSA OLIVEIRA	474	02161974	FABIOLA ALVES DA SILVA NASCIMENTO
387	01252852	EDMILSON VELOSO BORGES	475	02207443	FABIOLA DOS SANTOS SILVA
388	02403870	EDNILSON ALVES DA SILVA	476	02162962	FABIOLA ELEUTERIO CAVALCANTE
389	02426498	EDSON ISIDORO DA SILVA	477	02442035	FABIULA RIBEIRO DOS SANTOS
390	0237837X	EDSON PAULO LOPES DOS SANTOS	478	02246031	FABRICIA ALVES MACHADO
391	02435497	EDSON SAMPAIO DE SOUZA	479	02246503	FABRICIA DA COSTA MAIA AZEVEDO
392	0103068X	EDSON SANTOS	480	02435578	FABRICIA NEVES DE REZENDE
393	02259036	EDUARDO ALVES SILVA	481	14308991	FABRICIA REZENDE SILVA
394	01981145	EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES BARROS	482	02326728	FABRICIO RODRIGUES CORDEIRO
395	01946722	EDUARDO GUIMARAES AMORIM	483	0236607X	FELIPE BRAGA SOARES
396	0243136X	EDUARDO LUCAS FONSECA	484	01938525	FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA
397	02325926	EDUARDO REIS MOTA	485	14312743	FELIPE PEREIRA CAXANGA DA SILVA
398	02425424	EDVALDO CLARINDO DANTAS	486	14308010	FELIPE STEFFENS CARDOZO
399	01029711	EDVALDO DA SILVA	487	02436787	FELIPPE ROOSWEL DE SOUZA SILVA
400	02246465	EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA	488	02386615	FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE
401	01048597	ELAINE CRISTINA RICARDO DOMINGUES	489	14311755	FELIX DA ANNUNCIACAO NETO
402	00924199	ELAINE DOS SANTOS VERAS DA ROCHA	490	01047027	FERDINAN FERNANDES RODRIGUES
403	01980912	ELAINE GISLENE PEREIRA DOS SANTOS	491	0198179X	FERNANDA ALVES SANTANA GUIEIRO
404	0171869X	ELAINE MEDINA NASCIMENTO	492	01979434	FERNANDA CAMPOS MARINHO
405	02417022	ELAINE RANIELLY DUARTE LOURENCO	493	02416883	FERNANDA DE MENEZES TORRES
406	14308568	ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	494	02371103	FERNANDA FELICIANO DA SILVA
407	02175126	ELEN ROBERTA DE ALMEIDA MARTINS	495	01950193	FERNANDA MARTINS SANTOS BEZERRA DE MELO
408	1431200X	ELI MARCOS RESENDE	496	14311771	FERNANDA MATIAS DE ARAUJO ROCHA
409	02435292	ELIAN BISPO BOMFIM	497	01980874	FERNANDA MILHOMEM DE VASCONCELOS
410	14312026	ELIANA DA SILVA TEIXEIRA	498	01980181	FERNANDA NORONHA
411	01102605	ELIANA GONCALVES DA SILVA	499	01718789	FERNANDA RABELO DE CARVALHO BELTRAO
412	02372142	ELIANE ALVES DA SILVA	500	0244190X	FERNANDA TELES FARIAS
413	02183404	ELIANE BONFADA	501	01246631	FERNANDA VIANA DE PAULA ALMEIDA
414	01980521	ELIANE FERREIRA BEZERRA	502	01033980	FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA
415	02425297	ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO	503	02422573	FERNANDO BRAGA GOMES
416	14312034	ELIDA NAYARA DIAS DE DEUS	504	02260166	FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO
417	02434873	ELIENY DOS SANTOS SIQUEIRA	505	02436663	FERNANDO MARTINS LEMOS CREPALDI
418	14310236	ELIETE PEREIRA DE CASTRO	506	02437074	FILIPE ALBUQUERQUE CARDOSO
419	02404230	ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA	507	01937928	FLAVIA DE LIMA ALVES
420	01942840	ELILTON SILVA LIMA	508	02422409	FLAVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA
421	02182319	ELIOMAR DE OLIVEIRA BARREIROS	509	02440512	FLAVIO CORDEIRO MOURA
422	01980815	ELISA PEREIRA BRITO FERNANDES	510	02442043	FLAVIO IGOR FRANCISCO
423	01744682	ELISON XAVIER COELHO	511	02435195	FLAZIA RODRIGUES FREIRE
424	0238258X	ELIZABETE SABINO DA SILVA	512	01384376	FRANCINEIDE FERREIRA DE SOUZA
425	02258587	ELIZANGELA BARBIERI IWASAKI	513	01941577	FRANCISCA ALINE SILVA DA CUNHA BRITO
426	02436418	ELLEN CRISTHINA FARO DIAS	514	14312123	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA
427	14308037	ELTON SILVA MACHADO ODORICO	515	00348066	FRANCISCA DIASSIS MAIA
428	00322032	ELZA RODRIGUES DE SOUZA	516	0232315X	FRANCISCA LINDOMAR GADELHA BENTO
429	02425580	EMERSON CORDEIRO ROLIM	517	00273899	FRANCISCO ALBERTO FERREIRA
430	01748475	EMERSON FERREIRA DE ANDRADE	518	01196278	FRANCISCO ALVES DA COSTA LIMA
431	02213095	EMERSON GOMES PEREIRA	519	00333298	FRANCISCO DAS CHAGAS A PEREIRA
432	02426080	EMERSON NUNES COELHO	520	01188062	FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA MONTEIRO
433	01981587	EMILLY OLIVEIRA SANTOS	521	02170817	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE CERQUEIRA
434	02308614	EMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	522	01748173	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO TORRES
435	01718975	EMILY APARECIDA DA SILVA GALVAO	523	01259385	FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES
436	02417405	EMIVAL FLAUZINO ROSA	524	02435136	FRANCISCO GEOVANE ANDRADE DE LIMA
437	02435047	EMMILY LIMA FELIX	525	01040510	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO SILVA
438	01937979	ENEIDE OLIVEIRA LEITE	526	02425203	FRANCISCO LURANDIR MOURA DE OLIVEIRA
439	01039563	ENIA MARIA DE SOUZA	527	14308983	FRANCISCO MONTEIRO DUARTE
440	01030884	ENOQUE INACIO DE CARVALHO	528	02431351	FRANCISCO MORENO CALDAS
441	02441853	ERIC CLEIPTON CHUEIRI	529	01719076	FRANCISCO RAIMUNDO PIRES
442	01981315	ERICA APARECIDA DE REZENDE	530	01040189	FRANCISCO SERAFIM DA SILVA
443	02179806	ERIKA CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA	531	01186256	FRANCISCO WESLEY LUZ BARROS
			532	01187066	FRANK ALEXANDRE COUTO ALVES

533	02436825	GABRIEL DOS REIS TAVARES	622	02435209	IGOR MEIRELLES BARBOSA
534	0221282X	GABRIELA CORREIA BRITO	623	02440954	ILZA MARIA ARAUJO SILVA
535	01767984	GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO	624	00346527	ILZENICE ROCHA DE SOUZA
536	02435845	GABRIELA DE SOUSA MARTINS GOMES	625	0174416X	INACIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
537	0244125X	GABRIELA F DE NORONHA FIGUEIREDO PANTAZOPOULOS	626	02435993	INGRID TELES ENGELMANN
538	02441195	GABRIELA NATASHA DE ABREU	627	00801844	IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA
539	02204967	GABRIELA NORONHA RODRIGUES	628	01036017	IRAMA JOSE DE OLIVEIRA
540	01246070	GEDEON CARVALHO GONCALVES	629	00306924	IRENE FERNANDES DA SILVA DE ANDRADE
541	02335638	GEDIAO ALVES CAVALCANTE	630	02374455	ISABEL CRISTINA COSTA DE VASCONCELOS
542	0242214X	GELMA GEISA NOBREGA COSTA	631	02436361	ISABELA DOS PASSOS FERREIRA
543	01186264	GENILTON JOSE FONSECA	632	01950150	ISABELLA SEVERO FERNANDES
544	02436876	GENILTON NATAL DE SOUZA	633	14063522	ISRAEL BEZERRA VASCONCELOS
545	02426323	GEOLANDO GOMES CAMPOS	634	02441020	ISRAEL BRAZ DA SILVA
546	02425378	GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA	635	02420406	ISRAEL GOMES LIMA
547	02190222	GERALDO ORIONE DA SILVA	636	02425319	ITALO HUGO AYRES MOTA
548	01994328	GERLANDIA DE MATOS FARIAS	637	02442582	ITAMAR DOMINGOS GUIMARAES
549	01044710	GERSON CARLOS DE ALMEIDA	638	00392049	IVANDENY DE SOUSA LIMA
550	1431195X	GESCIVALDO BRANDAO DE SOUZA	639	00305766	IVANY SOARES DA SILVA
551	02416905	GESIELE DE LEMOS BRITO	640	02404958	IVENA PEROLA DO AMARAL SANTOS
552	01765523	GIANNI PUGLISI	641	00801054	IVONE PEREIRA LEITAO
553	01186388	GILBER CARLOS DE SOUSA	642	01961403	IZABEL APARECIDA PACCA
554	01039881	GILCE SANT ANNA TELES	643	02179032	IZABEL CRISTINA PEREIRA DE VARGAS
555	02435705	GILENE MODESTO DA SILVA OLIVEIRA	644	02435357	IZABEL RIBEIRO DA COSTA
556	02441950	GILMAR ESTRELA PIRES	645	02190575	IZABELA ALVES DE SOUSA
557	02435438	GILSON ALVES DA CRUZ	646	01947095	IZABELA BORGES MENDES
558	14312158	GILSON CASTRO DA ROCHA	647	02379910	JACQUELINE DA COSTA SILVA
559	0141531X	GILSON RICARDO DA SILVA	648	02205815	JACQUELINE DA SILVA MAIA JOSE
560	02323273	GILVANEIDE PEREIRA DURAES	649	14310260	JACY FERREIRA DO NASCIMENTO
561	02441578	GILVANILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	650	00451827	JAILSON MOREIRA CARDOZO
562	01039873	GIOVANA NAZARIO DE OLIVEIRA	651	0242648X	JAIME SANTANA DE SOUSA
563	12002976	GIOVANA OLIVEIRA NUNES	652	0102762X	JAIR CARNAUBA BARROS
564	02179288	GIOVANNA DE LIMA FURONI	653	14312832	JALLES GONCALVES DOS REIS
565	02435535	GISELE RABELO DE OLIVEIRA	654	02386518	JAMES DIVINO SANTOS DA COSTA
566	02441977	GISELE RAMALHO LIMA	655	02339242	JAMES LAND CARTH
567	01872869	GISLENE FERREIRA DE SOUZA	656	02441403	JAMILE PASSARELLA
568	02409933	GISLENE ROSIELE DE OLIVEIRA CARVALHO	657	02179326	JANAI FIGUEREDO RODRIGUES
569	01968300	GIULIANO ENRICO PONTES GUERCIO	658	02205025	JANAINA ALVES DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA
570	02208458	GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER	659	02211963	JANAINA GUERRA DE MIRANDA
571	02212021	GIZELE RAMOS MOTA FERNANDES	660	01981080	JANAINA GUIDINO BARBOSA LIMA
572	14307391	GLAUCE REGINA MARTINS GUIMARAES	661	02425769	JANE DIVINA DE SOUZA
573	01980998	GLAUCIA INACIO SOARES	662	14307421	JANE PESSOA DE ALMEIDA
574	02216086	GLAUCIANE OLIVEIRA FEIJAO SOUZA	663	14309556	JANE SILVA PEREIRA
575	01247972	GLAUCIO GONCALVES SOARES	664	01996258	JANEIDE ADRIANA DA SILVA TAVARES
576	02441667	GLAUCO BARBOSA ISOTON	665	02425653	JANETE GOMES LEMOS
577	0214929X	GLEICIANE SILVA LOPES DE ALMEIDA BABINI	666	14309998	JANEYERE CARMO XIMENES
578	01981250	GLEICIMARA GOMES ALVES	667	01965573	JANI SANTOS DA SILVA
579	01981730	GLENIO ROSA GARCIA	668	14310244	JANICE RIBEIRO DE SANTANA
580	02435063	GRACE KELY PONTES	669	14307413	JANIO ALVES BONFIM
581	01334808	GRAZIELA ROSA DOS SANTOS	670	01981005	JAQUELINE ARAUJO FERREIRA
582	01719149	GRAZIELLE SOARES LOPES REIS	671	02440881	JAQUELINE BOTELHO DE ARRUDA
583	02415607	GUILHERME CASSIANO DE OLIVEIRA	672	02436590	JAQUELINE DA SILVA SANTOS
584	02417065	GUILHERME RABELO AIRES MARCIANO	673	01719173	JAQUELINE KELLY DE SOUZA LOURENCO
585	01718843	GUSTAVO GALLI DE AMORIM	674	14308932	JAQUELINE RODRIGUES DE MORAES
586	00274127	HAMILTON JOSE VIEIRA DE SOUZA	675	0240270X	JAQUELINE VAZ FERREIRA
587	02435446	HARLEY GUIMARAES	676	01719106	JAYME DE SOUZA DALTRO NETO
588	02403889	HEIDI ESTEVES STABEN	677	01647156	JEFERSON LACERDA DE ANDRADE
589	02442183	HELICIO WALTER DE FREITAS	678	0217958X	JEFFERSON FAGUNDES DE QUEIROS
590	02179458	HELDYANE MENDES VILAS BOAS	679	01969005	JEFFERSON LEITE ARAUJO
591	02415593	HELEM CHAVANTE SOUZA	680	0243668X	JEFFERSON SILVA DE ALMEIDA BRITO
592	02384787	HELEM MARA ROCHA MARTINS	681	02314916	JESENILDA RODRIGUES DA SILVA
593	02440458	HELENA BARBOSA DE CARVALHO	682	02426692	JESSICA MAYZA BEZERRA
594	02385597	HELENA GODOY BRITO	683	02403129	JESSYKA OHANNA COSTA MOLINAS
595	01980831	HELENA MARTINS MARQUES	684	02245981	JIANI FREITAS DE ALMEIDA
596	02260298	HELIDA MOREIRA DOS SANTOS	685	02425467	JIMMYANA SOUSA NUNES DA ROCHA GONDIM
597	01040464	HELIO ALVES DE MORAES	686	02403005	JOACY DE DEUS PINHEIRO
598	0193791X	HELIO BERNARDO CARREIRO	687	02436671	JOADES DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR
599	01032038	HELIO CARVALHO GONCALVES	688	01747436	JOANA DARC SILVA ROCHA
600	01792776	HELIO DA COSTA MARIM	689	02442159	JOANA D'ARC SOARES PIRES
601	02426358	HELLEN LOPES DOS SANTOS	690	02386992	JOAO BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS
602	02404281	HELOISA LUNA DANTAS DE SOUZA	691	01265857	JOAO BOSCO SATURNINO
603	01682121	HELVANIO BATISTA DA FONSECA	692	02424746	JOAO CARLOS DO PRADO BARREIRA
604	02384728	HENRIQUE MACHADO AMARANTE	693	01118781	JOAO DE ARAUJO LIMA
605	0133736X	HERIBERTO HELLMANN	694	02425157	JOAO FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS
606	02436833	HERLEX MONTEIRO CAPELOSA	695	02421968	JOAO GOMES DIAS
607	02368811	HIAGO FAUSTINO MOURA	696	00438375	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA
608	02212838	HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO	697	02343703	JOAO MARQUES DA SILVA
609	02436280	HISLENE PEREIRA HENRIQUE	698	02444887	JOAO PAULO ALVES DURAES
610	14308274	HORISMAN WELSON BORGES PEMENTA	699	01937480	JOAO PAULO CAMPOS PERES
611	01725777	HUDSON BATISTA RAMOS	700	02440938	JOAO PAULO CARVALHO VINHAL
612	02436779	HUGO LEONARDO CAETANO MARTINS	701	02435098	JOAO RAMAO MACEDO SOARES
613	02437066	HUGO LIMA ALENCAR			
614	02434938	HUGO RODRIGUES FERREIRA			
615	02436477	IAN VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS			
616	02401592	IANA SORAIA FERREIRA DE ANDRADE			
617	01719017	IARA DE SOUSA LIMA			
618	01718878	IARA FLOR RICHWIN FERREIRA			
619	02441934	IDNEY MAX ALVES RODRIGUES			
620	02425300	IGOR CARVALHO			
621	01718592	IGOR COSTA FERNANDES			

702	02633906	JOAO RIBEIRO MARCELLOS NETO	790	01718916	JULIANNA BARBOSA RUFINO
703	0224716X	JOAO TORRES LEAL	791	02440644	JULIETA MORHEB NUNES AMORIM
704	02328682	JOCILANE MACEDO DOS SANTOS	792	01041037	JULIO CESAR DUARTE DA SILVA
705	00398675	JOEL DO NASCIMENTO REIS	793	01719386	JULYANA ANANDA LIMA BATISTA
706	01948059	JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE	794	01041142	JURANDY ROSENDO DOS SANTOS
707	02442000	JOICE ALINE ALVES MIRANDA	795	0237899X	JUSSARA NEVES BONFIM
708	02382482	JONAS LOUZADA DA COSTA	796	02425564	JUVENAL ARAUJO JUNIOR
709	02260689	JONATAS SENA TEODORO	797	01980440	KACIA REJANE LUZ BRAZIL BARROS
710	02402904	JONATHAN SILVA BERNARDO	798	02443090	KAREN NATANNY SEABRA DO AMARAL
711	02441659	JONES VALDO GONCALVES DE SOUSA	799	02435322	KARINA CORREA LELLES JALOTO
712	02436620	JORDANS DOS SANTOS	800	01718991	KARINE COELI BARBOSA CUNHA
713	02435071	JORGE LUIZ DO NASCIMENTO MARIA	801	02410052	KARINE SARA COSTA TORRES
714	02436868	JOSANE DURAES COUTINHO	802	01979248	KARINE SILVA DE ARAUJO
715	02179172	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	803	01378058	KARLA DE MEDEIROS PAIVA
716	02367106	JOSE ANSELMO COELHO DE OLIVEIRA	804	01942743	KARLA FONTENELE DOS SANTOS
717	02441500	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	805	02344254	KARLA NERI LUSTOSA
718	02323044	JOSE APARECIDO LACERDA DE SOUZA	806	02182610	KAROLINE VIEIRA ABRAHAM
719	02440482	JOSE APARECIDO RODRIGUES	807	01722387	KASSIANNE ALVES ROCHA
720	0196495X	JOSE CARLOS AMARAL DE BRAGANCA	808	02238764	KATIA CILENE GOULART DE CASTRO
721	01981579	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	809	02207680	KATIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE
722	0226126X	JOSE CARLOS FONSECA	810	01726307	KATIA TELES GOMES RIBEIRO
723	01030248	JOSE CARLOS MAMEDES SILVA	811	01719378	KAYMARA ARRUDA PERPETUO
724	02426897	JOSE CARLOS MEDEIROS DE BRITO	812	01112457	KELIA GENEROSO DE ANDRADE
725	01981285	JOSE CLAITON BORGES GOMES	813	02260832	KELLEN VIRGINIA ROCHA MESSIAS
726	02404214	JOSE DA SILVA SANTAREM	814	02179628	KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET
727	02323095	JOSE DURVAL DE PINA VASCONCELOS SOUZA	815	01979558	KELLY CRISTINA TAVARES
728	01251481	JOSE EDER MAGALHAES BAIÃO	816	14307944	KELY NINGELESKI
729	02383357	JOSE EMIDIO DOS SANTOS JUNIOR	817	02399288	KETILLY SOARES DE MEDEIROS
730	01247360	JOSE ERIVALDO SILVA LIRA	818	02342200	KEYLA FERREIRA COSMO DE SOUSA SALES
731	02381907	JOSE GOUVEIA COELHO	819	0217927X	KRISLEY MENDONCA DE AMORIM
732	02435160	JOSE HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	820	02257505	KRISLEY QUEIROZ DE SOUZA AMORIM
733	01722360	JOSE HIGINO OLIVEIRA SOUZA	821	02425416	LAENNY CHRISTY MONTEIRO PINTO RUFINO
734	02425246	JOSE HUMBERTO DA COSTA	822	02420945	LAILA MARQUES HOPP
735	01744402	JOSE LUCENA JUNIOR	823	00913332	LAIRTON JOSE DE ARAUJO GONCALVES
736	02150875	JOSE LUIS ALVES PEREIRA	824	02244047	LAI MARQUES DE SOUSA
737	02323184	JOSE MARCOS SERAFIM	825	02402327	LAI MARTINS GUEDES
738	02435004	JOSE MARIA BATISTA	826	02435012	LAI SOUZA LOBO
739	02443031	JOSE MARTINS RIBEIRO NETO	827	01979477	LAMARA MENEZES DOURADO
740	02246732	JOSE MIGUEL DOMINGUES PINTO	828	14311496	LANDAMARA ABBOTT SILVA
741	02327953	JOSE NILDO DE CALDAS	829	02435799	LANNA KELLY GONCALVES MENDES
742	01941690	JOSE RAIMUNDO SILVA SOUZA	830	01744445	LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE
743	02379236	JOSE RIBAMAR COELHO DE SOUSA	831	02435233	LARA DAMASCENO CARVALHO
744	02441829	JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA NETO	832	02441543	LARISSA DA SILVA SANTOS
745	02246708	JOSE ROBERTO DA SILVA	833	02435055	LARISSA DE SOUZA PEREIRA
746	02404168	JOSE ROBERTO FONSECA VIEIRA	834	02379848	LARISSA FERREIRA SILVA BORGES
747	0198117X	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	835	02379759	LARISSA GONCALVES BARBOSA
748	01187937	JOSE VALDEMIR RAMOS VIEIRA	836	02441373	LARISSA SANTOS MIRANDA
749	02323087	JOSEMAR CAETANO DE ARAUJO	837	01980505	LAURA GOMES DOS ANJOS
750	02180146	JOSEVANIA DA SILVA DE BARROS	838	01950185	LAURINEIDE DA SILVA ELIAS
751	14312166	JOSIANE DOS REIS BORGES	839	01938118	LAYS MARINA DE MAGALHAES BRITO
752	02342529	JOSIANE PEREIRA	840	02425289	LAYS MARINA LIMA LEAL
753	02323168	JOSIENE SOUSA	841	02401584	LEANDRO DE OLIVEIRA NARDI
754	01749099	JOSILENE COSTA DE SOUSA	842	02204428	LEANDRO LOPES MOTA
755	01969056	JOSIMAR XAVIER MIRANDA	843	01731254	LEANDRO NAVARRO BUENO
756	02403846	JOSUE ANTONIO DA SILVA FILHO	844	02427915	LEANDRO NUNES DA SILVA
757	01105876	JOVIANO CHAVES RIBEIRO	845	02436655	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
758	0234811X	JOVITA MARTINS RODRIGUES GOMES	846	02441349	LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO
759	14311399	JOZELIA MARIA DA SILVA	847	02402653	LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO
760	14308207	JUANITO SANTANA PEREIRA	848	02426803	LEILA BARRETO ORNELAS
761	02323214	JUBENIL ANTONIO DA SILVA	849	02386577	LEILIANE XAVIER ALVES
762	0241709X	JUCIANE PRISCILA VILAVEDE FREITAS	850	02424215	LEOCADIO RODRIGUES BIJOS JUNIOR
763	02425122	JUCIARA COSTODIO GUIMARAES RODRIGUES	851	02179857	LEONARDO DE AQUINO SILVA CARDOSO
764	02437732	JUDITH BRAUN TURBAY FREIRIA	852	02179482	LEONARDO DE MELO BRITO JUNIOR
765	0218883X	JUDIVAM ALVES CARNAUBA	853	02363836	LEONARDO GONTIJO RESENDE
766	02401541	JULIA CAROLINE PIRES GONCALVES	854	0242505X	LEONARDO JONAS FRAGOLA
767	0238552X	JULIA CURVINA AQUINO	855	02179725	LEONARDO JOSE DA SILVA
768	01719297	JULIA GALIZA DE OLIVEIRA	856	14308940	LEONARDO LUIZ ALENCAR
769	02441489	JULIA MEIRELES DE SOUSA	857	16530195	LEONARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA
770	0172228X	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	858	14308282	LEONARDO NERI ROLA
771	02435926	JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA	859	02212609	LEONARDO XAVIER DO NASCIMENTO
772	01979418	JULIANA BARBOSA DE SOUSA SANTOS	860	02380846	LETICIA EURICO DE SOUSA
773	02379783	JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	861	02386488	LETICIA GONCALVES PACHECO
774	02385686	JULIANA BONTEMPO FARIA	862	01979663	LETICIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA
775	02323575	JULIANA CARDOSO NUNES	863	02209225	LETICIA MARIA MENDES ROGAE
776	01718940	JULIANA CRISTINA OTONI BORGES	864	02445069	LETICIA MEDEIROS DE SOUZA
777	0215773X	JULIANA DE MORAES TORRES	865	0198084X	LIANA CORREIA ROQUETE DE ALBUQUERQUE
778	02445093	JULIANA DE OLIVEIRA	866	02384124	LIDIA FURTADO OLIVEIRA
779	02214822	JULIANA DUARTE ARRAES	867	02402505	LILIA SOARES DE SANTANA BATISTA
780	0217961X	JULIANA FERREIRA GASPAR DE CARVALHO	868	02179148	LILIAN KARINA DE OLIVEIRA GOTHARDO
781	02425173	JULIANA FREITAS LIMA	869	01972979	LILIAN SOARES MORAES
782	01950339	JULIANA GONCALVES MAGALHAES MARSIGLIO	870	01032933	LILIANE ALVES BASTOS
783	02384817	JULIANA MARA CORREA DE SOUZA	871	01945211	LILIANE SOARES E SILVA RIBEIRO
784	01976877	JULIANA MARA DE SOUZA	872	02435241	LINDOMAR CLAUDIO DA CONCEICAO
785	02246090	JULIANA MORATO CAMARGOS	873	02441411	LINO VITAL DOS SANTOS
786	02436892	JULIANA PINHO FERRO	874	01719203	LISELENE ANDRIOLI VIANA
787	01953338	JULIANA RODRIGUES PEREIRA	875	02379961	LIVIA BARQUETA OROZCO
788	02247186	JULIANA TOLEDO GUIMARAES	876	02425661	LIVIA MAGALHAES RIBEIRO
789	01718746	JULIANA VELOSO FRANCO LORENTZ	877	02149362	LIVIA MARIA COSTA SILVA
			878	02388146	LOHANA MENDONCA DE SOUZA

879	01973592	LORENA ALVES CEZAR DE ALMEIDA	968	01975188	MARCIO MOTA BATISTA
880	02179393	LORENA FERREIRA DA CUNHA	969	00915009	MARCO ANTONIO FAUSTINO MENDES
881	02426102	LORENA HANA FARIA DE OLIVEIRA BOECHAT	970	0218012X	MARCO AURELIO DE ARRUDA SILVA
882	0199655X	LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO	971	02436515	MARCO AURELIO FERREIRA SANTOS
883	02419262	LORRAYNE BORGES CAMBRAIA	972	02250217	MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MENEZES
884	02401681	LOYANE BARBOSA DOS SANTOS	973	01019120	MARCOS ANTONIO MARTINS MARQUES
885	02180073	LUANA ALINE AFONSO	974	14308363	MARCOS ANTONIO VARELA DURAES
886	01751476	LUANA ALVES DE SOUZA STEMLER	975	01755064	MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS
887	02401762	LUANA FERREIRA DA SILVA MAZULO	976	00352861	MARCOS DE AZEVEDO MELO
888	01936484	LUANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	977	01747606	MARCOS FABRICIO DE JESUS SOUSA
889	01981781	LUANA REGINA EUZEBIA DA SILVA	978	01947044	MARCOS FERNANDES AQUINO
890	02437082	LUANA SERENO NUNES	979	02442345	MARCOS HENRIQUE PIRES
891	02380919	LUARA BARRETO MACEDO	980	14311593	MARCOS NEI MOREIRA TAVARES
892	01952595	LUARA PRESOTTI GUIMARAES CARVALHO	981	02180030	MARCOS ROGERIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA
893	0240205X	LUCAS AZEVEDO NUNES	982	14311569	MARCUS ALISSON ARAUJO DA CUNHA
894	01981137	LUCAS MOREIRA SALDANHA	983	01975625	MARCUS ANTONIO DA COSTA LOPES
895	02385430	LUCAS QUEIROZ MOREIRA	984	02425610	MARCUS VINICIUS CHAVES DE HOLANDA
896	02385007	LUCELIA DA CONCEICAO SILVA	985	02435977	MARCUS VINICIUS DA SILVA WILKE
897	01395467	LUCIA GOMES DE SOUSA	986	02179415	MARCUS VINICIUS GONCALVES DE ASSIS
898	00386308	LUCIA MARIA DE SOUZA	987	01996053	MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE
899	01333216	LUCIANA CARNEIRO RODRIGUES	988	02323192	MARGARIDA DE SOUSA BRITO
900	01946013	LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA RAUZIS	989	02380242	MARIA ANGELICA NASCIMENTO LUZ
901	0221301X	LUCIANA FAGUNDES DA SILVA	990	01980203	MARIA ANTONIA ARAUJO DA SILVA
902	01258281	LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA	991	02441888	MARIA APARECIDA AMANCIO CHAGAS
903	01951750	LUCIANA LOPES DE LUCENA	992	01187430	MARIA APARECIDA DA SILVA CANABRAVA DE OLIVEIRA
904	01719165	LUCIANA MARIA DAMASCENO	993	14312018	MARIA APARECIDA GUEDES BRAZ
905	02205041	LUCIANA VASCONCELOS VELOSO	994	02404990	MARIA CAROLINA DE PASCOA FERREIRA
906	01719254	LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA	995	02426242	MARIA CELIA DA SILVA
907	14311631	LUCIANE NASCIMENTO SILVA DIAS	996	02336499	MARIA CLEUDE SOUSA DA COSTA
908	02402157	LUCIANNA MELO DA COSTA	997	02179210	MARIA CRISTINA ALVES LOPES
909	0104009X	LUCIANO BRANQUINHO PASSOS	998	0195265X	MARIA DA CONCEICAO PAULA
910	02441969	LUCIANO FERREIRA DA SILVA GOMES	999	02323079	MARIA DAS DORES DE MORAIS
911	02435934	LUCIARA DE SOUSA BARROS	1000	02434431	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE MOURA
912	14307928	LUCIEIDE FERREIRA DA PAIXAO	1001	02172410	MARIA DAS MERCES R NETO SILVA
913	1430838X	LUCIENE ALVES DE SOUZA	1002	02436973	MARIA DAYANE DE SOUZA CARVALHO
914	01981153	LUCI-LEA DOS SANTOS LEITE	1003	02435802	MARIA DAYSE DO CARMO FELICIANO
915	14309173	LUCILENE GOMES LOBATO COUTO	1004	02425521	MARIA DE FATIMA MUNIZ GUEDES
916	02436493	LUCINEIDE DE FREITAS	1005	02426633	MARIA DENISE CAMARANO
917	00437204	LUCINEIDE LEANDRO DA COSTA	1006	02218240	MARIA DO SOCORRO FERREIRA
918	14307766	LUCIO FLAVIO VIANA DA PAIXAO	1007	01728784	MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO GARCIA
919	02426390	LUCIO GERALDO PAIVA DE ANDRADE	1008	0243444X	MARIA ELENITA DE LIMA SILVA
920	02440474	LUCRECIA PINTO DE LIMA	1009	02375850	MARIA ELIETE MARACAIPE CHAVES
921	02402947	LUDMILA SOUZA AZEVEDO	1010	02435640	MARIA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA
922	02267764	LUIS CARLOS ALVES GARCIA	1011	14307456	MARIA GENI SANTANA
923	02424339	LUIS CARLOS DOMINGUES PEREIRA	1012	02323176	MARIA GORETE DOS SANTOS
924	0243234X	LUIS GUSTAVO VIANA SANTOS	1013	02425327	MARIA GRACIETE ALVES DE MACEDO
925	02426463	LUIZA NERES MARTINS	1014	00424714	MARIA HILZA COUTINHO SILVA ROCHA
926	01336967	LUIZ ADILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1015	02443023	MARIA ILZA DIAS DE ARAUJO
927	01117246	LUIZ ALBERTO MANGABEIRA	1016	02426218	MARIA ISABEL DE JESUS DA SILVA
928	02434962	LUIZ ANTONIO PIRES MACHADO	1017	02409941	MARIA JOANA ALVES MAIA
929	0224134X	LUIZ DE FRANCA MOREIRA NETO	1018	02323117	MARIA JOANA GONCALVES DOS SANTOS
930	02432005	LUIZ FERNANDO MARQUES OKUDA	1019	00307238	MARIA JOSE PINHEIRO ALVES
931	02179466	LUIZ GUIMARAES LIMA	1020	02204932	MARIA JULIANA FAGUNDES PEREIRA
932	0224599X	LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA	1021	02323206	MARIA LENIRA DA SILVA PEREIRA
933	02180065	LUIZA ARCANGELA DE ALMEIDA CARNEIRO	1022	01980777	MARIA LUCIA DOS SANTOS RAMOS
934	02440989	LUIZA BEATRIZ DE GUSMAO STAWIARSKI	1023	01276247	MARIA LUCIA GUIMARAES
935	02260867	LUIZA PINHEIRO LEITE DE SA	1024	02436817	MARIA LUCIENE DA SILVA LIMA
936	02260875	LUNA MACHADO DRUMOND	1025	02428393	MARIA NAILA DE ALMEIDA NUNES
937	00927287	LUSILENE PEREIRA DE SOUSA	1026	02270420	MARIA REGE SODRE DIAS RODRIGUES
938	02158558	LUZIA FILGUEIRA DE MELO	1027	02275333	MARIA ROSA DOS SANTOS
939	02420570	MAEGELA LOURENCO DO NASCIMENTO AMORIM	1028	02441497	MARIA ROSA TESSER RODRIGUES DE LIMA
940	01974394	MAGDA MATTHES KAPPES VALENTE	1029	02436353	MARIA SUELI DE MORAES
941	02436450	MAGNA PEREIRA SILVA RODRIGUES	1030	02218542	MARIA ZORAIDA RODRIGUES FERRAZ
942	02417138	MAISA MENEZES MARQUES	1031	02380463	MARIANA ARRUDA DIPP
943	02442027	MAIYUMI DE ARAUJO TAKAHASHI	1032	02323877	MARIANA BAYMA CALISTO NOGUEIRA
944	02330849	MANOEL ABADIA SOBRINHO	1033	02385538	MARIANA DE SOUSA MATOS
945	02198975	MANOEL ANTONIO LIMA MELO	1034	02384175	MARIANA DE SOUZA AYRES CARDOSO
946	02333775	MANOEL MENDONCA DE ARRUDA NETO	1035	01981129	MARIANA MATOS VIDAL
947	02380870	MANUELA SOARES SILVEIRA	1036	02261170	MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO
948	02443503	MANUELLA DE MELLO PEREIRA	1037	02384701	MARIANNA YOSHIE ARAKE AINETT
949	02157098	MANUELLA LINS BATISTA	1038	02440946	MARILENE BARBOSA DURAES
950	01954075	MANUELLA RODRIGUES EWERTON SANTOS	1039	02399369	MARILIA CANDIDA ARAUJO DE OLIVEIRA
951	0244089X	MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA	1040	01980793	MARILIA FERREIRA BORBA
952	01980300	MARCELA TAVARES DE MELO	1041	02418991	MARILISE GARCIA DE CARVALHO
953	02380013	MARCELLA SAMELLA BORGES MUNIZ	1042	02440377	MARINA DE FIGUEIREDO COELHO
954	02436736	MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE ASSIS	1043	02409410	MARINA DE OLIVEIRA BRAULE
955	02428067	MARCELO CORDEIRO GONCALVES	1044	01981420	MARINA FERREIRA DA GUARDA
956	01342606	MARCELO DE ASSIS ALVES	1045	02409518	MARINA FERREIRA FERNANDES
957	02380285	MARCELO FONSECA SAMESHIMA	1046	02386410	MARINA MARIA VENTURA PEIXOTO
958	02342901	MARCELO LIZI	1047	02425092	MARINALVA DE SENE CORADO SOUZA
959	02431882	MARCIA DARLENE OLIVEIRA LEMOS	1048	0047150X	MARINES MARQUES
960	02261235	MARCIA DARNISE DE MELO CRUZ	1049	14309823	MARINILDA RIBEIRO DO BOMFIM DA SILVA
961	02323109	MARCIA FERREIRA DA PAIXAO ASSIS			
962	01718762	MARCIA MARIA DA SILVA			
963	01719041	MARCIA MARIA PEREIRA SANTOS			
964	02440814	MARCIA PAULA FERREIRA DE LIMA			
965	01937669	MARCIA SANTOS CUNHA			
966	02424401	MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR			
967	01246828	MARCIO COSTA			

1050	02426714	MARIO HENRIQUE DE SA CAVALCANTE
1051	01036750	MARISA DE SA BUENO COSTA
1052	01103059	MARISTELA FARIAS
1053	14012189	MARIVETE TEREZINHA GRESPAN
1054	02435268	MARJORIE NOGUEIRA CHAVES
1055	02207974	MARLEIDE GOMES
1056	02375346	MARLENE DE MEDEIROS COSTA
1057	02176939	MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO
1058	02380633	MARQUENIA OLIVEIRA FRANCA
1059	02258986	MARTA GISELE COSTA NEVES
1060	02179237	MARY ARAUJO DE AGUIAR
1061	0196559X	MARY LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
1062	02435365	MATEUS DE ARAUJO EMERICH
1063	02380234	MATHEUS CARNEIRO BRAZ AGUIAR
1064	02385376	MATHEUS DE COSTA FARAGE FONSECA
1065	0243525X	MATHEUS DE MOURA CARVALHO
1066	01947168	MATILDE DOS SANTOS ANDRADE
1067	02436310	MAURICIO ALVES DE SOUSA
1068	02436469	MAURICIO RODRIGO MONTEIRO DAZA
1069	14308479	MAURO DA SILVA PINTO JUNIOR
1070	02402068	MAYARA MARTINS GONZAGA DA SILVA
1071	02385481	MAYRA CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO
1072	01941542	MEIRE DA SILVA RIBEIRO
1073	02246481	MELANY LOPES AMANCIO OLIVEIRA
1074	01979272	MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO
1075	02435810	MESSIAS ANTONIO FERREIRA
1076	01981064	MEURY DAYANA RODRIGUES DE ASSIS
1077	02426072	MICHEL VIANA OLIVEIRA
1078	01945270	MICHELE GOMES DOS REIS
1079	14308185	MICHELE NAJARA PEREIRA DE FARIA
1080	02425726	MICHELE CASSEMIRO DE FREITAS
1081	02179490	MICHELE DE PAULA SILVEIRA
1082	02258196	MICHELE LACERDA COUTINHO
1083	01342568	MICHELE PEREIRA DA SILVA SOUSA
1084	02426412	MIGUEL NABUT
1085	02375613	MILEIDE QUEIROZ DE SOUZA
1086	02435020	MILTON AURELIANO ALVES FILHO
1087	02435403	MILTON GONCALVES DA SILVA
1088	02443783	MILTON PEREIRA DE PAULA
1089	01948148	MIRIAM ALVES DE ALMEIDA
1090	02442019	MIRIAM DE CASTRO SILVA
1091	02409607	MISMA LAIS VALERIO TAVARES FERREIRA
1092	02443287	MOACIR RODRIGUES TARAO
1093	14307790	MONICA ANDREA VICENTIN
1094	01963767	MONICA DANIELE MACIEL FERREIRA
1095	0198070X	MONICA DE FATIMA SOUZA MARQUES
1096	02384655	MONICA WIANINE GOMES DE MOURA
1097	01719246	MONIQUE DE OLIVEIRA REIS
1098	01979183	MONIQUE DIAS MARTINS
1099	01941526	MONIQUE MAYARA RODRIGUES DA ROCHA
1100	02436612	MONNA JANAINA RABELO DE ANDRADE GOMES
1101	01027484	MUCIO JOSE DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO
1102	02160137	MURILO DE AGUIAR BITENCOURT
1103	02440547	MYCHEL DE SOUZA MENDES
1104	02205807	NADIA CRISTINA GONCALVES
1105	02408651	NAELLEM PRISCYLLA DA SILVA TORRES
1106	02402688	NAIANA PAULA TAVARES GOMES
1107	02416875	NAIARA ALMEIDA SILVEIRA
1108	01039733	NAIRA LUIZ DA SILVEIRA
1109	02372193	NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA
1110	01256165	NANA PEREZ DE CASTRO
1111	01980459	NATALIA ALMEIDA BEZERRA
1112	02380641	NATALIA PEREIRA DE QUEIROGA
1113	01719475	NATALIA PEREIRA GONCALVES
1114	02335034	NATANAEEL GONCALVES DA SILVA
1115	02431904	NATHALIA CASTELO BRANCO ALMEIDA
1116	02179164	NATHALIA CRISTINA PIRES COUTO
1117	02427478	NAYARA FEITOSA ANTUNES LOPES
1118	02261146	NAYARA FERREIRA CHIANELLI
1119	02403021	NAYARA LEMOS VILLAR
1120	01954156	NAYARA MAGALHAES DOS SANTOS
1121	01941585	NAYLINE CRISTIANY RODRIGUES
1122	01981196	NEIDE MARIA INACIO DE CASTRO
1123	02425262	NEIVA BARRETO DE CARVALHO
1124	02157934	NELSON DE ALMEIDA SILVA
1125	01849530	NERIALDO PEREIRA SANTOS
1126	02187426	NEUMA FRANCISCA DE L CAMPOS
1127	01247964	NEUMA MARIA DA SILVA DE SOUSA MARTINS
1128	01941704	NEUSA RODRIGUES MATOS
1129	01254286	NEWTON DE SOUSA SILVA
1130	02441551	NICOLE PACHECO VIEIRA
1131	02402459	NICOLLE VAZ GUERRA
1132	02375419	NILO LUAEMAR DO BRASIL OLIVEIRA
1133	01187961	NILSON BONFIM BARRETO
1134	02425084	NILSON JOSE BORGES
1135	14312417	NILVANIR BARBOSA CRUZ ROCHA
1136	02440431	NILZA EUSTAQUIO MONTEIRO
1137	02441527	NISELMA DA SOLEDADE CAROBA

1138	00306509	NIUZA RAMOS DE OLIVEIRA
1139	01748351	NOELIA NASCIMENTO BARRETO LOPES
1140	02400529	NORIVALDA VIEIRA LOPES
1141	02207761	NUBIA RAIMUNDA DE LIMA
1142	02441071	NUBIA SOUZA SOARES
1143	02424983	OCIMAR DIOGENES FEITOSA
1144	02323028	OLAVO DE ALMEIDA SANTOS
1145	02206986	OLGA BRIGITTE OLIVA DE ARAUJO
1146	02441519	ORLANDO BARROS JUNIOR
1147	02375508	OSINALDO ALMEIDA DOS SANTOS
1148	02207451	OSMAR DA COSTA VALE FILHO
1149	02204908	OTAVIO GOMES GUIMARAES
1150	02441365	OYAMA FERREIRA DINIZ
1151	0113809X	PALMERIO FARIAS SANTOS
1152	01963759	PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ
1153	01719416	PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO
1154	02443481	PAMELLA DA CONCEICAO FERREIRA
1155	01937537	PATRICIA ALVES VIEIRA
1156	01950215	PATRICIA BRAZ FINAGEIV
1157	01980386	PATRICIA DA SILVA ALVES BISPO
1158	02151375	PATRICIA DE SOUSA
1159	02424959	PATRICIA EUFRASIO DE ALMEIDA
1160	02368862	PATRICIA MARIA PEREIRA MARTINS
1161	0244108X	PATRICIA MONTEIRO DA COSTA
1162	02260581	PATRICIA ROCHA DUTRA
1163	01744607	PATRICIA VIANA DE PAULA DE MATOS
1164	02179016	PAULA AMORIM DE SANTANA
1165	02404605	PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA
1166	02403390	PAULLA KALLINY MOURA CRONEMBERGER
1167	02384116	PAULO FELIPE ASSIS SILVA
1168	01974165	PAULO HENRIQUE DE MATOS TAVORA
1169	02436647	PAULO HENRIQUE LIMA GARCIA
1170	02386445	PAULO HENRIQUE MORAES CASTELO BRANCO
1171	02426579	PAULO HENRIQUE NUNES
1172	02435152	PAULO MATHEUS DE MATOS AMARAL
1173	02435780	PAULO OLIVEIRA SANTOS
1174	02431343	PAULO PEREIRA DA SILVA
1175	02212536	PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
1176	02204312	PAULO RICARDO FREIRE ULTRA
1177	01021893	PAULO ROBERTO DE SOUZA
1178	02381885	PAULO ROGERIO GOMES SAMPAIO
1179	0242441X	PEDRO ALVES BARBOSA
1180	02441799	PEDRO ALVES COELHO DE MESQUITA
1181	02435632	PEDRO AUGUSTO CESAR
1182	01027336	PEDRO BELARMINO DA CONCEICAO
1183	02345129	PEDRO DA SILVA COUTO FILHO
1184	02441454	PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO
1185	02204487	PEDRO FELIX BARBOSA FILHO
1186	01248111	PEDRO FERREIRA MARQUES JUNIOR
1187	0243590X	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO
1188	02441446	PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JUNIOR
1189	02207494	PEDRO MURILO SOUZA HOTT
1190	14308746	PEDRO RAMOS PIRES NETO
1191	02218631	PEDRO SANTANA DA SILVA
1192	02179687	POLIANA LIGIANE TEIXEIRA
1193	01719343	POLLYANA MOREIRA DE ASSIS
1194	02260204	POLLYANE MARTINS DOS SANTOS CARVALHO
1195	02435772	POLYANA DE OLIVEIRA ALVES DE MENDONCA
1196	01972774	PRISCILA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO
1197	02211173	PRISCILA SOUZA
1198	02442752	RAFAEL AYAN FERREIRA
1199	02179474	RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER
1200	0243587X	RAFAEL LUCAS COSTA SILVA
1201	0225784X	RAFAEL LUCAS DO PRADO FILHO
1202	14308509	RAFAEL MARTINS MACIEL
1203	01941593	RAFAEL OLIVEIRA ALVES
1204	02426684	RAFAEL RODRIGUES GAGLIANO
1205	02441268	RAFAEL SOARES FRANCELINO DE SOUZA
1206	02207362	RAFAELA LUIZA SILVA SILVESTRE
1207	01979515	RAFAELA MATA E PAES
1208	02380722	RAFAELA VENTURA GOMES
1209	01980041	RAFAELLA RACHAUS DA SILVA
1210	02375621	RAILDA TEIXEIRA PINHEIRO SEELENT
1211	01833855	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
1212	02435470	RAIMUNDO JOAO CARVALHO MARINHO
1213	02243784	RAIMUNDO MARANHÃO DE CASTRO
1214	02380315	RAIRA CAVALCANTI GUIMARAES
1215	02443902	RAISSA MORAES CHAGAS
1216	02441802	RAISSA WINTER DE CARVALHO
1217	0199736X	RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA
1218	02422956	RAPHAEL DA SILVA MENDES
1219	02381281	RAPHAEL JOSE VIEIRA ROCHA
1220	02246678	RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA
1221	02427699	RAQUEL ARAGAO DE SOUZA MENDES CARVALHO
1222	02444895	RAUCIANE GOMES
1223	14307510	RAUPH VILELA ARMANDO
1224	02425254	RAYANE DA SILVA LIMEIRA
1225	0238065X	RAYANNE CRISTINA DA SILVA DA FONSECA
1226	02436019	RAYZA KAROLINE PEREIRA VENANCIO

1227	02425130	REBECA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1316	01719262	ROSIMIRO HONORIO CANDIDO JUNIOR
1228	14308770	REGIANE LOPES DA SILVA DE REZENDE	1317	00792624	ROSIVAN GONCALVES DOS SANTOS
1229	01937898	REGILENE MOTA DA SILVA	1318	02179822	ROSYANE SALLABERRY DE FARIAS
1230	02385716	REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS	1319	02403501	ROZANGELA FRANCISCA MELO DE PAULA
1231	02372657	REGINA CAMPOS SABINO DE SOUZA	1320	01718924	ROZELI PEREIRA RAMOS
1232	01036831	REGINA VILARINHO COSTA	1321	01981331	RUBENS BARBALHO REIS
1233	02441896	REGINALDO ROSA DO ROSARIO	1322	02379112	RUBENS FIGUEIREDO COSTA
1234	02363798	REGIVALDO BATISTA DA SILVA	1323	01249738	RUBENS MATIAS TELES
1235	02403749	REINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1324	02158728	RUFINA DE SALES SOUZA
1236	02425076	REJANE DA SILVA CARVALHO CUNHA REGO	1325	02353814	RUTH OLIVEIRA FREIRE
1237	01107585	REJANE DE ARAUJO	1326	01947540	SAMANTHA DA GRACA KAMACHO MARROCOS ATTIAS
1238	02168499	REJANE SHEILA SOARES BRAGA	1327	01953362	SAMARA ALVES DE ANDRADE
1239	14308150	REJANE SILVA LIMA	1328	02363844	SAMIR TAVARES SILVA
1240	01034138	REMY MEIRELES DOS SANTOS	1329	14311844	SAMUEL GONCALVES DA SILVA JUNIOR
1241	02440652	RENAN ARUIL DE SOUSA	1330	0244318X	SAMUEL LARISON DE OLIVEIRA
1242	02435683	RENAN DAVIS	1331	02418886	SANDRA ALICE FERREIRA DA SILVA ABREU
1243	01946005	RENATA ALMEIDA TAVARES	1332	01756745	SANDRA DE CASTRO BOTELHO
1244	0242665X	RENATA ALVES DO AMARAL	1333	14308592	SANDRA EVARISTO DE ARAUJO
1245	02436957	RENATA CARVALHO PAZ NOVAIS	1334	01395564	SANDRA FELIX GONCALVES
1246	01953397	RENATA HUGUENEY ROMERO	1335	01034448	SANDRA HELENA VARGAS FERREIRA
1247	02246600	RENATA KELLY FONSECA ROBIAS	1336	1430886X	SANDRA REGINA BASTOS LEITE CABRAL
1248	02426722	RENATA MACEDO DE SOUZA	1337	02441217	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO WANDERLEY
1249	02205009	RENATA MENEZES REGO	1338	02436914	SANDY MARIA GOMES OLIVEIRA DE PADUA
1250	02247739	RENATA SILVA DOS SANTOS DE NOVAIS	1339	02402971	SANIA MARIA DE MORAES FONTES
1251	02425041	RENATO PINHEIRO GOMES	1340	01981560	SARA CRISTINA RODRIGUES
1252	02425629	RENATO RINALDI MEIRELES	1341	02151561	SARAH DE OLIVEIRA LIMA
1253	01248901	RENNE LEITE CARMO DE SOUZA	1342	02151766	SARAH DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEDEIROS
1254	14307847	RICARDO DINIZ BRAGA	1343	01980270	SARAH LIS DE REZENDE DIAS
1255	01248251	RICARDO DIOGO CORREA	1344	01942735	SARAH MARESSA DA SILVA CRISOSTOMO TAVARES
1256	1431178X	RICARDO LIMA MARTINS	1345	02388111	SAULO ARMANDO DE OLIVEIRA
1257	02409917	RICARDO RODRIGUES OTTONI MESQUITA	1346	02425238	SCHNEIDER FERREIRA ACACIO
1258	02306530	RIVANIA MARIA ARAUJO MENDES	1347	01341456	SERGIO FARIA DE SOUSA
1259	02204916	ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA	1348	01719424	SERGIO JOSE DIAS
1260	02402610	ROBERTA BORGES CAMARGO LIMA LAGO PEREIRA	1349	14308371	SERGIO LUIZ RAIMUNDO NERI DE SANTANA
1261	02420937	ROBERTA DAVID NEVES	1350	02328852	SERGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
1262	02422670	ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	1351	02427567	SERGIO ROSA MACHADO
1263	01997130	ROBERTA LUIZA SIMOES STUANI	1352	02324156	SERGIO VINICIUS DE SOUZA LOPES
1264	02436507	ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1353	01950266	SHEILA PHELIPPE
1265	00339962	ROBERTO DOELINGER V. ANTUNES	1354	01252682	SHEILA CRISTIANY DOMINGUES RODRIGUES
1266	01187171	ROBERTO FERREIRA LIBERAL	1355	02339714	SHEILA MARIA LIMA BELEM
1267	14311690	ROBERTO MOTA DE SOUSA	1356	02427168	SHIRLEY DE FATIMA RODRIGUES DE ANDRADE
1268	02261049	ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO	1357	02332450	SHIRLEY MADEIRA DE ALMEIDA CARVALHO
1269	02246228	ROBERTO PEREIRA LOPES	1358	02368846	SILVIA BESERRA DAMASCENA
1270	02435896	ROBERTO PEREIRA SILVA	1359	00926965	SILVIA CARDOSO DE LIMA
1271	01187791	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	1360	01947060	SILVINO DE SOUSA LEAL FILHO
1272	01696734	ROBERTO RODRIGUES MOREIRA	1361	14313634	SILVIO PINTO DE SOUZA
1273	02323036	ROBINSON LOPES MARQUES MAGALHAES	1362	01941291	SIMARA PEREIRA CAETANO DE FARIA
1274	02179245	ROBLEDO DIDOFF	1363	01036645	SIMONE BORBA GUIMARAES DE PAIVA AVELAR
1275	14308878	ROBSON CUSTODIO ALVES	1364	01032771	SIMONE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA
1276	02214628	ROBSON DA SILVA MACHADO	1365	14308320	SIMONE ELISABETH RODRIGUES
1277	01247328	ROBSON DA SILVA REIS	1366	01371940	SIMONE GALLISA ABE
1278	0174772X	ROBSON HUGO DE CARVALHO	1367	14308312	SINVALDO PEREIRA DE QUEIROZ
1279	0243508X	ROBYSON SILVA LIMA	1368	14311852	SIRLEI APARECIDA LUCAS FLORES
1280	02424819	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	1369	02441640	SIRLENE GUIMARAES VIANA
1281	02204363	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	1370	02366703	SIRLENE RODRIGUES BORGES
1282	02431637	RODRIGO DUTRA SILVEIRA MONTEIRO	1371	02443678	SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO
1283	14307855	RODRIGO GODE DE ALMEIDA	1372	01043668	SONIA DE ABREU FARBER
1284	0218009X	RODRIGO MENDES PINTO	1373	01583808	SONIA MARTINS LACERDA
1285	02409747	RODRIGO RIBEIRO LOPES	1374	1430824X	SOPHIA CARNEIRO SOBREIRA GOES
1286	02404532	RODRIGO TAVARES DE LOUREDO REIS	1375	02179318	STEPHANIE RODRIGUES LIMA ALMEIDA
1287	02246473	ROGERIA DIAS FARIAS	1376	02417073	SUELE VELOSO AREIAS
1288	02436922	ROGERIO FERREIRA DE ARAUJO	1377	02443511	SUELI FRANCISCA VIEIRA
1289	14308134	ROGERIO PEREIRA ARAUJO	1378	02434423	SUELI SANTOS LIMA
1290	02436582	ROKMENGLHE VASCO SANTANA	1379	0221315X	SUELLEN ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS
1291	1431181X	ROMULO CARLOS DE ALMEIDA	1380	02436485	SUELLEN CHAENNE DE SOUSA FONSECA
1292	01980955	ROMULO DIAS DE DEUS	1381	02406403	SUELLEN MEDEIROS DOS SANTOS
1293	02428822	RONALDO DA COSTA	1382	01981218	SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE
1294	14311828	RONALDO GONSALVES VIEIRA	1383	00449180	SUELY CANDIDO DE AVELAR SANTOS
1295	02419246	RONALDO HILARIO DE REZENDE	1384	01719181	SUHELEM BRASIL SANTOS
1296	01995421	RONALDO LIMA PEREIRA	1385	01979825	SULAMITA AVELINA SOARES
1297	02204843	RONALDO LISBOA BATISTA	1386	0174612X	SULEI ALVES MARTINS MORAIS
1298	02246163	RONALDO MENDES DA SILVA	1387	02425734	TACIANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES SIQUEIRA CAMPOS
1299	01186574	RONALDO PARREIRA DA COSTA	1388	01253468	TACIO MIRANDA FRAGOSO
1300	02179075	RONAN MENDES ORNELAS	1389	02179334	TAIS BALDEZ CARVALHO SHIOZAKI
1301	02444747	RONEY FERREIRA DA CUNHA	1390	01938177	TAIS DE PAULA VIEIRA NOBREGA
1302	00329665	RONILDO MACEDO DOS SANTOS	1391	02179261	TAIS OLIVEIRA DE SOUZA
1303	01744615	RONILDO SILVA GOMES	1392	02384183	TALITA SANTOS DE OLIVEIRA
1304	02437171	ROOSEWELT ALMEIDA	1393	01980114	TANIA FERREIRA DE CASTRO
1305	01980963	ROSANA DE CASSIA ALVES DA SILVA	1394	0220701X	TANIA MARIA DINIZ
1306	0244044X	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	1395	02183935	TARSIS MALTA ALMEIDA
1307	01034642	ROSELITA COSTA GARCIA ANDRADE	1396	0240382X	TATHYANA DE SOUZA LOPES
1308	02348535	ROSEMAR MOREIRA CUNHA	1397	0193581X	TATIANA AGUIAR RABELO
1309	02441438	ROSEMEIRE SANTOS LIMA DE OLIVEIRA	1398	14311925	TATIANA ALVES DE OLIVEIRA
1310	01748289	ROSILEIDE SOARES DE LIMA BORGES	1399	02180103	TATIANA DE OLIVEIRA
1311	02207001	ROSILENE BEATRIZ LOPES	1400	02420880	TATIANA FARIAS MOREIRA
1312	01728296	ROSILENE LOPES COSTA	1401	14308142	TATIANA MARLIERE BARBOSA
1313	01722328	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA	1402	01947672	TATIANA NARDONI ARAGAO
1314	02308630	ROSIMEIRE ALVES RODRIGUES DE ARAUJO	1403	01950347	TATIANA TRAVASSOS BEZERRA
1315	0225252X	ROSIMEIRE SILVA COUTO DOS SANTOS	1404	01726145	TATIANA VALENTE GUSHIKEN

1405	02179229	TATIANE DA COSTA SILVA
1406	02435144	TATIANE KATSUKO GOMES TIBANA
1407	00438030	TELMA DE LIMA SA ARAUJO DA SILVA
1408	00304972	TELMA FATIMA DE CARVALHO
1409	02246074	TEODOLINA MARTINS PEREIRA
1410	02308649	TEREZA MARIA DE JESUS MAGALHAES MORAIS
1411	0243539X	THAINARA PORTUGAL FERREIRA DE SOUSA
1412	01722247	THAIS ALVES MOREIRA
1413	0198103X	THAIS CAROLINE SENA DE OLIVEIRA
1414	02434881	THAIS CRISTINA ALVES PASSOS
1415	0244139X	THAIS DE SOUSA FELIX FARIAS
1416	02435373	THAIS DIAS DE SA
1417	01936565	THAIS FERREIRA SILVA VIANA
1418	02179784	THAIS NOGUEIRA DUARTE
1419	01980378	THAIS OLIVEIRA ALVES MACEDO FREITAS
1420	02404753	THAIS PERIM KHORI
1421	02424878	THAIS REGINA GONCALVES DE CARVALHO
1422	02443791	THAISA EMERICK MENEZES PARREIRA
1423	02434946	THALITA BARBOSA DE MACEDO CARRIJO
1424	01768921	THALITA FARIA MACHADO DO CARMO
1425	01999508	THALLYTA DE CARVALHO TOMIMATSU
1426	01981501	THAMARA FREIRE DA COSTA FLORES
1427	01946072	THAYANE MARTINS MACHADO CORGOSINHO
1428	02425270	THAYANNE KELLY BRAGA MIRANDA
1429	01981277	THIAGO ALVES CRUZ
1430	01256092	THIAGO COUTO SA
1431	0243573X	THIAGO HENRIQUE LUSZCZYNSKI BEZERRA
1432	0215997X	THIAGO HILARIO CORREIA DA ROCHA
1433	02379775	THIAGO MONTEIRO CRUZ
1434	02353423	THIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO
1435	02380560	THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA
1436	02385953	THUANNE CAROLINI DE SOUSA
1437	0171905X	TIAGO ALVES MIRANDA
1438	01248367	TIAGO FERREIRA DOMINGUES
1439	01981358	TIAGO PEREIRA DA SILVA
1440	02426544	TIAGO RICHARD DA SILVA MOURA
1441	02179008	TIAGO RIZZOTTO DOS SANTOS
1442	02425599	TIAGO SANTANA DE LACERDA
1443	01942980	TULIO ELIAS SOARES DOROTEU
1444	02442116	UIARA COUTO DE MENDONCA
1445	02440490	ULISSES SAULO COSTA SILVA SOUZA
1446	02419300	VAINE SOTTO MAYOR PEREIRA
1447	02368455	VALCIMAR GOMES DE ARAUJO
1448	02388944	VALDECI PEREIRA DA SILVA
1449	02309742	VALDEIR RAIMUNDO DOS SANTOS
1450	02409852	VALDERLANE NUNES SANTANA
1451	01354728	VALDEZ MARQUES BATISTA
1452	02365073	VALDI ARAUJO
1453	02422816	VALDIRENE LUCIA BENTO
1454	02174596	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CAMPOS
1455	00330345	VALDMYR GONCALVES DA SILVA
1456	02180197	VALERIA DE SOUSA SILVA FELIPE
1457	14311860	VALERIA DUARTE RODRIGUES
1458	02435276	VALKIRIA VIEIRA DE OLIVEIRA
1459	00318779	VALMIR PAES DO NASCIMENTO
1460	0243671X	VALQUIRIA RODRIGUES LIMA PAIVA
1461	02332434	VALTER RIBEIRO DA ROCHA
1462	02386895	VALVERNAGUES DE DEUS SOUSA
1463	02323133	VANDA MARIA DE ARAUJO
1464	01343734	VANDERSON MARQUES DOS SANTOS
1465	0195248X	VANESSA MARTINS DA SILVA
1466	1431276X	VANESSA RODRIGUES CRISPIM
1467	01031155	VANESSA SANTOS PIRES LIMA
1468	00900672	VANI RODRIGUES
1469	01036718	VANIA GUIMARAES COLIN
1470	0103975X	VANIA LUCIA VIEIRA
1471	02435829	VANIA MARIA GERVAZIO DE CARVALHO
1472	02383365	VANIA PINTO OLIVEIRA
1473	1430788X	VANUZA JUSTINO
1474	02327740	VARGUINHA DE SOUSA NEVES
1475	14308681	VERONICA SOARES LEITE
1476	00470910	VERONICI ALVES DOS SANTOS SOARES
1477	02426404	VICTOR HUGO SILVA NOGUEIRA
1478	0243489X	VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA
1479	0118802X	VILMAR TADEU DA SILVA
1480	02179385	VINICIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS
1481	01981293	VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS
1482	02416646	VITOR DA FONSECA VIEIRA
1483	01791826	VITOR EMILIO BARROS DE BRITO
1484	02436698	VITORIA REGIA MACHADO
1485	02150603	VIVIAN LOPES DE OLIVEIRA VIEIRA
1486	02436256	VIVIANE ALVES DE SOUZA GUIMARAES
1487	01997084	VIVIANE BENEDETTI GARCIA DE FREITAS
1488	01046543	VIVIANE DE ARAUJO AGUIAR
1489	02424797	VIVIANE DE OLIVEIRA RAMOS
1490	02436795	VIVIANE FRAGUAS DOS SANTOS MOREIRA
1491	01936328	VIVILAINE LACERDA DE LIMA LUCAS
1492	02435225	WAGNER CARDOSO RAMOS DOS SANTOS
1493	02204118	WAGNER XAVIER DAMA

1494	02385600	WALBERTH TEIXEIRA DA SILVA
1495	0243198X	WALDECI BARBOSA DA SILVA
1496	02409216	WALFREDO ALVES DE SOUZA
1497	02321157	WANDERLEY SANTOS LOPES
1498	01981471	WANESSA VERAS DA SILVA DOS REIS
1499	02435454	WASHINGTON GIL MESQUITA
1500	14312050	WASHINGTON PAULINO PAIVA
1501	01832026	WELLINGTON BEZERRA DOS SANTOS
1502	02204576	WELLINGTON DE ALMEIDA
1503	01794086	WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA
1504	02375451	WELLINGTON RODRIGUES LEITE
1505	01744658	WELLYANE CARVALHO DE ALENCAR
1506	02431955	WEMERSON ALVES DOS SANTOS
1507	02437031	WENDEL COSTA ALVES
1508	02344939	WENDELL LOURENCO MENDES SALES
1509	01950355	WESLEY CHARLES FERNANDES DE SOUSA
1510	14312360	WESLEY DE SOUZA BRAGA
1511	14308835	WESLEY DOS SANTOS
1512	02435918	WILBRANDO BRUNO ALBUQUERQUE DE ARAUJO
1513	02443007	WILLIAN FERREIRA DA CUNHA
1514	02343126	WILSON ALEXANDRE BERNARDO
1515	02374978	WILSON COSTA DE MELO
1516	02442124	YGOR MASSAYURY ASSUNCAO BATISTA
1517	02424924	ZILMAR PEREIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 20 de agosto de 2019

PROCESSO: 04017-00002429/2019-11. INTERESSADO: LUIZ CLÁUDIO DA SILVA CAMPOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI n.º 7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição do empregado público LUIZ CLÁUDIO DA SILVA CAMPOS, matrícula 73.466-7, Agente Operacional, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2019. Segue-se para publicação do ato e demais providências pertinentes.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 124, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os artigos 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando o que consta dos processos SEI n.º 0390.00000765/2018-12 e 00390-00003548/2019-65, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Disciplinar - CPD instituída pela Portaria n.º 73, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF n.º 129, de 11 de julho de 2019, para conduzir exclusivamente os seguintes Processos Administrativos Disciplinares - PAD, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

390-000.193/2014; 390-000.194/2014; 390-000.227/2014; 390-000.236/2014; 390-000.239/2014; 00390-00002041/2018-11; 00390-00002032/2018-12; 00390-00002065/2018-62; 390-000.215/2014

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para compor a presente Comissão de Processo Disciplinar - CPD: MARCELE DOS SANTOS PASSOS MARTINS, matrícula 275.066-X, na qualidade de Presidente; LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 275.955-1, na qualidade de membro e suplente da Presidente; MAURO JAMES ALVES DOS REIS, matrícula 156.925-2, na qualidade de membro; GRACO MELO SANTOS, matrícula 158.041-8, na qualidade de suplente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 125, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os artigos 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando o que consta dos processos SEI n.º 0390.00000765/2018-12 e 00390-00003548/2019-65, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Disciplinar - CPD instituída pela Portaria n.º 75, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF n.º 129, de 11 de julho de 2019, para conduzir exclusivamente os seguintes Processos Administrativos Disciplinares - PAD, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

390-000.203/2014; 390-000.262/2014; 390.000.210/2014; 390-000.220/2014; 390-000.245/2014; 390-000246/2014; 390-000.248/2014; 390-000.255/2014; 390-000.256/2014; 00390-00002144/2018-73; 00390-00002045/2018-91; 00390-00002046/2018-36; 00390-00002069/2018-41.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Processo Disciplinar - CPD: FERNANDA ARANTES ZARDINI, matrícula 275.161-5, na qualidade de Presidente; LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 275.955-1, na qualidade de membro e suplente da Presidente; ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, matrícula n.º 46.030.3, na qualidade de membro e LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, matrícula 175.466-1, na qualidade de suplente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 126, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando o que consta do processo SEI nº 0480-000735/2015, resolve:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Disciplinar - CPD instituída pela Portaria nº 86, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, para conduzir exclusivamente o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 00390-00003628/2019-11, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Art. 2º Designar os seguintes servidores, para compor a presente Comissão de Processo Disciplinar - CPD: MAURO JAMES ALVES DOS REIS, matrícula 156.925, na qualidade de Presidente; ANDRE LUIS GASQUES SILVA, matrícula nº 46030-3, na qualidade de membro e suplente do Presidente; LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 275.955-1, na qualidade de membro e MARCELE DOS SANTOS PASSOS MARTINS, matrícula 275.066-X, na qualidade de suplente.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148 de 07 de agosto de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO na retificação publicada no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2019, o trecho referente à concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDVAL ISMAEL DOS SANTOS, matrícula 99.015-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio.
ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, da alínea b, do Art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, resolve: DESIGNAR ERISON MACHADO MAGALHÃES, matrícula 98974-6, Gerente, da Gerência de Atendimento ao Servidor, para substituir a titular do cargo de Diretora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00390-00005744/2019-74.

ADRIANA ROSA SAVITE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 68, de 10 de junho de 2003, publicada no DODF nº 111, de 11 de junho de 2003, página 16, referente a concessão do 3º quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor EDVAL ISMAEL DOS SANTOS, matrícula 99.015-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio período aquisitivo de 28/08/1987 a 25/05/1992...", LEIA-SE: "...3º quinquênio período aquisitivo de 28/08/1987 a 25/08/1992...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 16 DE AGOSTO DE 2019
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:
Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula 274.030-3, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores dos Contratos de Aquisição de Bens: nº 39.383/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e Licitavet Comercial Ltda-EPP; nº 39.384/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e AAZ Comercial Ltda-EPP; e nº 39.394/2019 celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e Agro Verde Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., constantes no Processo: 00196-00000024/2019-46.
Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.
Art. 3º Convalidar todos os atos praticados referente à execução contratual desde a assinatura do contrato até a presente data.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 16 DE AGOSTO DE 2019
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:
Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância composta pelos servidores: LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula 1.401.568-4; IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, matrícula 274.871-1; e GRAZIELLE ALARCÃO RODRIGUES, matrícula 275.015-5; para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes no Processo: 0196-000648/2005.
Art. 2º Conceder prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Instrução para conclusão dos trabalhos pertinentes.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DESPACHO DA DIRETORA
Em 20 de agosto de 2019

PROCESSO: 00196-00000653/2019-76. INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA/FJZB/GAB/SUCOP/DAN, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, II, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento com dispensa de ponto do servidor LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula 274.030-0, por ter participado do 43º Congresso de Zoológicos e Aquários do Brasil, no período de 20 a 26 de maio de 2019, na cidade de Diamantina, Minas Gerais - MG, com ônus limitado para o Distrito Federal.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Gestora composta por PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA - Diretor de Suprimentos e Compras - Matrícula nº 104.174-6, na condição de Presidente, WLAUDENIR DE SOUSA BARROS RODRIGUES - Auxiliar em Assistência Social - Matrícula nº 104.223-8, na condição de Vice-Presidente, e COSMEL TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 104.019-7, Auxiliar em Assistência Social, na condição de Membro, para atuar junto a Gerência de Controle patrimonial, visando promover o agendamento de recolhimento, distribuição, movimentação e transferência de bens móveis entre as unidades desta pasta.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII, na Portaria nº 29, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 26/02/2004; na Portaria nº 125, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; no art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; na circular nº 23/2008 -UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.
Art. 3º A presente Comissão tem o prazo de até 31/12/2019, para finalização de suas atividades.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade aos servidores: WESLEY LUCIO REGO, matrícula 218081-2, dependente: Lara Leane Silva Lucio, nascida em 13 de junho de 2019; ALINE MENDES NARDELLI BOMFIM, matrícula 215025-5, dependente: Bianca Nardelli Bomfim, nascida em 27 de junho de 2019; THAIS DO CARMO BENTO, matrícula 221626-4, dependentes: Antonella Carmo Bento Marinho e Ariella Carmo Bento Marinho, nascidas em 29 de maio de 2019 e ELIENE MONTEIRO BRAGA, matrícula 1657100-2, dependente: Lucas Monteiro Deuschle, nascido em 02 de junho de 2019.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso I, alínea a, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total, nos dias 21 e 22 de agosto de 2019, do servidor FELIPE AREDA FERREIRA BRITO, matrícula 179.896-0, para participar do I ENCONTRO REGIONAL CENTRO-OESTE DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, que ocorrerá em Campo Grande - MS, promovido pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul.
GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 30, DE 1º DE AGOSTO DE 2019
A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e com fundamento no Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: CONCEDER o Benefício de Auxílio Creche, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995 e Portaria nº 63 de 11.03.2016, conforme documentação apresentada no ato da posse, por GÊNESIS CAVALCANTE MENDES BELTRÃO, matrícula nº 275.811-3, Chefe da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, pelo dependente Sofia Beltrão Mendes, nascida em 18 de julho de 2017.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:
Art. 1º Designar EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 275.157-7, e FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula nº 1.401.496-3 para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente da Nota de Empenho nº 2019NE00100, emitida a favor da empresa STOF CAR SERVICOS E MANUTENÇÃO DE TAPEÇARIA LTDA, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000913/2019-89.
Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:
Art. 1º Designar FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula nº 1.401.496-3, e EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 275.157-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 04/2019, celebrado com a empresa CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S/A, em substituição aos servidores designados na Ordem de Serviço nº 12, de 31 de julho de 2019, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000601/2019-75.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar MYCHELLE M. FERREIRA NASCIMENTO, matrícula n.º 275.702-8 para atuar como Executora Titular do Contrato nº 02/2019, celebrado com a CAESB, em substituição a servidora DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES, matrícula n.º 174.811-4, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-0000550/2019-81.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar MYCHELLE M. FERREIRA NASCIMENTO, matrícula n.º 275.702-8 para atuar como Executora Titular do Contrato nº 03/2019, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, em substituição a servidora DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES, matrícula n.º 174.811-4, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000460/2019-91.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula n.º 275.157-7, e FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula n.º 1.401.496-3 para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 06/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado Turismo do Distrito Federal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, cujo objeto é contratação de serviços a serem executados por sentenciados egressos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000502/2019-93.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANO GUEDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 325, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; e Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância visando apurar Acidente em Serviço, de interesse da servidora BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula 241.911-4, Analista de Atividades Culturais, constante no processo: 00150.00004909/2019-22, nos termos do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Designar ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 1.650.287-1, Técnico de Atividades Culturais, FÉLPE DA SILVA FONSECA, matrícula 238.606-2, Técnico de Atividades Culturais, e HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula 1.650.423-8, Técnico de Atividades Culturais e, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SARA SEILERT - Matrícula 0240598-9 ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS, como Executora para acompanhamento da execução dos serviços de aquisição de serviço de confecção de placa de sinalização para a inauguração do Espaço Oscar Niemeyer pertencente à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme processo: 00.150.00004592/2019-24, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche ao WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula 1746979, pela dependente Anne Gomes da Silva, nascida em 11 de fevereiro de 2019, conforme documentação apresentada no processo: 00150.00004913/2019-91, com base no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº63, de 11 de março de 2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo THIAGO PEREIRA DE JESUS, matrícula 0240515-6, no total de 1.008 (Hum mil e oito) dias, para fins de aposentadoria, conforme processo: 00150.00004931/2019-72.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARINA SANTANA, matrícula 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais e SEBASTIÃO BIANO DA SILVA, matrícula 240.518-0, Técnico de Atividades Culturais, como Titulares para atuar como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº27/2019, referente ao Projeto "FEIRA CULTURAL DE PLANALTIMA" - Processo: 00150-00003733/2019-91, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ - Matrícula 0030482-4 - Técnico de Atividades Culturais, como Executora, para acompanhamento na contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva composto de visita técnica, em caráter emergencial, com retirada e conserto do sistema de nobreak do projetor, conforme processo: 00150.00004915/2019-80, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2019

Processo: 04003-00000222/2019-44. Interessado: BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e com fundamento no Decreto nº 39.957, de 16 de julho de 2019, o deslocamento de BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.400-1, Chefe da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para participar do curso de Estruturação de Projetos e Gestão de Contratos de Parcerias Público-Privada em Saúde, na cidade de Curitiba/PR, no período de 26/08/2019 a 28/08/2019, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se. Após, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal.

EVERARDO GUEIROS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 372, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º declarar a perda do cargo de AGENOR FERNANDO DE ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula n.º 57.377-9, em função da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 2013.07.1.025989-7.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de Portaria e a remessa do Processo nº 00052-00014229/2019-15 à Polícia Civil do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, com comunicação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2019

Referência: PROCESSO FÍSICO Nº080.006897/2007. Interessada: MÔNICA NACLE NAVARRO DE CASTRO.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica SEI-GDF nº 17/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer o pedido de reconsideração interposto por MÔNICA NACLE NAVARRO DE CASTRO e negar-lhe provimento. Publique-se na forma de despacho, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias e, após, arquivem-se os autos.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Processo: 001.001.008/2014. Contrato: nº 001/2017 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 046/2016. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa J.A SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - M.E., CNPJ nº 13.683.873/0001-98 (Contratada). Objeto: A rescisão unilateral decorre do descumprimento reiterado das obrigações contratuais e trabalhistas pela contratada, devidamente apurado no Processo: 001.001.008/2014. Legislação: Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 79, I, c/c, o art. 78, I, VII e VIII. Parte: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.947/2017. Contrato: nº 04/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2017. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.258.899/0001-99 (Contratada). Objeto: Estabelecer o quantitativo de 7 (sete) colaboradores que fazem jus ao adicional de insalubridade no grau máximo (40%), conforme previsto na Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho do SINDSERVÇOS - DF/2019. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, THIAGO MATHEUS MESSIAS DA ROCHA - Representante.

CASA CIVIL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI-GDF nº 04003-00000206/2019-51. Interessados: Casa Civil do Distrito Federal e a empresa Yanne Cursos e Consultoria Ltda. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem os autos, em que o Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação, para inscrição do servidor Bruno Ericky Francisco Alvim de Oliveira, matrícula 1.690.400-1, Chefe da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas da SEPE/DF, no curso "Estruturação de Projetos e Gestão de Contratos de Parcerias Público-Privada em Saúde", conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico (25396631), R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), e em cumprimento ao disposto no artigo 26 de Lei nº 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados pelo Subsecretário de Administração Geral desta Casa Civil do Distrito Federal, referente à Nota de Empenho nº 2019NE00658 (SEI-GDF nº 26759014), no valor de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), com fulcro no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 153/2019 - CACI/AJL (SEI-GDF nº 26435097), bem como nas respectivas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. Publique-se. Valdetário Monteiro, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para adquirir TENDAS para atender as demandas desta Administração Regional, conforme necessidade da RA-I e justificativa constante no Processo: 00141-00002886/2019-21. Publique-se. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a Senhora RAQUEL CAVALCANTI MACHADO, CPF 003.919.921-55, RG 2.022.888-SSP/DF, para fins de comparecimento à esta Administração de Taguatinga, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para fins de tratar de assuntos relacionados aos processos nºs 0132-000971/2013 e 0132-000972/2013. O não comparecimento implicará em imediata inscrição na Dívida Ativa.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00173**

PROCESSO: 00134-00001178/2019-25 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho e o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DF, CNPJ Nº 14.981.648/0001-09. OBJETO: custeio de despesas com a prestação de serviços de registro ou anotação de responsabilidade técnica de profissionais arquitetos urbanistas, entre outros regidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF, relativos às atividades da Administração Regional de Sobradinho, de acordo com a demanda. VALOR: R\$ 1830,00 (um mil oitocentos e trinta reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09107; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 04122600185170099; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Estimativo. Data de Emissão: 12/08/2019.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00174

PROCESSO: 00134-00001178/2019-25 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF/CRÉA, CNPJ Nº .304.725/0001-73. OBJETO: custeio de despesas com a prestação de serviços de registro ou anotação de responsabilidade técnica de profissionais engenheiros civis, entre outros regidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do DF, relativos às atividades da Administração Regional de Sobradinho, de acordo com a demanda. VALOR: R\$ 859,60 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09107; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 03.122.6002.8517.9632; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Estimativo. Data de Emissão: 12/08/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082200036

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00135-00000319/2019-64. Interessado: Administração Regional de Planaltina/DF. Assunto: Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa e Parecer Técnico, constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2019NE00168, de 07/08/2019, Fonte 120, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), em favor da CEB - Distribuição S.A. GILSON AMORIM SOBRINHO, Administrador Regional de Planaltina.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00142.00001596/2019-31; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2019NE00162, para fazer face às despesas com consumo de energia elétrica na sede e nos próprios desta Administração Regional no corrente exercício. A inexigibilidade de licitação está fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista as justificativas e a documentação constante no processo supracitado. Publique-se e encaminhe o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 16 de agosto de 2019. Signatário: Willian Lima da Silva, Administrador Regional de Samambaia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Execução de 1,6km de pavimentação asfáltica, na Via de Acesso à Escola Rural São Bartolomeu, São Sebastião-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Interessado: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV.

JURACY PAES LANDIM
Administrador Regional - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019**

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0047/2019, relativo ao registro de preços visando à eventual contratação de empresa especializada na realização de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica, em regime de urgência, de rotina e de emergência, conforme a demanda, objeto do processo SEI-GDF nº 00410-00019238/2017-42, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: MICHELLE APARECIDA DE ABREU BRITO EIRELI - CNPJ: 07.867.370/0001-70, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9012/2019, até o dia 26 de agosto de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor de Registro de Preços

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018 - UASG 974002
Objeto: Contratação de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças e suporte aeronáutico para o helicóptero BELL 407, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. Motivação: Em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível nº 0703739-50.2019.8.07.0018 da 2ª Vara de Fazenda Pública do DF/TJDFT. Valor total estimado: R\$ 1.731.692,34. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: Casa Militar do Distrito Federal. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Abertura das propostas dia 06/09/2019, às 9h30min. Processo SEI nº: 00428-00002285/2018-85. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8461. Brasília/DF, 21 de agosto de 2019

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****AVISO DE CANCELAMENTO DA RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO BRB-050/2019**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: MATIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME. CNPJ: 11.401.840/0001-82. Objeto do contrato: serviço de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB, localizados no DF e outros estados da federação. Modalidade da contratação: inexigibilidade de licitação, credenciamento BRB-001-2018. Processo nº: 041.000.034/2018. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 182/2015

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADAS LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza dos pontos de atendimento da região I. Objeto do Termo Aditivo: a partir do dia 03/08/2019 ficam acrescidos 1 (um) atendente, 1 (um) garçom, e reduzidos 2 (dois) contínuos, e 1 (um) motorista. Devido as alterações realizadas o valor do presente instrumento será de R\$ 9.008,16 (nove mil e oito reais e dezesseis centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 09/08/2019. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Orlando Lamounier Paraíso Júnior. Processo n.: 041.001.189/2016 Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB 119/2016

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto do contrato: Prestação de serviços de manutenção técnica de estações de trabalho (DESKTOPS). Objeto da Publicação: Rescisão unilateral do contrato BRB 119/2016, a contar de 30/08/2019, conforme notificado à contratada em 30/07/2019. Processo nº: 041.000.018/2016. Gestor do Contrato: Marco Aurélio Schwuanz. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 034/2019 cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso perpétuo no software gerenciador de banco de dados Oracle. Empresa vencedora dos itens 1 e 2: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 14.139.773/0001-68, pelo valor total de R\$ 1.393.689,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e nove reais), sendo item 1: valor unitário de R\$ 41.579,00 e total de R\$ 457.369,00 e item 2: valor unitário de R\$ 42.560,00 e total de R\$ 936.320,00. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 290/2019. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 21.08.2019, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 010/2018 ao (s) seguinte (s) proponente (s): item 09 - Arnaldo Soares Rodrigues, CPF: 490.731.171-00, por R\$ 216.500,00, processo 1092/2018. Venda (s) intermediada (s) pela corretora credenciada FCL Gestão do Conhecimento Eireli, conforme contrato BRB 2018/238, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no Processo SEI-GDF nº 00413-00003077/2019-52, apresentados pela Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI), em especial o Projeto Básico (24679985), o Edital de Chamamento Público nº 01/2019 (24680079), a Proposta Contratada; a Justificativa de Dispensa de Licitação contida no item 03 do Projeto Básico (com base no caput do artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/1993); o Relatório Técnico da Comissão de Licitação (24680795), a Nota Técnica SEI-GDF nº 2/2019 - IPREV/PRESI/CONT (25904999), o Parecer Jurídico nº 345/2019 - PGCONS/PGDF (26550326), o Relatório Complementar (26696438), o CONTRATO DE MINUTA REVISADA (26756110) e o Despacho SEI GDF IPREV/DIAFI (25885692), e tendo em vista o disposto no artigo 37 do Decreto nº 39.381 de 10 de Outubro de 2018, DECIDO: RATIFICAR a contratação por dispensa de licitação, a ser firmada com a empresa ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA., que tem por objeto a locação de imóvel localizado no SCS Quadra 09 Torre B 1º andar, salas 103 a 105 e 5º andar, salas 501 e 502 do Edifício Parque Cidade Corporate - ASA SUL/DF, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8666/1993, para instalação da sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, de acordo com as especificações constantes no referido Projeto Básico e da Justificativa de Dispensa de Licitação contida no item 03 do Projeto Básico, com o valor mensal de R\$ 210.061,62 (duzentos e dez mil sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) perfazendo o valor total de R\$ 12.603.697,20 (doze milhões seiscentos e três mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos) por 60 (sessenta) meses, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, a contar da assinatura do contrato, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245 de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. Ney Ferraz Júnior-Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 130/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 130/2019 - PROCESSO - 00060-00491057/2018-20 - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ANTONY ARAÚJO COUTO

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 189/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo: 00060-00121219/2019-46. Total de 09 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.917.984,17. Cadastro das Propostas: a partir de 22/08/2019. Abertura das Propostas: 03/09/2019, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 176/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CALCITRIOL CAPSULA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo: 00060-00180407/2019-14. Total de 21 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.368.414,4720. Cadastro das Propostas: a partir de 22/08/2019. Abertura das Propostas: 03/09/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2019

Processo: 00080.00048505/2018-02 - Partes: SEEDF X JOSÉ BONIFÁCIO GONÇALVES DA SILVA. Objeto: a prestação de serviços de contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 34902. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 325. Nota de Empenho: nº 2019NE02951, no valor de R\$ 256.440,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais), emitida em 02/08/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 396.990,00 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa reais). Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 02/08/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/JOSÉ BONIFÁCIO: Vitor Carvalho Silva.

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E MOBILIDADESECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 00098-001596/2014; Interessado: Viação Pioneira; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004, a favor da empresa Viação Pioneira LTDA, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente ao programa de Passe Livre Estudantil - PLE, referente ao período de 07/10/2013 a 21/10/2013. Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Subsecretaria de Administração Geral para demais providências. Brasília/DF, 20 de agosto de 2019. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE
DIRETORIA DE AUDITORIA E SANÇÕES CONTRATUAISNOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL

Processo: 00090-00002085/2019-53 Interessada: Cooperativa dos Transportes Públicos Alternativos do DF - COOPERTRAN Assunto: Processo Administrativo de Aplicação de Sanção Contratual Senhor Representante,

A Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelos Decretos nºs 38.339/2017, 39.767/2019 e 39.971/2019, a fim de dar andamento ao Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade Contratual sob o número SEI 00090-00002085/2019-53, o qual apurou a ocorrência de irregularidades financeiras, fiscais, técnicas e operacionais na prestação do serviço delegado, culminando no inadimplemento de diversas cláusulas contratuais, conforme detalhado no Parecer SEI-GDF nº 13/2019 - SEMOB/SUFISA/CPIS/DIPROS/GECON (23215363), NOTIFICA: A Cooperativa dos Transportes Públicos Alternativos do DF - COOPERTRAN, permissionária do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC/DF, signatária dos Contratos de Adesão nºs 12 e 13/2008 - ST, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, apresentar alegações finais, acerca da possibilidade de aplicação da sanção de declaração de Inidoneidade, nos termos do artigo 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 2º, inciso X, § Único, da Lei Federal nº 9.784/99. O processo administrativo encontra-se à disposição da permissionária para consulta, em dias úteis, no horário comercial, na Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais - DIRAC, situada no Ed. BITTAR SEP NORTE QUADRA 515 BLOCO E - CEP 70770-505. A defesa deverá ser entregue no Protocolo Central da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP, localizado no Térreo do Anexo do Palácio do Buriti.

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS

Diretora

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

Objeto: Aquisição de material de consumo - Registro de preços para aquisição de tintas para sinalização viária, tudo conforme especificado no anexo I do Edital. Processo: 00113-00013154/2019-11. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 05 de setembro de 2019, com valor estimado de R\$ 1.054.285,00. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2019.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0111.001.222/2016; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2018, Publicado em 20/08/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CAPGEMINI BRASIL SA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a contratação dos Serviços de Fábrica de Software que para novos projetos de sistemas de TI serão aferidos e pagos conforme a métrica de pontos de função e para a Manutenção de Sistemas de TI serão aferidos e pagos conforme a métrica de pontos de função em associação à manutenção em dia por Acordo de Nível de Serviço (ANS ou SLA, do inglês Service Level Agreement), conforme Lote 01, para atender as necessidades da TERRACAP, visando prorrogar o prazo de vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 395, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão 3358ª, realizada em 14/08/2019; DATA DE ASSINATURA: 20/08/2019; VIGÊNCIA: Até 20/08/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; VALOR: R\$ 4.269.960,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 23.126.6001.1471.5897 - Modernização de Sistema de Informação, Elemento 4490.39 e 23.126.6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Adriano Duarte Contrera e Janine Carvalho Santos; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo do Cruz e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 0111.001257/2016; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 90/2016, Publicado em 22/12/2016; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL-SO/DF; OBJETO: Aditar o referido convênio, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de Obras de Artes Especiais em parte do Trecho 3 no Setor Habitacional Vicente Pires - RA XXX - DF, para redução do valor inicial do Convênio de R\$ 31.721.176,50 (trinta e um milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 13.506.465,20 (treze milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) e prorrogar os prazos de execução e vigência do referido convênio.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 397 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3358ª Sessão, realizada em 14/08/2019; DATA DE ASSINATURA: 20/08/2019; VIGÊNCIA: Até 22/12/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; P/TERRACAP: Gilberto Magalhães Occhi, Carlos Antonio Leal, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/SO-DF: Izídio Santos Júnior; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Vanda Maria Costa.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3356ª sessão, realizada em 07/08/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) QN 417 Conjunto "O" Lotes 01 e 02 - Samambaia/DF (Itens nº 189 e 190, Anexo I da LC 806/2009) - Adquirente: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ nº: 00.096.867/0001-92 - Processo nº 0111-001192/2011 - Valor de R\$ 161.456,16 para o Lote 01 e R\$ 161.456,16 para o Lote 02, totalizando R\$ 322.912,32 - Decisão-Diret nº 386/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3341ª sessão, realizada em 29/05/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) QS 605 Conjunto A Lotes 01 e 02, Samambaia/DF (Itens nº 333 e 334, Anexo I da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - ADTAG - CNPJ nº 00.096.867.0001/92 - Processo nº 0111-001467/2011 - Valor de R\$ 209.287,29 referente ao lote 01, e R\$ 155.398,94 referente ao lote 02, totalizando R\$ 364.686,23 - Decisão-Diret nº 248/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2019.
LEONARDO MUNDIM
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 08/2019 dia 04 de setembro de 2019, Processo: 00071-00000278/2019-16, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio, por meio de equipe de Bombeiros Civis, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva e de material de primeiros socorros. Tipo: Menor Valor Global. Valor total estimado da licitação: R\$ R\$ 527.407,14 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos). Início da sessão de disputa: 04 de setembro de 2019, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2019.
PEDRO SEABRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2019

Processo: 00193-00000332/2018-75. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. O Convênio tem por objeto estabelecer ações de mútua Cooperação Técnico-Científica para a execução do projeto intitulado "Institucionalização da FAPDF". DO VALOR: R\$ 2.497.800,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 20.202; II - Programa de Trabalho: 19.122.6001.8517.0025; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL: 2019NE00539; VALOR: R\$ 1.248.900,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela FUB: MÁRCIA ABRAHÃO MOURA, na qualidade de Presidente. Pela FINATEC: ARMANDO DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

EDITAL Nº 3/2018 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E INOVAÇÃO DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo: 00193.0000.2146/2018-71 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 163/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Carlos Enrique Carrasco Gutierrez como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade Católica de Brasília - UCB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 30.650,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Avaliação do Impacto de Ações Afirmativas em Universidades Públicas". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00341, valor: R\$ 12.160,00; data: 12/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00340, valor: R\$ 9.600,00; data: 12/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00342, valor: R\$ 8.890,00; data: 12/07/2019; Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 19/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Carlos Enrique Carrasco Gutierrez e pela Instituição Executora Jardelino Menegat, Reitor; Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Júlio Cesar Lindemann, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 00193.0000.2152/2018-28 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 165/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Carlos Vinicius Santos Reis como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade Católica de Brasília - UCB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 26.800,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Efeitos das Políticas Públicas de Estímulo à Produção Agrícola no Distrito Federal: uma Abordagem de Análise de Fronteira Estocástica". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00344, valor: R\$ 9.200,00; data: 12/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00343, valor: R\$ 9.600,00; data: 12/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00345, valor: R\$ 8.000,00; data: 12/07/2019. Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 19/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Carlos Vinicius Santos Reis e pela Instituição Executora Jardelino Menegat, Reitor; Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Júlio Cesar Lindemann, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 00193.0000.0140/2019-40 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 184/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Helena Eri Shimizu como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 80.350,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Avaliação do Acesso e da Qualidade da Estratégia Saúde da Família do Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00557, valor: R\$ 35.450,00; data: 09/08/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00558, valor: R\$ 26.400,00; data: 09/08/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00559, valor: R\$ 18.500,00; data: 09/08/2019. Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 14/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Helena Eri Shimizu e pela Instituição Executora Maria Emilia Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193.0000.0149/2019-51 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 183/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Henrique Llacer Roig como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília -

UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 51.385,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Afinal, qual é o estágio de assoreamento do Lago Paranoá e sua implicação para o uso múltiplo do lago? - O emprego de embarcação autônoma no levantamento topo batimétrico". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00564, valor: R\$ 29.185,00; data: 09/08/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00565, valor: R\$ 13.200,00; data: 09/08/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00566, valor: R\$ 9.000,00; data: 09/08/2019. Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 14/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Henrique Llacer Roig e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193.0000.0166/2019-98 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 106/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Jadir Borges Pinheiro como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Centro Nacional de Pesquisa de Hortaliças - CNPH/Embrapa Hortaliças. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 68.959,28 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Ações de Pesquisa, Transferência de Tecnologias e Inovação no manejo do nematoide-das-galhas no DF". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00218, valor: R\$ 35.759,28; data: 01/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00215, valor: R\$13.200,00; data: 01/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00219, valor: R\$ 20.000,00; data: 01/07/2019. Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 15/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Jadir Borges Pinheiro e pela Instituição Executora Warley Marcos Nascimento, Chefe Geral.

Processo: 00193.0000.2172/2018-07 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 155/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Josivania Silva Farias como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 28.666,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "A capacidade absorviva para inovação em novas empresas de Base Tecnológica e Startups do DF: um estudo sobre a dinâmica da difusão da inovação tecnológica em empreendimentos inovadores". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00433, valor: R\$ 6.866,00; data: 23/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00434, valor: R\$ 13.200,00; data: 13/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00435, valor: R\$ 8.600,00; data: 23/07/2019. Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 19/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Josivania Silva Farias e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193.0000.2173/2018-43 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 172/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Juliana Ferreira da Silva como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade Católica de Brasília - UCB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 35.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "TRAMA - Base de Dados em História da Psicologia Jurídica no Brasil e Políticas de Justiça Criminal e Segurança Pública Relacionadas à Juventude". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00427, valor: R\$ 1.700,00; data: 23/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00428, valor: R\$ 22.800,00; data: 23/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00429, valor: R\$ 10.500,00; data: 23/07/2019. Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 19/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Juliana Ferreira da Silva e pela Instituição Executora Jardelino Menegat, Reitor; Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Júlio Cesar Lindemann, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 00193.0000.0182/2019-81 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 179/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Leides Barroso Azevedo Moura como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 48.180,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Envelhecimento no Distrito Federal: Explorando o isolamento social entre pessoas idosas.". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00221, valor: R\$ 36.880,00; data: 01/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00220, valor: R\$ 3.300,00; data: 01/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00222, valor: R\$ 8.000,00; data: 01/07/2019. Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 15/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Leides Barroso Azevedo Moura e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193.0000.0207/2019-46 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 126/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Lucimeire Pilon como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Centro Nacional de Pesquisa de Hortaliças - CNPH/Embrapa Hortaliças. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 52.490,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Redução de perdas pós-colheita de morango no Distrito Federal com aplicação de dsRNA nanoencapsulados". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00130, valor: R\$ 37.690,00; data: 14/06/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00129, valor: R\$ 4.800,00; data: 14/06/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00131, valor: R\$ 10.000,00; data: 14/06/2019. Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 15/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Lucimeire Pilon e pela Instituição Executora Warley Marcos Nascimento, Chefe Geral.

Processo: 00193.0000.0004/2019-50 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 176/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Paula Virginia Tófoli como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade Católica de Brasília - UCB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 30.100,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Modelos de Previsão de Volatilidade e Cópulas: Metodologia e Aplicações em Finanças". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00447, valor: R\$ 11.500,00; data: 23/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00448, valor: R\$ 9.600,00; data: 23/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00449, valor: R\$ 9.000,00; data: 23/07/2019. Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 19/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Paula Virginia Tófoli e pela Instituição Executora Jardelino Menegat, Reitor; Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Júlio Cesar Lindemann, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 00193.0000.0726/2019-12 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 127/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Ricardo Borges Pereira como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Centro Nacional de Pesquisa de Hortaliças - CNPH/Embrapa Hortaliças. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 70.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Aprimoramento de sistemas de produção de hortaliças baby leaf em cultivo protegido". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00461, valor: R\$ 39.400,00; data: 23/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00462, valor: R\$ 9.600,00; data: 23/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00463, valor: R\$ 21.000,00; data: 23/07/2019. Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 15/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Ricardo Borges Pereira e pela Instituição Executora Warley Marcos Nascimento, Chefe Geral.

Processo: 00193-00000770/2019-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 175/2019 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; Helga Correa Wiederhecker, como OUTORGADO e União Brasileira de Educação Católica - UBEC, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do (a) Congresso Brasileiro de Vida Silvestre, no período de 02/09/2019 a 04/09/2019, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2019NE00537, Data: 01/08/2019, Valor: R\$ R\$ 21.200,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019; SIGNATÁRIOS: pelo OUTORGANTE: Alexandre André Dos Santos, Diretor-Presidente; como OUTORGADO: Helga Correa Wiederhecker e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO EVENTO: Jardelino Menegat, Daniel Rey de Carvalho, Julio Cesar Lindemann.

Processo: 00193-00000771/2019-69. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 170/2019 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; Juliana Machado Scharadosim, como OUTORGADO e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do (a) III Jornada da Semana Mundial de Aleitamento Materno UnB/FCE, no dia 30/08/2019, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2019NE00536, Data: 01/08/2019, Valor: R\$ R\$ 5.425,40; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019; SIGNATÁRIOS: pelo OUTORGANTE: Alexandre André Dos Santos, Diretor-Presidente; como OUTORGADO: Juliana Machado Scharadosim e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO EVENTO: João Paulo Chieregato Matheus.

Processo: 00193-00000772/2019-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 182/2019 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; Luiz Fernando Roncaratti Junior, como OUTORGADO e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do (a) XIV Semana da Física, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2019NE00535, Data: 01/08/2019, Valor: R\$ R\$ 22.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019; SIGNATÁRIOS: pelo OUTORGANTE: Alexandre André Dos Santos, Diretor-Presidente; como OUTORGADO: Luiz Fernando Roncaratti Junior e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO EVENTO: Vanessa Carvalho de Andrade.

Processo: 00193-00000773/2019-58. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 178/2019 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; Marley Garcia Silva, como OUTORGADO e Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do (a) IX Semana de Produção Científica, no período de 27/08/2019 a 30/08/2019, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2019NE00534, Data: 01/08/2019, Valor: R\$ R\$ 50.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019; SIGNATÁRIOS: pelo OUTORGANTE: Alexandre André Dos Santos, Diretor-Presidente; como OUTORGADO: Marley Garcia Silva e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO EVENTO: Adilson Cesar de Araújo.

Processo: 00193-00000775/2019-47. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 173/2019 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; Mauricio Homem de Mello, como OUTORGADO e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do (a) VI Jornada Acadêmica de Farmácia do Distrito Federal (VI JFar-DF), no período de 25/09/2019 a 27/09/2019, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2019NE00528, Data: 01/08/2019, Valor: R\$ R\$ 25.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019; SIGNATÁRIOS: pelo OUTORGANTE: Alexandre André Dos Santos, Diretor-Presidente; como OUTORGADO: Mauricio Homem de Mello e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO EVENTO: Felipe Saldanha de Araújo.

Processo: 00193-00000721/2019-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 77/2019 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; Rogério da Silva Lima, como OUTORGADO e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do (a) XVI Congresso Internacional da Associação Brasileira de Literatura Comparada - ABRALIC, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2019NE00315, Data: 11/07/2019, Valor: R\$ R\$ 80.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019; SIGNATÁRIOS: pelo OUTORGANTE: Alexandre André Dos Santos, Diretor-Presidente; como OUTORGADO: Rogério da Silva Lima e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO EVENTO: Rozana Reigota Naves.

Processo: 00193-00000776/2019-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 171/2019 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; Sérgio Ronaldo Granemann, como OUTORGADO e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do (a) 25º Congresso de Iniciação Científica da UnB e 16º Congresso de Iniciação Científica do DF, no período de 20/09/2019 a 25/10/2019, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2019NE00531, Data: 01/08/2019, Valor: R\$ R\$ 25.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019; SIGNATÁRIOS: pelo OUTORGANTE: Alexandre André Dos Santos, Diretor-Presidente; como OUTORGADO: Sérgio Ronaldo Granemann e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO EVENTO: Maria Emília Machado Telles Walter.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOSAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

PROCESSO: 00050-00002720/2019-41. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de testes psicológicos visando atender a demanda da Subsecretaria do Sistema Penitenciário. VALOR ESTIMADO: R\$ 22.344,20. DOTAÇÃO: UO: 24.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.6211.2727.0001 - FR: 100 - ND: 33.90.30. PRAZOS: Entrega até 30 dias contados do recebimento da Nota de Empenho. Vigência: do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2019 às 14:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 187/DGP - PMDF, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento às decisões judiciais favoráveis para a continuidade no certame, torna público o resultado preliminar dos candidatos, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado preliminar com a relação dos candidatos que se encontram em condição sub judice, com decisões judiciais favoráveis para a continuidade no certame, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197126164, MATEUS SILVA DOS SANTOS, (sub judice, Processo nº 0734880-93.2019.8.07.0016) 53.23, 985; 197131971, PEDRO AUGUSTO SANT ANNA FARINAZZO, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0713641-81.2019.8.07.0000) 50.86, 1593.

1.2 Os candidatos que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 179/DGP - PMDF, de 1º de agosto de 2019, que se encontram entre a 985ª (nongentésima octogésima quinta) posição e 1593ª (milésima quingentésima nonagésima terceira) posição ficam reposicionados a partir da 986ª (nongentésima octogésima sexta) posição e a partir da 1594ª (milésima quingentésima nonagésima quarta) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, será devidamente homologado, após o período de recurso de 10 (dez) dias úteis por ato da Excelentíssima Senhora Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2019

PROCESSO: 00053-00080227/2018-05. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 64/2019, em favor da empresa: ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA, CNPJ 11.156.515/0001-00, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.25 (empresas especializadas em cardiologia), 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia) e 4.51 (empresas especializadas em serviços de clínica médica), de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082200040

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2019

PROCESSO: 00053-00042811/2019-35. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 68/2019, em favor da clínica: WCLE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 24.857.885/0001-08, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.19 (Contratação de empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JULHO DE 2019

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de julho de 2019: 2019NE00903/00969/01011/01012, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica LTDA, R\$ 2.303.877,04; 2019NE00912, Transcodil Transporte e Comercio de Diesel LTDA, R\$ 180.000,00; 2019NE00917, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, R\$ 150.000,00; 2019NE00918, Super Estágios LTDA EPP, R\$ 450.000,00; 2019NE00921, Websis Tecnologia e Sistema LTDA-ME, R\$ 280.252,65; 2019NE00922, Valid Sol. E Serv. De Seg. em M. de Pag. E Ident., R\$ 500.000,00; 2019NE00926, Poli - Engenharia LTDA, R\$ 716.000,00; 2019NE00930, Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A, R\$ 300.000,00; 2019NE00932, Peigon Produções LTDA-ME, R\$ 110.887,00; 2019NE00933, Especialy Tercerização Eireli, R\$ 700.000,00; 2019NE00935/00936, Global Segurança LTDA, R\$ 1.746.594,20; 2019NE00967/00968, Sec. De Est. De Fazenda, Planej., Orc. E Gestão DF, R\$159.710,17; 2019NE00938, Perkons S/A, R\$ 3.150.000,00; 2019NE00939, Panavideo Tecnologia e Eletrônica LTDA, R\$ 3.150.000,00; 2019NE00945/00973/01077, Sinasc - Sinalização e Construção de Rodovias LTDA, R\$ 167.255,00; 2019NE00948/00949, F.B. Gera & Cia LTDA EPP, R\$ 140.896,00; 2019NE00952, Infosolo Informática S.A, R\$ 750.000,00; 2019NE00958, Ticket Soluções HDFGT S.A, R\$ 600.000,00; 2019NE00967/01000, Valdemar Flor da Silva, R\$ 166.649,04; 2019NE00994, Mariana Van Erven Santos, R\$ 356.000,00; 2019NE00995, Guarda Bem Pátio de Recolhimento Imp. E Exp. LTDA, R\$ 1.013.581,06; 2019NE00996, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, R\$ 3.000.000,00; 2019NE00997, Sarget Comércio e Serv. De Eng. De Trans. LTDA, R\$ 126.697,63; 2019NE01013, Lider Taxi Aéreo S.A, R\$ 150.000,00; 2019NE01023, GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, R\$ 350.000,00; 2019NE01024/01025, Banco do Brasil S/A, R\$ 700.000,00; 2019NE01026, B2BR - Business To Business Inf. Do Brasil S/A, R\$ 1.519.000,00; 2019NE01034, Caixa Econômica Federal, R\$ 200.000,00.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2019 - SEJUS/FDCA-DF
E SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL RENASCER.

PROCESSO: 00417-00039205/2018-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL RENASCER. OBJETO: Este instrumento tem por objeto realizar fortalecimento institucional e qualificar os atendimentos para 150 crianças e adolescentes de famílias carentes residentes na Cidade Estrutural, através da aquisição de materiais permanentes, equipamentos e 01 (um) veículo com vistas ampliar os atendimentos realizados, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho constante nos autos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 96.334,28 (noventa e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), a título de Auxílio Investimento. O empenho é de R\$ 96.334,28 (noventa e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00058, emitida em 31/07/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 120 (cento e vinte) dias, com início em 14/08/2019 e término em 12/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GABRIELY DE MACEDO MOUTINHO, CPF nº 044970181-64, na qualidade de Diretora-Presidente da OSC.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1/2018 - FUNAP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/2002 - PRORROGAÇÃO
Processo: 00056-00001941/2018-52 Das Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF e CECIN SARKIS SIMÃO & CIA LTDA; Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Da Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. Data da Assinatura: 21/08/2019; Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, e pela Contratada, CECIN SARKIS SIMÃO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO LIC AQUISIÇÃO CEB-D Nº 1-P-1180/2019 - ELETRÔNICO

Processo: 00310-00003945/2019-25. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES ELETRÔNICOS DE ENERGIA ELÉTRICA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Abertura: 29/08/2019, às 15h. Prazo de vigência: 4 (quatro) meses. Em razão de modificação na Especificação Técnica, prorroga-se a licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 39, da Lei n.º 13.303/2016. Valor global estimado: R\$ 3.355.896,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9317.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 126/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de equipamentos e utensílios para refeitório, copa e cozinha. (cartucho, filtro, garrafa térmica, entre outros), da forma que se segue: Empresa IGATU FILTROS PARA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ: 07.545.560/0001-70, vencedora do item 7 com o valor total de R\$ 1.797,75; Empresa COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA, CNPJ: 11.186.469/0001-83, vencedora do item 13 com o valor total de R\$ 6.620,40; Empresa BIOPURE COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 13.332.007/0001-52, vencedora do item 3 com o valor total de R\$ 2.439,60; Empresa MULTI FILTROS EIRELI, CNPJ: 15.801.523/0001-04, vencedora do item 4 com o valor total de R\$ 780,80; Empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.034.428/0001-25, vencedora dos itens 1, 2, 10, 11, 12, 16, 17 e 18 com o valor total de R\$ 38.847,70; Empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.858.929/0001-99, vencedora do item 8 com o valor total de R\$ 516,15; Empresa VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.517.495/0001-14, vencedora do item 14 com o valor total de R\$ 2.055,60 e Empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.199.997/0001-70, vencedora do item 9 com o valor total de R\$ 4.500,00. Os itens 5, 6 e 15 restaram fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 168/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de perfis metálicos (cantoneira em aço, tubo industrial, entre outros), da forma que se segue: Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 2, 3, 4, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44 e 45 com o valor total de R\$ 179.840,45; Empresa PORTAL DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.453.454/0001-01, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 4.932,76 e Empresa RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ: 28.642.042/0001-45, vencedora do item 11 com o valor total de R\$ 2.390,85. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 27, 28, 36, 37 restaram fracassados e o item 43 restou deserto.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 169/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Contratação de empresa para a realização de Auditoria Independente das demonstrações financeiras da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, do Consórcio Águas Lindas e do Consórcio Corumbá, relativas aos exercícios sociais a findar em 31/12/2019 a 31/12/2020, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-TAs), bem como outros serviços a serem executados em conexão aos trabalhos de auditoria, da forma que se segue: Empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ: 54.276.936/0001-79, vencedora do lote 1 com o valor total de R\$ 434.000,00.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 4, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE BRIGADA, CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTA FLORESTAL COMBATENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 28.112, de 11/07/2007, e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07/11/2000, e posteriores alterações, na Resolução n.º 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16/09/2004, a Lei nº 4.266, de 11/12/2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 39.817, de 10 de maio de 2019, publicado em 13/05/2019, declarando Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de maio a novembro de 2019, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da segunda etapa do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Chefe de Brigada, de Chefe de Esquadrão e de Brigadista de Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, por um período de, até seis meses.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E TESTE DE HABILIDADES NO USO DE FERRAMENTAS (TAF/THUFA) dos candidatos na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, N.º. do CPF, pontos por qualidade (THUFA), tempo (minutos/segundos) de realização (THUFA), pontos conforme o tempo de realização (THUFA), total de pontos THUFA, tempo (minutos/segundos) de realização do TAF, pontos TAF.

Cargo: Chefe de brigada

CLAUDIONOR DA ROCHA SOARES; 69535019104; 9; 17:50; 2; 11; 20:36; 7,5/ ELINE SILVA COSTA; 72559993104; 10; 17:20; 2; 12; 19:11; 8/ FABIO PLINIO FERRO; 00721893120; 7; 20:00; 1; 8; 24:03; 5,5/ GILBERTO CHRISOSTOMO COSTA; 68934467134; 9; 14:54; 3; 12; 16:34; 9,5/ JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR; 01961249138; 7; 14:52; 3; 10; 17:57; 9/ LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA; 52401499172; 10; 12:46; 4; 14; 21:25; 7/ OSVALDO DOS SANTOS DO CARMO; 90346548187; 8; 14:59; 3; 11; 19:05; 8/ RAMILSON LEITAO ALVES; 03480016146; 8; 15:11; 3; 11; 21:38; 7.

1.2 Cargo: Chefe de esquadrão

ADEMILSON BUCHER JUNIOR; 70584672187; 8; 19:14; 1; 9; 19:43; 8/ ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA; 00421523131; 8; 18:39; 1; 9; 23:28; 6/ ANTONIO MARCOS ANDRADE DE SOUSA; 81701152134; 9; 16:31; 2; 11; 19:30; 8/ CARLOS ROBERTO SOUZA NUNES; 00373946147; 10; 15:57; 3; 13; 20:59; 7,5/ CARMEN LIDIA MASCARENHAS; 71360107134; 6; 20:00; 1; 7; 20:32; 7,5/ CLAUDIONOR DA ROCHA SOARES; 69535019104; 9; 17:50; 2; 11; 20:36; 7,5/ DAVI DE JESUS FERREIRA; 03081787181; 9; 16:30; 2; 11; 19:12; 8/ DIEGO MARTINS DE SOUZA; 03921941121; 7; 20:00; 1; 8; 20:10; 7,5/ EDER MENDES SANTIAGO; 71652353100; 7; 11:50; 5; 12; 19:38; 8/ EDILSON PEREIRA DE SALES; 45158339520; 9,5; 13:28; 4; 13,5; 20:53; 7,5/ ELINE SILVA COSTA; 72559993104; 10; 17:20; 2; 12; 19:11; 8/ ERISMAR AMERICO RODRIGUES; 00548267138; 9; 17:57; 2; 11; 19:38; 8/ ERISON DE SOUZA; 00955614120; 0; 18:17; 1; 1; 21:20; 7/ FABIO PLINIO FERRO; 00721893120; 7; 20 1; 8; 24:03; 5,5/ FELIPE VIANA DE ALCANTARA; 86761013100; 6; 19:39; 1; 7; 21:01; 7/ GEDIVAN PEREIRA DIAS DA SILVA; 09453899496; 8,5; 17:05; 2; 10,5; 19:05; 8/ ISMAEL LIMA DA SILVA DOS ANJOS; 70399212191; 10; 14:26; 3; 13; 18:25; 8,5/ JACI FRANCO BATISTA NETO; 34557865372; 8; 12:43; 4; 12; 21:50; 7/ JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR; 01961249138; 7; 14:52; 3; 10; 17:57; 9/ JOSE CARLOS MENDES DE SOUSA; 60016723341; 7,5; 17:05; 2; 9,5; 18:03; 8,5/ JULIO TAVARES DE SOUSA; 84349590110; 7,5; 18:40; 1; 8,5; 21:20; 7/ KELVIN ALVES BARBOSA DA SILVA; 03556885140; 3; 20:00; 1; 4; 18:49; 8,5/ LUIZ ALBERTO SOARES DA SILVA; 52401529187; 8,5; 13:41; 4; 12,5; 21:25; 7/ LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA; 52401499172; 10; 12:46; 4; 14; 21:25; 7/ MARCOS ALOIZIO GUILHERME; 50397141149; 10; 17:40; 2; 12; 19:09; 8/ OSVALDO DOS SANTOS DO CARMO; 90346548187; 8; 14:59; 3; 11; 19:05; 8/ RAMILSON LEITAO ALVES; 03480016146; 8; 15:11; 3; 11; 21:38; 7/ RICARDO LUCIO DOS SANTOS; 89197453153; 9,5; 16:40; 2; 11,5; 20:07; 7,5/ RODRIGO MARQUES DE FARIAS; 00135965357; 6; 16:30; 2; 8; 22:46; 6,5/ SANCARLOS MOREIRA DOS ANJOS; 72164930100; 7,5; 18:36; 1; 8,5; 23:15; 6/ SILVONEY DE MOURA E SILVA; 84474734149; 8; 15:20; 3; 11; 21:08; 7/ TIAGO SOUSA DA SILVA; 04873286123; 6; 17:21; 2; 8; 22:41; 6,5.

1.3 Cargo: Brigadista

ADAILSON RODRIGUES DA CRUZ; 00750215100; 8; 19:24; 1; 9; 19:43; 8/ ADELSON RIBEIRO DA SILVA; 03449587609; 8; 19:20; 1; 9; 19:59; 8/ ADEMILSON BUCHER JUNIOR; 70584672187; 8; 19:14; 1; 9; 19:43; 8/ ADILSON DO NASCIMENTO ARAUJO; 89501039153; 9; 18:24; 1; 10; 20:29; 7,5/ AIRTON ALVES DA SILVA; 02214804129; 4; 20:00; 1; 5; 22:30; 6,5/ ALEXANDRE SATHLER DA ROCHA; 02944533185; 6; 17:53; 2; 8; 22:17; 6,5/ ALISSON DE SOUZA SANTOS; 01393036180; 9; 17:43; 2; 11; 20:55; 7,5/ ALISSON FELIX DE ARAUJO; 73686760100; 3; 20:00; 1; 4; 20:45; 7,5/ AMAURI GONÇALVES MELGAÇO; 04762740101; 8; 19:50; 1; 9; 19:28; 8/ ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA; 00421523131; 8; 18:39; 1; 9; 23:28; 6/ ANDERSON LEONARDO DA SILVA; 69829446115; 9; 18:02; 1; 10; 22:50; 6,5/ ANTONIO CARLOS MARQUES PINHEIRO; 69070873168; 7; 20:00; 1; 8; 23:07; 6/ ANTONIO FAGNER DE SOUSA AQUINO; 01126448303; 7; 18:31; 1; 8; 24:24; 5,5/ ANTONIO MACIO LEITAO ALVES; 01412359180; 8; 16:59; 2; 10; 23:08; 6/ ANTONIO MARCOS ANDRADE DE SOUSA; 81701152134; 9; 16:31; 2; 11; 19:30; 8/ ANTONIO MARDONIO FERREIRA DA SILVA; 02256740170; 7; 19:02; 1; 8; 19:38; 8/ AQUILES MARTINS DA SILVA; 39992373172; 7; 20:00; 1; 8; 21:33; 7/ AUGUSTO CESAR MARTINS SOUZA; 00606630147; 3; 20:00; 1; 4; 22:49; 6,5/ ARNALDO LOPES COELHO NETO; 60318287153; 0; 0; 0; 0; 0/ BRUNO DA SILVA VIANA; 02830984145; 3; 20:00; 1; 4; 19:34; 8/ CARLOS ALBERTO SATELES DE ALMEIDA; 01166209199; 4; 20:00; 1; 5; 21:57; 7/ CARLOS DANIEL CARDOSO DA COSTA; 10017161169; 8; 18:55; 1; 9; 21:58; 7/ CARLOS HENRIQUE DA SILVA TRINDADE; 03836268116; 7; 20:00; 1; 8; 19:27; 8/ CARLOS JUNIOR DE OLIVEIRA DIAS; 03943522113; 8; 19:22; 1; 9; 19:27; 8/ CARLOS ROBERTO SOUZA NUNES; 00373946147; 10; 15:57; 3; 13; 20:59; 7,5/ CARMEN LIDIA MASCARENHAS; 71360107134; 6; 20:00; 1; 7; 20:32; 7,5/ CHARLES DE JESUS SANTANA; 73738352104; 9; 20:00; 1; 10; 19:25; 8/ CLEITON LOPES DOS SANTOS; 74907700172; 9; 18:28; 1; 10; 20:10; 7,5/ DANIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 90394046153; 6; 19:47; 1; 7; 23:08; 6/ DANIEL SANTOS SILVA; 01085318133; 6; 20:00; 1; 7; 21:57; 7/ DANIEL VITOR LOPES DE JESUS; 06541023174; 7; 20:00; 1; 8; 23:07; 6/ DARCI LEITAO DE SANTANA; 61025364107; 7; 20:00; 1; 8; 21:25; 7/ DAVI DE JESUS FERREIRA; 03081787181; 9; 16:30; 2; 11; 19:12; 8/ DAVID RODRIGUES LISBOA; 05889040154; 8; 18:02; 1; 9; 20:47; 7,5/ DAYANE LAURINDA DA SILVA; 02461795118; 0; 20:00; 1; 1; 21:38; 7/ DEUSDETH FERREIRA DE BRITO; 24917249104; 7; 13:00; 4; 11; 20:13; 7,5/ DIEGO MARTINS DE SOUZA; 03921941121; 7; 20:00; 1; 8; 20:10; 7,5/ DIONIS NASCIMENTO BARBOSA; 02682896111; 8; 17:07; 2; 10; 19:49; 8/ ECIANO SILVA DE SANTANA; 02332799540; 9; 16:42; 2; 11; 18:43; 8,5/ EDER MENDES SANTIAGO; 71652353100; 7; 11:50; 5; 12; 19:38; 8/ EDILSON ELBER DA SILVA; 60661151115; 1; 19:47; 1; 2; 24:13; 5,5/ EDILSON PEREIRA DE SALES; 45158339520; 9,5; 13:28; 4; 13,5; 20:53; 7,5/ EDSON DA SILVA DOS SANTOS; 04010036125; 10; 16:11; 2; 12; 18:18; 8,5/ EFRAIM VELOSO DE ALMEIDA; 02568471182; 9,5; 08:59; 5; 14,5; 19:18; 8/ ELBISON FIRMIANO DIAS; 04678866108; 9,5; 14:05; 3; 12,5; 23:21; 6/ ELIONALDO RABELO DA SILVA; 71076298168; 9; 17:35; 2; 11; 21:01; 7/ ELTON FERREIRA DE SOUZA; 61987433149; 2; 20:00; 1; 3; 22:29; 6,5/ ENILSON DA SILVA COSTA; 03938526106; 6; 20:00; 1; 7; 19:20; 8/ ERINALDO SANTANA DE MEDEIROS; 01046018418; 0; 0; 0; 0; 0/ ERISMAR AMERICO RODRIGUES; 00548267138; 9; 17:57; 2; 11; 19:38; 8/ ERISON DE SOUZA; 00955614120; 0; 18:17; 1; 1; 21:20; 7/ EVANDRO ARAUJO DA ROCHA; 01037540166; 10; 16:21; 2; 12; 18:42; 8,5/ FELIPE VIANA DE ALCANTARA; 86761013100; 6; 19:39; 1; 7; 21:01; 7/ FERNANDO ANTONIO SILVA FERREIRA; 05960944189; 0; 20:00; 1; 1; 22:56; 6,5/ FERNANDO SANTOS DE SOUSA; 92427073172; 9,5; 15:44; 3; 12,5; 18:44; 8,5/ FLAVIO ALVES FERREIRA DE ALCANTARA; 02686844132; 0; 0; 0; 0; 0/ FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA SILVA; 81667710125; 0; 0; 0; 0; 0/ FLAVIO PEREIRA DA CRUZ SILVA; 71797211153; 9; 18:20; 1; 10; 19:44; 8/ FRANCISCO LEONARDO MORAIS DE LIMA; 00347041167; 8,5; 16:23; 2; 10,5; 18:13; 8,5/ GABRIEL MELENDEZ ALEXANDRE; 05798860183; 8; 10:57; 5; 13; 18:37; 8,5/ GEDIVAN PEREIRA DIAS DA SILVA; 09453899496; 8,5; 17:05; 2; 10,5; 19:05; 8/ GILVAN FERRAZ DE SOUZA; 71912789191; 6; 19:27; 1; 7; 21:41; 7/ GILVAN RODRIGUES DA ROCHA; 80122426134; 9; 15:24; 3; 12; 20:26; 7,5/ GRAZIANO BARBOSA DA SILVA; 94988196100; 8,5; 16:42; 2; 10,5; 20:55; 7,5/ GUILHERME SOARES MESQUITA; 00968957137; 1,5; 20:00; 1; 2,5; 20:50; 7,5/ HAILTON CARLOS FELIX DA SILVA; 48300659153; 7; 18:48; 1; 8; 23:44; 6/ HANDERSON FERREIRA DE ASSIS LIMA; 03472348100; 7; 15:23; 3; 10; 22:50; 6,5/ HEITOR MOREIRA GOMES; 70475521110; 0; 0; 0; 0; 0/ IGO SAN BELLO PINTOS; 03322081176; 9; 19:52; 1; 10; 20:10; 7,5/ IRANILTON MIRANDA DA SILVA; 03190531137; 9; 19:59; 1; 10; 20:50; 7,5/ ISMAEL BELO; 41624041191; 9; 19:40; 1; 10; 21:06; 7/ ISMAEL LIMA DA SILVA DOS ANJOS; 70399212191; 10; 14:26; 3; 13; 18:25; 8,5/ ISRAEL DOS SANTOS PIRES; 94310580149; 10; 12:38; 4; 14; 19:17; 8/ ITALO MIRANDA DE SOUZA; 86377576501; 10; 15:00; 3; 13; 20:20; 7,5/ IURI MAURICIO DIAS DE SOUZA; 01815735102; 8; 20:00; 1; 9; 21:16; 7/ IVAN SOUZA LACERDA; 02300448165; 8; 17:47; 2; 10; 21:27; 7/ JACKSON RAMOS BARBOSA; 08884419670; 9; 12:53; 4; 13; 20:17; 7,5/ JAMES DEAM DE LIMA OLIVEIRA; 03498653105; 9; 13:40; 4; 13; 17:44; 0/ JAN JOSE

DOS SANTOS; 69045208172; 6; 18:43; 1; 7; 23:00; 6/ JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR; 01961249138; 7; 14:52; 3; 10; 17:57; 9/ JEAN PAULO BATISTA DE SOUZA; 01292204508; 8; 18:04; 1; 9; 21:19; 7/ JEFFERSON TIAGO MEDEIROS; 02977309160; 6,5; 18:00; 2; 8,5; 20:13; 7,5/ JERRY MASKETT DE LIMA OLIVEIRA; 02844205143; 10; 15:53; 3; 13; 19:50; 8/ JESSICA FERNANDES DOS SANTOS; 04677936110; 6,5; 20:00; 1; 7,5; 19:16; 8/ JHONE WASHINGTON RODRIGUES MARTINS; 03333847175; 9; 16:03; 2; 11; 17:41; 0/ JOAO EUDES ALVES DOS SANTOS; 02528726147; 8,5; 17:56; 2; 10,5; 20:44; 7,5/ JORDAN JOSÉ VIEIRA; 88748014168; 8; 19:00; 1; 9; 22:53; 6,5/ JOSE CARLOS DA SILVA LEITE; 38159660197; 7; 11:21; 5; 12; 20:08; 7,5/ JOSE CARLOS MALAQUIAS PEREIRA DA SILVA; 70424209187; 6,5; 17:57; 2; 8,5; 19:58; 8/ JOSE CARLOS MENDES DE SOUSA; 60016723341; 7,5; 17:05; 2; 9,5; 18:03; 8,5/ JOSÉ CARLOS SABINO BISPO; 16904777842; 8,5; 17:06; 2; 10,5; 18:47; 8,5/ JOSÉ GILMAR DOS SANTOS; 94547963487; 10; 14:32; 3; 13; 22:23; 6,5/ JOSÉ MARCIO ALVES DOS SANTOS; 02050330162; 7; 17:18; 2; 9; 22:17; 6,5/ JOSE SILVA DOS SANTOS; 01960422162; 9; 10:40; 5; 14; 17:15; 9/ KELVIN ALVES BARBOSA DA SILVA; 03556885140; 3; 20:00; 1; 4; 18:49; 8,5/ LAZARO AUGUSTO FERREIRA; 79569374187; 7,5; 17:43; 2; 9,5; 19:38; 8/ LEANDRO ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA; 11182277608; 8; 17:00; 2; 10; 20:37; 7,5/ LEMOS BARBOSA BORGES VIEGAS; 72822937168; 8,5; 19:38; 1; 9,5; 22:00; 6,5/ LEUIZ GONÇALVES DA SILVA; 81447310187; 9; 13:05; 4; 13; 24:16; 5,5/ LUCIANO ALVES SILVA SOUZA; 69564655153; 5; 18:51; 1; 6; 25:41; 5/ LUCIANO DE ALCANTARA; 55312535168; 5; 20:00; 1; 6; 23:10; 6/ LUCIANO SILVA; 03575092184; 6,5; 18:45; 1; 7,5; 20:21; 7,5/ LUIZ ALBERTO SOARES DA SILVA; 52401529187; 8,5; 13:41; 4; 12,5; 21:25; 7/ LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA; 52401499172; 10; 12:46; 4; 14; 21:25; 7/ LUIZ CARLOS DA ROCHA ALVES; 60527463191; 7,5; 20:00; 1; 8,5; 20:08; 7,5/ LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA; 03908308100; 3; 20:00; 1; 4; 25:34; 5/ LUIZ EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR; 01067742123; 5; 17:15; 2; 7; 20:38; 7,5/ LUIZ FILIPE DE SOUZA SOARES; 06691385179; 1,5; 20:00; 1; 2,5; 25:34; 5/ MAIKE SOARES SANTOS; 04905726182; 3,5; 20:00; 1; 4,5; 20:36; 7,5/ MANOEL ROBERTO SANTANA; 00034729143; 8,5; 19:20; 1; 9,5; 18:46; 8,5/ MARCELO MARQUES BORGES; 82924660106; 7,5; 18:15; 1; 8,5; 22:25; 6,5/ MARCOS ALOIZIO GUILHERME; 50397141149; 10; 17:40; 2; 12; 19:09; 8/ MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA; 00340123540; 4; 13:34; 4; 8; 20:32; 7,5/ MARCOS RAFAEL FERREIRA DIAS; 02954339144; 0; 0; 0; 0/ MARCOS VINÍCIOS CAVALCANTE SOUTO; 03139152108; 7; 16:45; 2; 9; 20:16; 7,5/ MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA; 05120580165; 6; 18:15; 1; 7; 21:45; 7/ MATHEUS SOARES BORGES; 04935704110; 7,5; 15:51; 3; 10,5; 20:35; 7,5/ MAURICIO ALVES DE SOUZA; 6934952134; 8; 19:00; 1; 9; 20:12; 7,5/ MAYCON LIMA SILVA; 04975400103; 1; 20:00; 1; 2; 20:22; 7,5/ NILZANETE BARBOSA DE SOUZA; 85854866510; 0; 0; 0; 0/ OSVALDO DOS SANTOS DO CARMO; 90346548187; 8; 14:59; 3; 11; 19:05; 8/ PATRÍCIA TAVARES GOMES DA SILVA; 02926320108; 0; 20:00; 1; 1; 19:56; 8/ PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA; 02497169179; 0; 20:00; 1; 1; 0; 0/ PAULO MEDRADO DA SILVA JUNIOR; 73602639134; 0; 0; 0; 0/ PAULO RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS; 01234772124; 9,5; 14:43; 3; 12,5; 21:41; 7/ PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA; 06537842107; 1; 20:00; 1; 2; 19:11; 8/ POLLYANA DA SILVA CESAR; 72333677104; 4; 17:14; 2; 6; 18:30; 8,5/ RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA; 01834149347; 8; 13:07; 4; 12; 21:33; 7/ RAMILSON LEITAO ALVES; 03480016146; 8; 15:11; 3; 11; 21:38; 7/ RANGEL TRINDADE DA SILVA; 47179376191; 8,5; 13:00; 4; 12,5; 23:01; 6/ REINALDO MAURO DA COSTA; 00959312102; 8; 14:16; 3; 11; 21:33; 7/ RENATO DAMASCENA XAVIER; 47168110187; 8; 17:53; 2; 10; 21:40; 7/ RICARDO LUCIO DOS SANTOS; 89197453153; 9,5; 16:40; 2; 11,5; 20:07; 7,5/ RICARDO SHERMAN GOMES DA SILVA; 05003599110; 0; 20:00; 1; 1; 21:33; 7/ RICHARD DA SILVA GOMES; 05437427174; 8; 17:13; 2; 10; 21:07; 7/ ROBERTO COSME RODRIGUES SILVA; 00959115102; 3,5; 17:19; 2; 5,5; 23:33; 6/ RODRIGO MARQUES DE FARIAS; 00135965357; 6; 16:30; 2; 8; 22:46; 6,5/ RUBENS COELHO GUIMARAES; 92505422168; 9,5; 16:43; 2; 11,5; 22:46; 6,5/ SAMUEL NERY DOS SANTOS; 01440035113; 9; 16:44; 2; 11; 21:56; 7/ SANCARLOS MOREIRA DOS ANJOS; 72164930100; 7,5; 18:36; 1; 8,5; 23:15; 6/ SERGIO GOMES BATISTA; 71593608187; 7,5; 20:00; 1; 8,5; 22:28; 6,5/ THIAGO NURIAN SOUZA OLIVEIRA; 00753023148; 6; 15:28; 3; 9; 21:54; 7/ THYAGO DANTAS DE SOUSA E SILVA; 02642056180; 6,5; 20:00; 1; 7,5; 24:13; 5,5/ TIAGO SOUSA DA SILVA; 04873286123; 6; 17:21; 2; 8; 22:41; 6,5/ VALCÍMAR ANTONIO FERREIRA; 56451245100; 6; 20:00; 1; 7; 22:58; 6,5/ VALDIR MOREIRA DA TRINDADE; 66021103149; 10; 17:50; 2; 12; 21:22; 7/ VITOR OLIVEIRA SARAIVA; 04280234361; 3; 20:00; 1; 4; 21:30; 7/ VITOR PEREIRA GUALBERTO; 05799477189; 5; 17:50; 2; 7; 20:50; 7,5/ WELLINGTON HENRIQUE SILVA SANTOS; 03344042157; 9; 17:12; 2; 11; 19:59; 8/ WELLINGTON OLIVEIRA SILVA; 89354281168; 6; 20:00; 1; 7; 22:27; 6,5/ WENCESLAU ALVES MOREIRA NETO; 72302860187; 7,5; 19:45; 1; 8,5; 22:41; 6,5/ YURI PRÉSTES FERREIRA; 01094554103; 7,5; 18:20; 1; 8,5; 20:24; 7,5.

2 RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E TESTE DE HABILIDADES NO USO DE FERRAMENTAS (TAF/THUFA) no prazo de 02 (dois) dias corridos, das 8h do primeiro dia às 16h do segundo dia, a contar da publicação deste Edital, por meio do formulário de "Interposição de Recursos - Processo Seletivo Simplificado de Brigada de Combate a Incêndio Florestal 2019 - IBRAM/DF" disponibilizado no site <http://www.ibram.df.gov.br>, respeitando o prazo estipulado.

2.2 A interposição de recurso(s) contra resultado(s) somente será aceita nas hipóteses do item 12.2 do Edital n.º 01, de 02 de agosto de 2019.

2.3 O candidato deverá enviar de forma separada os recursos, caso haja mais de uma questão da qual deseje recorrer.

2.3.1 A falta de cumprimento desta regra implicará na rejeição do recurso, após a sua análise.

2.4 O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

2.5 Não serão recebidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo e de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada no edital normativo.

2.6 O resultado do(s) recurso(s) será informado diretamente ao candidato no e-mail por ele informado no campo e-mail do formulário.

2.7 A Diretoria de Gestão de Pessoas é última instância para a análise dos recursos do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.8 A eliminação, inapetido ou não recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas no Edital Normativo, implicará na eliminação do certame.

EDSON DUARTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 00196-0000024/2019-46. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 39.383/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e LICITAVET Comercial Ltda-EPP. DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipo ração e demais alimentos, destinados a atender as necessidades nutricionais dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, conforme discriminação e quantitativos constantes no ANEXO ÚNICO, consoante especiCa o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP nº 043/2018-SCG/SEPLAG, Ata de Registro de Preços (extrato) nº 031/2018, Autorização SRP nº 1396/2019 e Autorização de Despesa e Aprovação. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 186.175,96 (cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela contratada: Paulo Alexandre Mancuzo, na qualidade de Sócio/Procurador.

Processo: 00196-0000024/2019-46. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 39.384/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e AAZ Comercial Ltda-EPP. DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipo alimentos desidratados e óleo de coco, destinados a atender as necessidades nutricionais dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, conforme discriminação e quantitativos relacionados no ANEXO ÚNICO, consoante especiCa o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP nº 043/2018-SCG/SEPLAG, Ata de Registro de Preços (extrato) nº 031/2018, Autorização SRP nº 1396/2019 e Autorização de Despesa e Aprovação. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 35.254,20 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

Processo: 00196-0000024/2019-46. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 39.394/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e AGRO Verde Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipo feno de gramínea e leguminosa e girassol em grão, destinados a atender as necessidades nutricionais dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, conforme discriminação e quantitativos constantes no ANEXO ÚNICO, consoante especiCa o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP nº 043/2018-SCG/SEPLAG, Ata de Registro de Preços (extrato) nº 031/2018, Autorização SRP nº 1396/2019 e Autorização de Despesa e Aprovação. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 53.957,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela contratada: Edilson Candido de Oliveira, na Sócio/Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00694

PROCESSO 00150.00005915/2019-80. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ACRINOX - PEÇAS EM ACRILICO - CNPJ nº 05.319.327/0001-44. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva composta de visita técnica e caráter emergencial, com retirada e conserto do sistema de Nobreak do projetor. Item 1 - serviço de manutenção corretiva composta de visita técnica, em caráter emergência, com retirada e conserto do sistema de nobreak do projetor Nec-2K DLP -NC32005, bem como, a posterior reinstalação do sistema. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de agosto de 2019.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 27/2019

PROCESSO: 00150-00003733/2019-91. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil TANTRI ARTE E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.702.824/000152, neste ato representada por MARIA LÚCIA DE BULHÕES PEDREIRA ARIEIRA, que exerce a função de Diretora Executiva e Financeira, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FEIRA CULTURAL DE PLANALTINA", onde haverá a realização de uma feira cultural no Bairro de Arapoangas Planaltina DF, com uma programação diversificada e envolvente com área de comercialização de artesanatos locais e da região, shows com artistas locais, oficinas de artesanato de bordado, pintura reaproveitamento de matérias e outros, espaço para o entretenimento do público infantil que virá acompanhado dos responsáveis legais com brinquedos e contação de história e apresentações teatrais. Haverá também uma praça de alimentação dando prioridade a culinária local e comidas típicas das regiões. Serão feitas várias ações sociais contanto com parceria do Sebrae, com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo com palestra de empreendedorismo, emissão de carteirinhas para os artesãos, palestra sobre a violência doméstica, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 295.224,63 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750069; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 295.224,63 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00693, emitida em 20/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria é superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: - Titulares: MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais e SEBASTIÃO BIANO DA SILVA, matrícula nº 240.518-0, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 20 de agosto de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA LÚCIA DE BULHÕES PEDREIRA ARIEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2019 PRODEF

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e Gestora do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF, notifica os (as) senhores (as) abaixo mencionados (as) e as empresas abaixo especificadas, a proceder com o recolhimento dos valores descritos, referentes a honorários advocatícios em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF, conforme auto dos processos judiciais indicados, ou apresentar defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. O recolhimento deverá ser realizado por meio de depósito bancário no Banco de Brasília - BRB (Banco 070, Agência: 0100, Conta Corrente nº 013.251-7) a favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF, CNPJ nº 09.396.049/0001-80 e seu comprovante ser apresentado no endereço: SIA Sul, Trecho 17, Rua 07, Lote 45, 1º Andar - Sala 102 - CEP: 71.200-219 Brasília - DF. Os senhores (as) e empresas, relacionados abaixo, deverão apresentar defesa no endereço acima mencionado: THIAGO DE SOUSA LOPES, CPF 006.120.911-20, R\$ 496,06 (quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos), processo judicial nº 013.04.1.008825-8; WILTON ALVES DE ALMEIDA, CPF 36.901.091-40, R\$ 329,63 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), processo judicial nº 2015.03.1.000950-4; LEONARDO LOPES FELIZOLA, CPF 016.616.871-00, R\$ 263,18 (duzentos e sessenta e três reais e deztoito centavos), processo judicial nº 2014.01.1.146223-4; JAILSON DE ASSIS DOS SANTOS, CPF 957.820.105-25, R\$ 268,26 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), processo judicial nº 2014.01.1.094160-5; LEONARDO LOPES FELIZOLA, CPF 013.616.871-00, R\$ 1.414,96 (mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), processo judicial nº 2015.14.1.005526-8; IRACEMA DE SOUSA QUEIROZ, CPF 258.744.381-49, R\$ 211,93 (duzentos e onze reais e noventa e três centavos), processo judicial nº 2015.02.1.005116-5; COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTE AUTONOMO DE PASSAGEIRO REGULAR LTDA, CNPJ 05.220.523/0001-6, R\$ 1.387,43 (mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), processo judicial nº 2013.07.1.002308-4; JOÃO EDER BARROS DE CARVALHO, CPF 001.583.471-96, R\$ 4.317,77 (QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), processo judicial nº 2010.02.1.000444-2; ANDERSON LUIS PAULO DE CALDAS, CPF 880.694861-04, R\$ 586,61 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), processo judicial nº 2012.11.1.003096-8; MOÍZES JOÃO DOS ANJOS, CPF 324.631.015-04, R\$ 418,32 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), processo judicial nº 2007.04.1.007049-8; CELIO APARECIDO DE LIMA, CPF 963.064.911-04, R\$ 1.006,53 (um mil e seis reais e cinquenta e três centavos), processo judicial nº 2014.06.1.002151-6; FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS, CPF 027.863.231-93, R\$ 3.616,02 (três mil seiscentos e dezesseis reais e dois centavos), processo judicial nº 2011.02.1.024061-6; JHONATA PRESTES DA SILVA, CPF 003.844.163-22, R\$ 1.122,40 (um mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), processo judicial nº 2010.11.1.005522-8; ALEX PIMENTEL DE OLIVEIRA, CPF 855.143.571-04, R\$ 210,32 (duzentos e dez reais e trinta e dois centavos), processo judicial nº 2016.03.1.009498-9; JOÃO CARLOS ALVES LELES, CPF 005.828.491-52, R\$ 1.425,70 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), processo judicial nº 2008.01.1.157620-9; HUGO ALESSANDRO TEIXEIRA DARILHO, CPF 766.534.981-15, R\$ 675,52 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), processo judicial nº 2014.01.1.178458-5; JUSCENI DE OLIVEIRA MOREIRA, CPF 309.371.081-20, R\$ 32,39 (trinta e dois reais e trinta e nove centavos), processo judicial nº 2006.02.1.003850-4; DORONILTON PIRES MOREIRA, CPF 939.278.861-49, R\$ 90,09 (noventa reais e nove centavos), processo judicial nº 2009.02.1.005306-2; LUIZ GLENICON DO AMARAL DA COSTA, CPF 011.479.991-12, R\$ 2.209,89 (dois mil duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos), processo judicial nº 2009.02.1.002796-2; ANDRÉ DE JESUS SIQUEIRA XAVIER, CPF 584.847.441-91, R\$ 1.466,90 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), processo judicial nº 2017.02.1.000325-9; ANTONIO CLEBERSON FERNANDES LEMOS, CPF 010.045.471-29, R\$ 681,35 (seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), processo judicial nº 2012.02.1.004490-8; JORGE RERISSON PRIMO CARDOSO MACHADO, CPF 930.660.901-91, R\$ 359,04 (trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), processo judicial nº 2014.02.1.001359-5; MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF 153.897.901-20, R\$ 414,27 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), processo judicial nº 2009.02.1.006214-9; MARCO ANTONIO DE SOUSA ARAUJO, CPF 619.580.931-49, R\$ 59,91 (cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), processo judicial nº 2003.02.1.001805-9; FERNANDA TAIGRA ARAUJO DE RUAS DE MIRANDA, CPF 016.266.031-62, R\$ 465,25 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), processo judicial nº 2014.03.1.022569-8; MICHAEL LIMA DE SOUSA, CPF 36.638.241-87, R\$ 3.120,51 (três mil, cento e vinte reais e cinquenta e um centavos), processo judicial nº 2016.03.1.006353-2; JOÃO MARQUES DO NASCIMENTO, CPF 238.814.881-20, R\$ 218,31 (duzentos e dezoito reais e trinta e um centavos), processo judicial nº 2016.02.1.000899-8; JOÃO MARQUES DO NASCIMENTO, CPF 238.814.881-20, R\$ 512,15 (quinhentos e doze reais e quinze centavos), processo judicial nº 2016.02.1.000900-2; RAQUEL CRISTINA DE JESUS BATISTA DELFINO, CPF 022.405.611-5, R\$ 434,35 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), processo judicial nº 2013.13.1.000866-7; GOMES DE ALMEIDA E PEREIRA DA SILVA LTDA, CNPJ 06.219.236/0001-0, R\$ 2.040,78 (dois mil e quarenta reais e setenta e oito centavos), processo judicial nº 2007.01.1.121880-8; DERILENE ALVES NUNES, CPF 72.828.201-04, R\$ 341,92 (trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), processo judicial nº 2015.09.1.022951; FLÁVIO JUNIOR DA SILVA RODRIGUES, CPF 720.096.671-15, R\$ 133,61 (cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos), processo judicial nº 2014.06.1.005447-0; FABIO DO VALE FURTADO, CPF 454.255.903-34, R\$ 779,36 (setecentos e setenta e nove e trinta e seis centavos), processo judicial nº 2015.01.1.110365-9; ESTACÇÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ 01.121.234/0001-50, R\$ 1.484,43 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), processo judicial nº 2014.01.1.114046; GILDÁSIO FERREIRA DA SILVA, CPF 647.543.081-15, R\$ 944,10 (novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), processo judicial nº 2015.01.1.129232-5; ANTÔNIO CARLOS CALDEIRA DA SILVA, CPF 494.926.321-87, R\$ 3.716,57 (três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), processo judicial nº 2007.06.1.007151-9; MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF 353.897.901-20, R\$ 215,10 (duzentos e quinze reais e dez centavos), processo judicial nº 2013.02.1.005798-9; HEMERSON FIILPE CARVALHO VIEIRA, CPF 043.723.231-07, R\$ 1.457,85 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), processo judicial nº 2015.02.1.003036-0; BRASIL AGRO EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA, CNPJ 11.936.636/0001-66, R\$ 1.207,14 (um mil duzentos e sete reais e quatorze centavos), processo judicial nº 2007.01.1.015345-7; ADINAELSON TEOFILO DA SILVA, CPF 020.589.511-58, R\$ 132,27 (cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), processo judicial nº 2012.11.1.002971-7; ALESSANDRO RODRIGUES BARBOSA, CPF 082.166.217-10, R\$ 1.775,50 (mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), processo judicial nº 2011.11.1.002932-5; GUILHERME DE ALMEIDA CARDOSO, CPF 056.702.391-56, R\$ 304,87 (trezentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), processo judicial nº 2015.01.1.028934-6; JAILSON DE ASSIS DOS SANTOS, CPF 957.820.105-25, R\$ 3.441,27 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sete centavos), processo judicial nº 2014.01.1.064308-4; ALBERTO DE SOUSA FERREIRA, CPF 19.538.251-68, R\$ 5.020,29 (cinco mil e vinte reais e vinte e nove centavos), processo judicial nº 2008.02.1.002227-6; DIEGO KILDARE LOBO DE AQUINO, CPF 708.954.811-20, R\$ 610,85 (seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), processo judicial nº 2016.01.1.008977-2; CLEIDIMARA DA SILVA SA, CPF 041.881.023-06, R\$ 790,02 (setecentos e noventa reais e dois centavos), processo judicial nº 2012.11.1.000825-5; CLEBSON RIBEIRO DE MOURA SANTOS, CPF 012.078.643-58, R\$ 522,66 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), processo judicial nº 2015.03.1.024894-6; FACULDADE EVANGÉLICA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ 05.926.949/0001-30, R\$ 1.267,75 (mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), processo judicial nº 2014.03.1.012344;

LENIR JOSE DA SILVA, CPF 658.908.841-15, R\$ 307,08 (trezentos e sete reais e oito centavos), processo judicial nº 2013.03.1.036237-2; RAPHAEL DA SILVA ALEXANDRE SOUZA; CPF 984.711.041-72, R\$ 1.479,93 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), processo judicial nº 2013.01.1.103084-2; EVERTON SIMÃO ALVES DE FREITAS, CPF 001.740.571-80, R\$ 328,76 (trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), processo judicial nº 2016.02.1.000416-7; NILANDER DANIEL FERREIRA DE MOURA, CPF 017.697.651-79, R\$ 19.139,75 (dezenove mil, cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), processo judicial nº 2015.02.1.001058-5; RICARDO SOUSA DOS SANTOS MARINI, CPF 018.398.203-73, R\$ 546,06 (quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos), processo judicial nº 2011.11.1.006249-6; ANTONIO MAGNO DOS SANTOS VIANA, CPF 677.830.903-20, R\$ 1.130,04 (um mil, cento e trinta reais e quatro centavos), processo judicial nº 2010.03.1.021575-0; ANTONIO MARQUES FILHO, CPF 712.255.281-00, R\$ 217,16 (duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), processo judicial nº 2014.01.1.170246-8; RAYSILA MARCIELE COSTA AGUIAR DE SOUSA, CPF 035.321.051-01, R\$ 663,30 (seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos), processo judicial nº 2013.04.1.013913-4; ADRIANO SILVA SANTA CRUZ, CPF 579.528.761-04, R\$ 322,23 (trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), processo judicial nº 2012.04.1.005561-8; ENOQUE BATISTA DE SOUZA, CPF 852.258.001-49, R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), processo judicial nº 2015.03.1.026604-2; WEBERTON FERREIRA BARBOSA, CPF 011.760.241-83, R\$ 300,00 (trezentos reais), processo judicial nº 2015.06.1.015163-7; RODRIGO DE SOUZA SANTOS ALVES, CPF 721.364.801-20, R\$ 692,36 (seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), processo judicial nº 2014.13.1.003079-0; JANDIRA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF 187.678.065-49, R\$ 426,92 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), processo judicial nº 2013.13.1.005377-9; SIMONE ROCHA DE QUEIROZ, CPF 765.508.931-00, R\$ 1.086,86 (um mil e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), processo judicial nº 2015.03.1.010935-0; JOSÉ ERNANI FONTENELE, CPF 154.357.333-91, R\$ 333,09 (trezentos e trinta e três reais e nove centavos), processo judicial nº 2014.05.1.006081-2; MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, CPF 037.134.266-00, R\$ 582,30 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), processo judicial nº 2013.13.1.005301-4; FABIO ROBERTO PAULISTA, CPF 564.697.641-34, R\$ 79,75 (setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), processo judicial nº 2015.02.1.005279; FABIO ROBERTO PAULISTA, CPF 564.697.641-34, de R\$ 40,74 (quarenta reais e setenta e quatro centavos), processo judicial nº 2015.02.1.005275; BERNADETE DOS ANJOS CELESTINO, CPF 169.891.038-09, R\$ 3.005,13 (três mil e cinco reais e treze centavos), processo judicial nº 2012.01.1.003967-9; MOISÉS DE SOUZA MENDES, CPF 976.729.471-68, R\$ 137,02 (cento e trinta e sete reais e dois centavos), processo judicial nº 2015.14.1.008064-2; FABIANO DOS SANTOS PEREIRA, CPF 030.917.786-30, R\$ 688,77 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), processo judicial nº 2012.12.1.006452-4; ADILSON ROCHA MAGALHÃES, CPF 092.810.906-27, R\$ 969,51 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), processo judicial nº 2013.12.1.003979-0; JOÃO ALVES MENDONÇA, CPF 157.713.261-00, R\$ 3.533,70 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), processo judicial nº 2003.01.1.050104-9; ELITO NUNES FERREIRA, CPF 008.234.261-06, R\$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), processo judicial nº 2016.03.1.012750-6; ADÃO TIMOTEO DA SILVA, CPF 498.215.043-53, R\$ 145,94 (cento e quarenta e seis reais e doze centavos), processo judicial nº 2013.13.1.004174-8; MARCO AURÉLIO SILVA GERMANO, CPF 025.633.501-07, R\$ 314,62 (trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), processo judicial nº 2015.09.1.020787-9; VICTOR LASSARONY DE PAIXAO PEREIRA, CPF 028.728.791-29, R\$ 135,32 (cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), processo judicial nº 2015.02.1.003707-5; CELMA MARIA AMANCIO RODRIGUES, CPF 335.251.101-20, R\$ 1.043,71 (um mil, quarenta e três reais e setenta e um centavos), processo judicial nº 2011.01.1134730-8; IRISNEIDE PEREIRA DE SOUSA, CPF 559.614.951-91, R\$ 1.914,26 (um mil e novecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), processo judicial nº 2012.07.1.008253-8; SANDRO RODRIGUES MACEDO, CPF 941.666.453-20, R\$ 755,33 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), processo judicial nº 2012.01.1.159441-3; BERGMANN ALVES TELES, CPF 957.775.551-87, R\$ 1.418,52 (mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), processo judicial nº 2012.11.1.001271-3; UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO FESP, CNPJ 43.643.139/0001-66, R\$ 1.796,11 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos), processo judicial nº 2014.09.1.000623-6; LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANCA, CPF 955.896.191-49, R\$ 534,12 (quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos), processo judicial nº 2014.11.1.000986-5; JOSÉ RAIMUNDO CAMPELO PEREIRA, CPF 722.746.893-34, R\$ 656,71 (seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), processo judicial nº 2015.01.1.035760-0; ZEDEQUIAS DE JESUS BARBOSA, CPF 024.386.351-93, R\$ 382,39 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove reais), processo judicial nº 2013.01.1.176294-9; RENATO PEREIRA LIMA, CPF 138.029.253-00, 209,78 (duzentos e nove reais e setenta e oito centavos), processo judicial 2010.01.1.077816-2; PAULO VIANA ALVES DA SILVA, CPF 327.269.611-34, R\$ 1.795,01 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e um centavo), processo judicial nº 2014.02.1.002641-8; TRANSBRASIL TRANSPORTE COLETIVO BRASIL, CNPJ 05.376.934/0001-46, R\$ 1.982,50 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), processo judicial nº 2011.01.1.129700-8; MARIA APARECIDA GONSALVES DA SILVA, CPF 381.331.721-87, R\$ 925,64 (novecentos e vinte cinco reais e sessenta e quatro centavos), processo judicial nº 2014.10.1.004265-5; NELCINO ALBERTO DE SOUSA, CPF 001.440.111-82, R\$ 54,18 (cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), processo judicial nº 2016.03.1.007245-9; MANUELLA COSTA DA SILVA, CPF 716.459.261-68, R\$ 1.000,00 (mil reais), processo judicial nº 2014.01.1.162897-7; EUGÊNIO MACHADO PEREIRA, CPF 708.756.691-15, R\$ 806,25 (oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), processo judicial nº 2014.03.1.020436-3; LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 697.219.981-68, R\$ 459,65 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), processo judicial nº 2015.01.1.078806-6; WELLINGTON JOSE DE LIMA VIANA, CPF 244.932.101-25, R\$ 446,21 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), processo judicial nº 2013.13.1.005165-2; FABIANO ALVES DE MOURA, CPF 065.640.126-59, R\$ 950,62 (novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), processo judicial nº 2013.13.1.005018-4; CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTE - CEBAN, CPF 03.292.780/0001-89, R\$ 212,24 (duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos), processo judicial nº 2015.01.1.064610-5; MANOEL NUNES DE SOUSA, CPF 433.576.876-15, R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos), processo judicial nº 2015.01.1.099075-9; PRISCILA KENIA CAMPOS GRANDE DE SOUZA, CPF 026.030.651-73, R\$ 961,97 (novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), processo judicial nº 2015.13.1.000420; EUCLIDES FRANCO RODRIGUES NETO, CPF 317.972.651-15, R\$ 146,35 (cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), processo judicial nº 2015.14.1.006344-8; VANDERLINO PEREIRA SOTERO FILHO, CPF 664.892.535-34, R\$ 522,89 (quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), processo judicial nº 2015.01.1.002126-5; ROGERIO FERNANDES SIQUEIRA, CPF 225.952.361-72, R\$ 13.910,38 (treze mil, novecentos e dez reais e trinta e oito centavos), processo judicial nº 2009.04.1.007015-6; DIEGO ALEJANDRO ORTEGA SANCHEZ, CPF 754.714.501-91, R\$ 611,72 (seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos), processo judicial nº 2012.01.1.048660-6; FERNANDO SANDER DE FARIAS, CPF 489.441.731-68, R\$ 678,13 (seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos), processo judicial nº 2012.07.1.036771-5; ANDRE LUIS MORAIS SOUZA, CPF 033.134.565-02, R\$ 25,45 (vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), processo judicial nº 2015.02.1.005218-4; LUCIANO DE SOUSA SANTOS, CPF 013.495.321-50, R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), processo judicial nº 2016.02.1.004043-2; CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA, CNPJ 37.084.027/0001-10, R\$ 199,05 (cento e noventa e nove reais e cinco centavos), processo judicial nº 2009.01.1.069013-9; FERNANDO CLAUDIO DA SILVA, CPF 552.386.701-25, R\$ 1.631,08 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e oito centavos), processo judicial nº 2015.03.1.015448-8; JULIO CASTRO CAVALCANTE, CPF 552.600.981-53, R\$ 358,29 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), processo judicial nº 2012.11.1.003167-3; ALRI ORGANIZAÇÃO E COBRANÇA LTDA, CNPJ 04.662.279/0001-20, R\$ 1.927,55 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), processo judicial 2011.11.1.003069-7; RAIMUNDO NONATO SOARES DA COSTA, FILHO DE RAIMUNDO NONATO LIMA COSTA E

c) Participação na capacitação: após a inscrição, as equipes inscritas participarão de um Workshop de capacitação onde serão ministrados conteúdos de relevância na formação cidadã e, também, acerca das temáticas atinentes para o desempenho das tarefas ordinárias e especiais.

d) Gamificação: todos os participantes deverão analisar os termos deste edital, para engajamento da equipe na solução dos problemas propostos por intermédio de tarefas ordinárias e tarefas especiais que os guiarão durante o Prêmio (jogo). Dessa forma, os participantes poderão identificar e promover soluções em um ambiente que simula circunstâncias reais do cotidiano social dos estudantes e, assim, possam decidir de modo qualificado sobre a proposição de soluções a cada situação no âmbito da política pública alvo das referidas tarefas.

6.1.2. Segunda etapa - Realizada pela CGDF:

a) À CGDF, por meio da Comissão Julgadora, composta por representantes dos órgãos/entidades colaboradores, proceder com o julgamento das equipes finalistas, por instrumento próprio, conforme cronograma previsto no item 14 e pontuação constante do Anexo II deste Edital.

7. DAS TAREFAS ORDINÁRIAS

7.1. As equipes inscritas deverão realizar tarefas ordinárias elaboradas em conformidade com as atividades desempenhadas pelos órgãos/entidades parceiros, sendo pontuadas conforme Anexo II deste Edital.

7.2. Serão consideradas Tarefas Ordinárias as atividades desenvolvidas pela escola, no âmbito do Prêmio, que abordem um ou mais dos seguintes temas:

- a) Controle Social;
- b) Transparência pública;
- c) Cidadania;
- d) Construção de valores contrários à corrupção;
- e) Melhoria do ambiente escolar;
- f) Educação Fiscal ou Financeira; e
- g) Educação Legislativa.

7.3. No que couber, após definir a estratégia de execução de cada Tarefa Ordinária, a equipe deverá enviar o seu planejamento conforme as orientações e modelo a serem fornecidos no sítio institucional.

7.4. Ao final da execução de cada Tarefa Ordinária, os resultados deverão ser enviados conforme as orientações e modelo a serem fornecidos no sítio institucional.

7.5. Essa etapa é classificatória.

8. DAS TAREFAS ESPECIAIS

8.1. As tarefas especiais são atividades que compõem a sistemática de pontuação do prêmio. Os pontos serão alcançados conforme execução de cada tarefa e segundo descrição constante do Anexo II.

8.2. As tarefas especiais deverão ser realizadas de maneira coletiva pelas equipes, sob a orientação dos professores orientadores, quais sejam:

- a) Auditoria Cívica;
- b) Feira de Negócios;
- c) Projeto de Intervenção; e
- d) Minuta de Projeto de Lei de Iniciativa Popular.

8.3. Quando da divulgação das tarefas especiais, serão enviados os respectivos prazos para a sua realização, forma de execução, critérios de avaliação e a maneira de comprovação da execução, por meio do sítio institucional do Prêmio;

8.4. As tarefas especiais deverão abordar o tema proposto e serem realizadas coletivamente.

8.5. As escolas deverão desenvolver estratégias de mobilização para debaterem o tema e para realizarem as tarefas especiais do Prêmio com os educandos, por meio de atividades conduzidas no ambiente escolar e/ou na comunidade. As experiências deverão ser relatadas, bem como respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) Plano do Projeto de Intervenção, a ser preenchido por meio de formulário padrão;
- b) Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;
- c) Respeitar o limite máximo de linhas para cada campo do formulário.

8.5.1. O Plano do Projeto de Intervenção, de acordo com as instruções contidas no formulário padrão, deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Dados de identificação da equipe/escola;
- b) Informações sobre os professores e educandos envolvidos;
- c) Concepção, contextualização e objetivos gerais e de aprendizagem;
- d) Relato das atividades; e
- e) Descrição dos resultados almejados/alcançados.

8.5.2. Com o objetivo de detalhar e enriquecer as ações promovidas pela escola, o Plano do Projeto de Intervenção poderá vir acompanhado de complementos como fotos, áudios, vídeos e outros elementos similares, respeitados os seguintes limites:

- a) Fotos: no máximo quinze (15), não sendo permitidas montagens;
- b) Áudio: no máximo um áudio de até cinco (5) minutos de duração; e
- c) Vídeo: no máximo um vídeo de até cinco (5) minutos de duração.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A Comissão Julgadora será composta por até 7 (sete) integrantes, sendo 1 (um) integrante indicado por órgão/entidade parceiro do prêmio.

9.1.1. Os membros da Comissão Julgadora indicados pelos órgãos e entidades parceiras serão divulgados por meio do sítio institucional do prêmio.

9.2. Estão impedidos de participar da Comissão Julgadora, em qualquer das etapas, os parentes em linha reta, colateral ou afins, até o terceiro grau, dos participantes do prêmio.

10. DO JULGAMENTO

10.1. As tarefas ordinárias e especiais serão analisadas pela Comissão Julgadora estabelecida e serão pontuadas conforme Anexo II deste edital.

10.2. A Comissão Julgadora é soberana para avaliar as três melhores equipes, sendo uma de cada categoria, respeitando-se a pontuação máxima prevista neste edital.

10.3. A Comissão Julgadora não se responsabilizará pelo não recebimento do material comprobatório da tarefa enviada pelos participantes, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado ou por impossibilidade de leitura dos arquivos.

10.4. O julgamento levará em conta a pertinência ao tema proposto pelo Prêmio, a criatividade, inovação, sustentabilidade e a efetividade das ações de mobilização desenvolvidas pela escola e obedecerá ao critério de pontuação estabelecido no Anexo II.

11. DA INSTÂNCIA RECURSAL

11.1. Caso haja discordância da equipe em relação à pontuação recebida, ela poderá interpor recurso à Comissão Julgadora no sítio institucional do prêmio, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da nota de cada etapa.

11.2. O recurso será avaliado, em instância única, pela Comissão Julgadora.

11.3. Todo recurso interposto receberá resposta contendo a justificativa do parecer, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Serão premiados, de acordo com as maiores pontuações, em conformidade com os Anexos I e II deste Edital:

- a) uma escola das categorias I e II;
- b) até 06 (seis) professores orientadores, sendo até 02 (dois) por categoria (I, II e III);
- c) uma equipe de cada categoria I, II e III.

12.2. Serão premiados 03 (três) educandos destaque, por categoria, em conformidade com a tabela do Anexo I deste edital, que obtiverem, respectivamente, as maiores pontuações, em obediência aos critérios estabelecidos na tabela do Anexo II.

12.3. Os professores orientadores dos educandos destaque e das equipes vencedoras receberão um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela CGDF.

12.3.1. O professor orientador poderá ser premiado apenas uma vez, mesmo que tenha orientado mais de um estudante/equipe vencedor(a), de diferentes categorias ou escolas.

12.4. A CGDF poderá alterar, a seu critério, a premiação estipulada para cada uma das categorias, mediante comunicado às escolas participantes.

13. DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

13.1. O resultado do Prêmio será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio (www.deolloho.cg.df.gov.br) até o dia 6 de dezembro de 2019.

13.2. A escola será responsável pelo fornecimento de seus dados, dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais, bem como dos professores orientadores, com a finalidade de entrega dos prêmios.

13.2.1. Em caso de omissão da escola no fornecimento de dados corretos dos participantes, a CGDF se exime da responsabilidade de entrega dos prêmios.

13.3. Os estudantes, professores e escolas vencedoras serão comunicados pela CGDF, via telefone e/ou e-mail, sobre informações detalhadas acerca da premiação.

13.3.1. Os prêmios terão sua transferência de titularidade, ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante assinatura de termo de quitação e entrega da premiação.

13.4. Será premiada a escola primeira colocada das categorias I e II, com recursos de emenda parlamentar. Não haverá premiação para a categoria III, por se tratar da Fábrica Social.

13.4.1. A premiação às escolas públicas de gestão compartilhada será realizada por crédito em conta específica do BRB de titularidade da entidade privada de fins não econômicos que é classificada como Unidade Executora do PDAF na respectiva Escola Pública (exemplo: Associação de Pais e Mestres ou Caixa Escolar).

13.4.2 No caso do SESI, em conta específica do BRB de titularidade da própria escola.

13.4.3. A premiação das escolas deverá ser utilizada em atividades voltadas à resolução dos problemas apontados nos relatórios de auditoria cívica.

13.4.4. Em todos os casos, os valores estarão sujeitos à prestação de contas, conforme Parecer nº 41/2018 - PGDF/GAB/PRCON, constante do Processo n.º 080-00035843/2017-95.

13.5. A premiação dos professores será realizada com recursos de emenda parlamentar, mediante crédito específico em conta corrente ou poupança do respectivo professor orientador, aberta no Banco de Brasília - BRB,

13.6. A premiação da equipe da categoria I será realizada mediante passeio "Day use" em hotel, fazenda ou similar, considerando os limites de recursos disponíveis.

13.7. A premiação da equipe das categorias II e III será realizada mediante encontro (viagem) de até 3 (três) dias em hotel, fazenda ou similar, incluindo transporte, hospedagem, alimentação e programação, considerando os limites de recursos disponíveis.

13.8. A premiação dos educandos destaque das categorias I e II será realizada conforme tabela do Anexo I.

13.9. A premiação dos educandos destaque da categoria III será realizada mediante crédito específico em conta corrente ou poupança do educando, aberta no Banco de Brasília - BRB, com recursos de emenda parlamentar.

13.10. Os vencedores de premiação em pecúnia terão o recebimento do prêmio condicionado a apresentação das certidões negativas estabelecidas conforme anexo III deste edital.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. O cronograma previsto de realização do Prêmio é:

Data	Etapa
20/08	Lançamento
29/08	Workshop
27/8 a 4/10	Conhecendo o Parlamento
01/09 a 14/11	Tarefas Ordinárias
24 e 26/09	Capacitação Professores CLDF
9/9 a 27/9	Auditoria/Relatório
1º a 16/10	Feira de Negócios
30/09 a 18/11	Projeto de Intervenção
28/10 a 18/11	Projeto de Lei de Iniciativa Popular
18/11 a 27/11	Julgamento
05/12	Encerramento
De 6/12 a 19/12	Premiação

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as informações relativas a este Prêmio, tais como: edital para impressão; formulários de realização dos trabalhos; endereço eletrônico para inscrição da equipe, estarão disponíveis na página www.deolho.cg.df.gov.br.

15.2. A comunicação oficial do prêmio será enviada aos professores orientadores (e-mail: "controlesocialnaeducacao@cg.df.gov.br") e as informações publicadas na página oficial do Prêmio (www.deolho.cg.df.gov.br). Serão disponibilizados: o regulamento, as orientações, as formas de envio e cumprimento de cada etapa, o cronograma e todos os materiais necessários para a boa participação no prêmio.

15.3. É de responsabilidade de cada unidade de ensino a realização da primeira etapa do Prêmio, bem como a seleção e consolidação dos materiais a serem enviados, respeitando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum educando em detrimento de outros.

15.4. Serão desclassificadas as equipes que não se enquadrarem nas categorias deste edital, conforme disposto no item 4.1 e, ainda, as equipes que estejam em desconformidade com os dados fornecidos na inscrição.

15.5. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota das equipes ou educandos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no sítio institucional do Prêmio.

15.6. A solenidade de premiação acontecerá em data e local a ser definido e divulgado na página do Prêmio.

15.7. Em caso de desistência de participação no prêmio contemplado neste Edital, a equipe deverá comunicar formalmente à Coordenação do prêmio, indicando os motivos.

15.8. A participação no 1º Prêmio De Olho na Educação - Jovem - Edição 2019 - implica a aceitação de todos os termos constantes deste Edital.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

Anexo I - TABELA DE PREMIAÇÃO

Premiação - "Escolas"		
Categoria I	1º lugar	R\$ 8.000,00*
Categoria II	1º lugar	R\$ 8.000,00*
Premiação - "Professores"		
Categoria I	1º lugar	Até R\$ 6.224,00* (sendo R\$ 3.112,00 para cada professor)
Categoria II	1º lugar	Até R\$ 6.224,00* (sendo R\$ 3.112,00 para cada professor)
Categoria III	1º lugar	Até R\$ 6.224,00* (sendo R\$ 3.112,00 para cada professor)
Premiação - "Equipes"		
Categoria I	1º lugar	Day Use**
Categoria II	1º lugar	Viagem**
Categoria III	1º lugar	Viagem**
Premiação individual - "Educandos"		
Categoria I	1º lugar	Day Use**
Categoria I	2º lugar	Day Use**
Categoria I	3º lugar	Day Use**
Categoria II	1º lugar	Viagem**
Categoria II	2º lugar	Viagem**
Categoria II	3º lugar	Viagem**
Categoria III	1º lugar	R\$ 3.112,00 *
Categoria III	2º lugar	R\$ 2.007,00 *
Categoria III	3º lugar	R\$ 1.000,00 *

(*) CGDF, conforme Portaria Conjunta nº 7/2019, art. 3º, inciso III.
 (**) PRODEFZ/PROFISCO, conforme art. 5º da Portaria Conjunta nº 7/2019.
 Todos os valores a serem considerados nesta tabela são brutos.

Anexo II - TABELA DE PONTUAÇÃO

Categoria I - "Na Ponta do Lápis" (4º e 5º ano)						
Tarefas	Pontuação Máxima (Equipe)	Pontuação Máxima (Individual)				
Ordinárias		Líder	Destaque	Participante	Total	
Tarefa Ordinária 01	5	2	2	1	5	
Tarefa Ordinária 02	5	2	2	1	5	
Tarefa Ordinária 03	5	2	2	1	5	
Tarefa Ordinária 04	5	2	2	1	5	
Tarefa Ordinária 05	5	2	2	1	5	
Tarefa Ordinária 06	5	2	2	1	5	
Tarefa Ordinária 07	5	2	2	1	5	
Especiais						
Auditoria/Relatório	20	2	2	1	5	
Feira de Negócios	5	2	2	1	5	
Projeto de Intervenção	20	2	2	1	5	
Projeto de Lei de Iniciativa Popular	20	2	2	1	5	
TOTAL CATEGORIA I	100	22	22	11	55	
Categoria II - "TEAM" (6º ao 9º ano - Ens. Fund. e 1º ao 3º ano - Ens. Médio)						
Tarefas	Pontuação Máxima (Equipe)	Pontuação Máxima (Individual)				
Ordinárias		Líder	Destaque	Participante	Total	
Tarefa Ordinária 01	5	2	2	1	5	
Tarefa Ordinária 02	5	2	2	1	5	
Tarefa Ordinária 03	5	2	2	1	5	

Tarefa Ordinária 04	5	2	2	1	5
Tarefa Ordinária 05	5	2	2	1	5
Tarefa Ordinária 06	5	2	2	1	5
Tarefa Ordinária 07	5	2	2	1	5
Tarefa Ordinária 08	5	2	2	1	5
Tarefa Ordinária 09	5	2	2	1	5
Tarefa Ordinária 10	5	2	2	1	5
Especiais					
Auditoria/Relatório	15	2	2	1	5
Feira de Negócios	5	2	2	2	6
Projeto de Intervenção	20	3	3	1	7
Projeto de Lei de Iniciativa Popular	20	3	3	1	7
TOTAL CATEGORIA II	110	30	30	15	75

Categoria III - "Tá Ligado" (Ensino Profissionalizante)					
Tarefas	Pontuação Máxima (Equipe)	Pontuação Máxima (Individual)			
Ordinárias		Líder	Destaque	Participante	Total
Tarefa Ordinária 01	5	2	2	1	5
Tarefa Ordinária 02	5	2	2	1	5
Tarefa Ordinária 03	5	2	2	1	5
Tarefa Ordinária 04	5	2	2	1	5
Tarefa Ordinária 05	5	2	2	1	5
Tarefa Ordinária 06	5	2	2	1	5
Tarefa Ordinária 07	5	2	2	1	5
Tarefa Ordinária 08	5	2	2	1	5
Tarefa Ordinária 09	5	2	2	1	5
Tarefa Ordinária 10	5	2	2	1	5
Especiais					
Auditoria/Relatório	15	2	2	1	5
Feira de Negócios	5	2	2	2	6
Projeto de Intervenção	20	3	3	1	7
Projeto de Lei de Iniciativa Popular	20	3	3	1	7
TOTAL CATEGORIA III	110	30	30	15	75

Anexo III - CERTIDÕES

Nome da certidão	Endereço Eletrônico
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
Certidão negativa de débitos junto ao GDF	http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=449
Consulta regularidade do empregador	http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSP0/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
Consu/Itla regularidade do empregador	http://www.sifge.caixa.gov.br/cidadao/crf/fgeCrSCriteriosperquisa.asp
Certidão negativa de débitos trabalhistas	http://www.tst.jus.br/certidao
Cadastro de empresas inidôneas	http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenadorpor=nome&direcao=asc

INEDITORIAIS

I F PALMA REVENDEDORA DE GAS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. I F PALMA REVENDEDORA DE GAS.

DAR 856/2019

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL
 APLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL À MÉDICA DRA. GIANE GALVÃO DO NASCIMENTO - CRM-PR 17667 E CRM-DF 20409. O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal torna pública a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, em conformidade com o disposto na Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, consoante ACÓRDÃO exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, contido nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 078/04, vem executar a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, nos termos da letra C, do artigo 22, da Lei 3268/57, à médica GIANE GALVÃO DO NASCIMENTO - CRM-PR 17667 E CRM-DF 20409, por infração ao artigo 60 do Código

de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1246/88), que também está previsto no artigo 35 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 2217/18), que prescreve ser vedado ao médico: Art. 60 - Exagerar a gravidade do diagnóstico ou prognóstico, ou complicar a terapêutica, ou exceder-se no número de visitas, consultas ou quaisquer outros procedimentos médicos. Brasília, 21 de agosto de 2019. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ. Presidente do CRM/DF.

DAR-832/2019

SEIVA MINERAÇÃO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 109/2019, para a atividade de Exploração de Água Mineral, no Endereço Gleba 02 Lote 151 Galpão 02, PICAG Brazlândia RA IV, DF, Processo nº 00391-00016255/2017-58. SEIVA MINERAÇÃO LTDA. Processo ANM/DNPM 861172/1991. Brasília/DF, 15 de agosto de 2019. DULCINEIA BOTREL ALVES DE OLIVEIRA, SÓCIO- GERENTE.

DAR-859/2019

LLS TRANSPORTES LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. LLS TRANSPORTES LTDA.

DAR-858/2019

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os trabalhadores da empresa AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, no Distrito Federal, para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 29 de agosto de 2019, às 13h30min, em 1ª Convocação, ou às 14h00min, em 2ª Convocação, no SDS ED. BOULEVARD CENTER (Antigo Conic) - NA SALA 214 - 2º ANDAR, com quorum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada a AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º/09/2019 a 31/08/2020; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com a referida empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 22 de agosto de 2019. RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA, presidente.

DAR-860/2019

LILIAN CRISTINA BARBOSA DE FARIA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Torna público que está requerendo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. LILIAN CRISTINA BARBOSA DE FARIA.

DAR-857/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 360/2019
PROCESSO: 2019.11.3413.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 360/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Luvas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 361/2019

PROCESSO: 2019.11.3414.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 361/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sondas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 362/2019

PROCESSO: 2019.11.3415.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 362/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Eletrodo e Linha), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 314/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2019.11.3355.00, que originou o Chamamento nº 314/2019 publicado no DODF Nº 133, Pág. 43 em 17/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Máscara e Fixador), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 19.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.11.3355.00. Brasília/DF, 21 de agosto de 2019. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 285/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 285/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fio Cirúrgico), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Bioline Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.193,64 (Quatro mil, cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). Brasília/DF, 21 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 301/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 301/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/07/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para Adesivação e Pintura da Sala de Tomografia do Hospital da Criança de Brasília, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote 02 para a empresa Gererson Zaltron Soluções em Mídia (Ilha Sudoeste), pelo valor total estimado de R\$ 15.397,20 (Quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos). O Lote 01 restou fracassado. Brasília/DF, 21 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-125/2019

COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA-COOTAQUARA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Deposito de Agrotóxico no endereço Agrovila Núcleo Rural Taquara Galpão da Revenda Planaltina-DF. Processo nº 391-00006034/2019-33. Mauricio Severino de Rezende-Presidente.

DAR-861/2019